



RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2015

INCRA ñ SR 04

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA

Superintendência Regional do Incra em Goiás

Lista de siglas e abreviações

APP - Área de Preservação Permanente
ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar
CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados no Setor Público Federal
CAR ã Cadastro Ambiental Rural
CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
CCU - Contrato de Concessão de Uso
CDR ã Comitê de Decisão Regional
CGU - Controladoria Geral da União
CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNIR - Cadastro Nacional de Imóveis Rurais
CNISS - Cadastro Nacional de Informação Social
CNPJ ã Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente
CPL - Comissão Permanente de Licitação
CRC ã Conselho Regional de Contabilidade
DAC - Coordenação-Geral de Contabilidade
DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF
DE - Diretoria de Gestão Estratégica
DET - Coordenação-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação
DF ã Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária
DFR - Coordenação-Geral de Regularização Fundiária
DFQ ã Diretoria Fundiária de Quilombola
DN - Decisão Normativa
DOU - Diário Oficial da União
FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e à Seguridade Social
FUNASA - Fundação Nacional de Saúde
GAP - Gestão e Administração do Programa
GEE - Grau de Eficiência na Exploração
GPS - Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global)
GT ã Grupo de Trabalho
GUT - Grau de Utilização da Terra
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IN - Instrução Normativa
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LIO - Licença de Instalação e Operação
LOA - Lei Orçamentária Anual
LP - Licença Prévia
LTDA - Limitada
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS ã Ministério do Desenvolvimento Social
MP - Medida Provisória
MPF ã Ministério Público Federal
NE - Norma de Execução
OCI ã Órgão de Controle Interno
PA - Projeto de Assentamento
PAA - Programa de Aquisição de Alimentos
PB ã Projeto Básico
PDA - Plano de Desenvolvimento do Assentamento

PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação
NDTR - Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural
PNATER - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária
PNRA - Plano Nacional de Reforma Agrária
PC - Plano de Compromisso
PPA - Plano Plurianual
PRA - Plano de Recuperação de Assentamento
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONATER - Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
PRONERA - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
PU - Planos de Utilização
RB - Relação de Beneficiários
RBMC - Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo
RG - Relatório de Gestão
RIBAC - Rede INCRA de Bases Comunitárias do GPS
RL - Reserva Legal
RTID - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
SECIMA - Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos
SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIORG - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SIPRA - Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária
SIR - Sistema de Informações Rurais
SISDOC - Sistema de Documento
SISPAD - Sistema de Controle de Processo Administrativo Disciplinar
SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural
SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPU - Secretaria de Patrimônio Público da União
SRFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil
SR04 - Superintendência Regional do Incra em Goiás
TCE - Tomada de Contas Especiais
TCU - Tribunal de Contas da União
TD - Título Definitivo
TDA - Título da Dívida Agrária
TI - Tecnologia da Informação
UA - Unidade Avançada
UG - Unidade Gestora
UGR - Unidade Gestora Responsável
UJ - Unidade Jurisdicionada
UMC - Unidade Municipal de Cadastramento
UO - Unidade Orçamentária

Lista de quadros e gráficos

Lista de Quadros

Quadro 1. Resumo das ações não se aplicam à SR04	7
Quadro 2. Atividades do Objeto Estratégico 1	9
Quadro 3. Resultados Estratégicos 1	10
Quadro 4. Atividades do Objetivo Estratégico 2	11
Quadro 5. Resultados Estratégicos 2	12
Quadro 6. Atividades do Objetivo Estratégico 3	13
Quadro 7. Resultados Estratégicos 3	13
Quadro 8. Atividades do Objetivo Estratégico 4	14
Quadro 9. Resultados Estratégicos 4	14
Quadro 10. Atividades do Objetivo Estratégico 5	15
Quadro 11. Resultados Estratégicos 5	15
Quadro 12. Atividades do Objetivo Estratégico 6	16
Quadro 13. Resultados Estratégicos 6	16
Quadro 14. Execução de Convênios	17
Quadro 15. Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária da Estrutura Fundiária de responsabilidade da superintendência	18
Quadro 16. Rendimento na análise de certificação	20
Quadro 17. Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária da Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento de responsabilidade da superintendência	24
Quadro 18. Cronograma de Imóveis Desapropriados	28
Quadro 19. Registro de Imóveis Desapropriados	28
Quadro 20. Situação de Registro dos Imóveis Desapropriados	29
Quadro 21. Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária do Desenvolvimento de Projetos de Assentamento de responsabilidade da superintendência	32
Quadro 22. Demandas da Ouvidoria	55
Quadro 23. Resumo das principais receitas	58
Quadro 24. Principais despesas	59
Quadro 25. Demonstração contábil	61
Quadro 26. Distribuição dos servidores em divisões e serviços da SR04	68
Quadro 27. Situação de atendimento ao TCU	70
Quadro 28. Situação de atendimento à CGU	71
Quadro 29. Avaliação dos Controles Internos	74
Quadro 30. Atendimento ao Público Externo	76

Lista de Gráficos

Gráfico 1. Índice de cadastramento de imóveis rurais	22
Gráfico 2. Índice de análise de certificação	23
Gráfico 3. Índice de regularização fundiária	23

Gráfico 4. Índice de gastos com obtenção de terras (R\$/ha)		31
Gráfico 5. Índice de protocolos de licença ambiental		31
Gráfico 6. Índice de Projetos de Assentamento com requerimento de CAR		32
Gráfico 7. Índice de acesso à água para consumo doméstico		48
Gráfico 8. Índice de provimento de PDA/PRA		48
Gráfico 9. Índice de acesso à moradia		49
Gráfico 10. Número de contratos de Pronaf ou outra linha de crédito		49
Gráfico 11. Índice de provimento de assistência técnica		50
Gráfico 12. Renda Média das Famílias		50
Gráfico 13. Índice de Parcelas Supervisionadas		51
Gráfico 14. Índice de Consolidação de Assentamentos		51
Gráfico 15. Índice de Acesso a Água		52
Gráfico 16. Acesso do cidadão à SR		56
Gráfico 17. Principais receitas		58
Gráfico 18. Principais despesas		59
Gráfico 19. Índice de abrangência de capacitação		69
Gráfico 20. Índice de horas de capacitação		69
Gráfico 21. Tomadas de Contas Especiais		72

Sumário

1- Apresentação	7
2- Visão geral da unidade prestadora de contas.....	8
2.1- Identificação da unidade	
3- Planejamento organizacional e desempenho orçamentário e operacional	9
3.1- Planejamento e resultados alcançados	
3.2 Execução descentralizada com transferências de recursos	
3.3- Desempenho operacional	
4- Governança.....	53
4.1- Atuação da unidade de auditoria interna	
4.2- Gestão de riscos e controles internos	
5- Relacionamento com a sociedade.....	55
5.1- Canais de acesso do cidadão	
6- Desempenho financeiro e informações contábeis	58
6.1- Desempenho financeiro do exercício	
6.2- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas	
6.3- Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber	
7- Áreas especiais da gestão.....	68
7.1- Gestão de pessoas	
8- Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle	70
8.1- Tratamento de deliberações do TCU	
8.2- Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno	
8.3- Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao erário	
8.4- Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993	
9- Anexos e apêndices	74
9.1- Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ	
9.2- Resultados do atendimento ao público externo	
9.3- Memória de cálculo dos indicadores	

1- Apresentação

Criou-se Grupo de Trabalho através das Ordens de Serviço n.º 15 e 24 composto por servidores da Superintendência Regional do Incra em Goiás (SR04) com o objetivo de auxiliar o superintendente na elaboração do Relatório de Gestão (RG) - exercício 2015.

O RG 2015 da SR04 foi estruturado atendendo à Decisão Normativa nº 146, de 30 de setembro de 2015, à Decisão Normativa nº 147, de 11 de novembro de 2015 e à Portaria nº 321, de 30 de Novembro de 2015, todas do Tribunal de Contas da União. As referidas normas classificaram o relatório da regional de Goiás como customizado.

Os tópicos que compõem o presente documento são:

2. Visão geral da unidade prestadora de contas;
3. Planejamento organizacional e desempenho orçamentário e operacional;
4. Governança;
5. Relacionamento com a sociedade;
6. Desempenho financeiro e informações contábeis;
7. Áreas especiais da gestão;
8. Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle;
9. Anexos e apêndices.

Quadro 1. Resumo das ações que não se aplicam à SR04.

Ítem	Justificativa
Demonstração da atuação da superintendência na regularização de imóveis rurais não incluídos no Programa Terra Legal	Não se aplica à jurisdição da SR04 ã Goiás.
Demonstração da atuação da Superintendência na regularização de imóveis rurais do Programa Terra Legal	
Estratégia do Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Amazônia	
Ações destinadas ao provimento de água para consumo doméstico da superintendência	
Gráfico 15. Índice de Acesso à Água	
Detalhamento da atuação dos agentes de assistência técnica rural nos projetos de assentamento	
Avaliação do cumprimento de condicionantes dos assentamentos que possuem licenciamento ambiental ordinário em vigor	

Fonte: Superintendência Regional do Incra em Goiás.

As estratégias adotadas pela SR04 para a execução operacional e orçamentária propiciaram o atingimento da quase totalidade das metas estabelecidas através do Caderno de Metas para o exercício 2015 apesar das restrições financeiras resultantes de contingenciamento orçamentário.

Ressalta-se que para os macroprocessos finalísticos referentes ao Ordenamento da Estrutura Fundiária, Obtenção de Terras e Desenvolvimento de Projetos de Assentamento os resultados positivos alcançados culminaram na melhoria e na eficiência dos gastos públicos em prol do público alvo da autarquia: proprietários de imóveis rurais e assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária.

2- Visão geral da unidade prestadora de contas

2.1- Identificação da unidade

Incra / SR04

Superintendência Regional do Incra em Goiás

Poder e órgão de vinculação

Poder: Executivo

Órgão de vinculação: Ministério do Desenvolvimento Agrário **Código SIORG:** 17125

Identificação da Unidade Jurisdicionada (UJ)

Natureza jurídica: Autarquia do poder executivo **CNPJ:** 00.375.972/0006-75

Principal atividade: Administração Pública em Geral **Código CNAE:** 84.11-6-00

Código SIORG: 4029 **Código LOA:** 49201 **Código SIAFI:** 373080

Contatos

Telefones/fax: 62 3269-1700 / 62 3269-1711

Endereço postal: Avenida João Leite, nº 1520, Setor Santa Genoveva, CEP: 74.672-020, Goiânia - GO

Endereço eletrônico: goias@gna.incra.gov.br

Página na internet: www.incra.gov.br/go

Unidades gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
-	

Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
-	

3- Planejamento organizacional e desempenho orçamentário e operacional

3.1- Planejamento e resultados alcançados

3.1.1- Nome do objetivo estratégico 1

Promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos diferentes segmentos da agricultura familiar, contribuindo para a organização da oferta de alimentos, produtos e serviços à sociedade.

Quadro 2. Atividades do Objetivo Estratégico 1

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Número de famílias com crédito instalação ou equivalente concedido	Família atendida	681	606
Número de famílias atendidas com assistência técnica	Família atendida	3.782	4.455
Número de famílias atendidas com projetos de agroindustrialização, comercialização e atividades pluriativas (Terra Sol)	Família beneficiada	500	0
Número de famílias beneficiadas com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento	Família atendida	39	56
Número de créditos instalação supervisionados	Família atendida	222	1.841
Número de assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental	Assentamento atendido / monitorado	1	3
Número de assentamentos com licença ambiental protocolada	Licença protocolada	0	0
Número de assentamentos com regularização ambiental requerida pelo Cadastro Ambiental Rural ã CAR	Assentamento	0	223
Número de profissionais com bolsa de capacitação e formação profissional em assistência técnica	Bolsista	0	0
Número de profissionais com capacitação técnica e formação profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissionais capacitados	100	93
Número de trabalhadores rurais atendidos pelo PRONERA, nas ações de Educação de Jovens e Adultos ã EJA	Trabalhadores rurais atendidos	900	900

Fonte: Caderno de Metas 2015, Sistema de Monitoramento e Wiki Incra.

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

O crédito instalação nas diversas modalidades esteve suspenso desde 18/06/2013 pela Portaria INCRA/P/352/2013 até 26/05/2014 quando foi publicado o Decreto nº 8.256 que regulamenta a concessão dos créditos de instalação previstos no inciso V do caput do art. 17 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. Nesse período foi desenvolvida a reformulação do modelo de concessão de crédito aos assentados do PNRA, cujo processo foi conduzido exclusivamente pelo INCRA SEDE ã Brasília-DF. O resultado foi à publicação da

Nota Técnica INCRA/P/nº 003/2014, que implantou mudanças significativas na operacionalização em relação à Norma de Execução 79/2008, última a ser utilizada na aplicação do antigo crédito, principalmente no tocante a liberação dos recursos, que passou a ocorrer através de cartão magnético diretamente na conta do assentado que efetua o saque e aplica o recurso. Nesse sentido cabe ao INCRA apenas o levantamento da demanda, coleta de assinatura nos contratos de crédito e orientações aos assentados para boa aplicação dos recursos.

A prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER no ano de 2015 em assentamentos sobre a jurisdição da SR04, atendeu a 4.455 famílias, assegurando às famílias assentadas beneficiárias do PNRA o acesso à Assessoria Técnica e Extensão Rural e ATER, pública, gratuita, e de qualidade, visando o desenvolvimento dessas áreas e o apoio ao fortalecimento da agricultura familiar, promovendo a viabilidade econômica, a segurança alimentar e nutricional e a sustentabilidade ambiental das áreas de assentamento, tendo em vista a efetivação dos direitos fundamentais do trabalhador rural e considerando a perspectiva do desenvolvimento territorial.

As ações quanto aos projetos de agroindustrialização, comercialização e atividades pluriativas (Terra Sol) pela SR04, apesar de não ter sido atingido à meta estabelecida, houve um avanço significativo em 2015. Através de procedimentos licitatórios, por iniciativa da Regional de Goiás, possibilitou aquisições de Kit Feiras a ser distribuídas aos pequenos agricultores familiares que poderão expor seus produtos oriundos dos projetos de assentamento em feiras e eventos comerciais. Destaca-se também, Ata de Registro de Preços firmado pela SR-04 com várias empresas no sentido de disponibilizar equipamentos de panificação para as comunidades dos assentamentos rurais.

A implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento como ocorre há vários anos tiveram foco na realização de convênio com as municipalidades. Esta ação tem sido prejudicada sua execução principalmente pela escassez de recursos para investimento.

O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA propõe e apoia projetos de educação voltados para o desenvolvimento das áreas de reforma agrária. Através do Pronera, jovens e adultos de assentamentos têm acesso a cursos de educação básica (alfabetização - EJA, ensinos fundamental e médio), técnicos profissionalizantes de nível médio e cursos superiores e de especialização. O Programa também capacita educadores para atuar nos assentamentos e coordenadores locais - multiplicadores e organizadores de atividades educativas comunitárias. Através de parcerias com instituições de ensino das esferas federal e estadual, tem-se garantido escolarização ao público da reforma agrária em todos os níveis de ensino, seja do fundamental até a especialização (pós-graduação).

No que tange as ações ambientais, destacamos: Gestão Ambiental não Foi superada a meta estabelecida para o exercício em análise através de realização de 3 palestras de educação ambiental em projetos de reforma agrária. Regularização Ambiental não As ações de regularização foram centralizadas nos protocolos de requerimento do Cadastro Ambiental Rural não CAR para os projetos de assentamento sob a jurisdição da SR04 que somaram o montante de 223.

iii. Resultados estratégicos previstos

Quadro 3. Resultados Estratégicos 1

Curto prazo 2015	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Concessão às famílias assentadas com novo crédito instalação Prestação de assistência técnica às	Ampliação de famílias beneficiadas com novo crédito instalação. Universalização de prestação de	A priori, não tem como estabelecer sem que haja uma definição pelo órgão central (INCRA-Sede) das

famílias assentadas Assentamentos com regularização ambiental requerida pelo Cadastro Ambiental Rural ã CAR Prover desenvolvimento dos assentamentos com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento Garantir a execução dos cursos de formação pós-graduação, superior, técnico e do EJA, através do Pronera.	assistência técnica às famílias assentadas, condicionada a liberação de recursos. Regularização ambiental de todos os assentamentos sob a jurisdição da SR-04 com o requerimento do CAR. Ampliar a cada exercício os investimentos com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento. Garantir a execução dos cursos em andamento como prover novas oportunidades de cursos de formação nos diversos níveis através do Pronera.	diretrizes e planejamento das ações desenvolvidas pela autarquia para o período pós PPA 2016-2019.
--	---	---

3.1.2- Nome do objetivo estratégico 2

Efetivar uma política de governança fundiária, com articulação interinstitucional e federativa, por meio de instrumentos de conhecimento e gestão da estrutura fundiária, do regime de propriedade, do uso de terra e dos recursos naturais.

Quadro 4. Atividades do Objetivo Estratégico 2

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Número de atualizações cadastrais realizadas no SNCR	Imóvel gerenciado	16.435	29.043
Número de Imóveis Rurais com fiscalização cadastral realizada	Imóvel fiscalizado	0	4
Número de Sistemas cadastrais e cartográficos mantidos	Sistema mantido	0	0
Número de hectares de terras devolutas da União diagnosticados	Área diagnosticada	0,0000	0,0000
Número de hectares diagnosticados para concessão do direito real de uso de terras públicas federais ao ICMBIO	Área diagnosticada	0,0000	0,0000
Número de imóveis rurais georreferenciados	Imóvel georreferenciado	7	0
Famílias atendidas com demarcação topográfica em projetos de assentamento	Família atendida	0	356
Número de documentos expedidos para titulação, concessão e destinação de imóveis rurais em projetos de assentamento	Documento expedido	431	1.304
Número de imóveis rurais regularizados, via direta, incluindo legitimação de Posses até 100 ha nos estados RS, SC, PR, SP e MS	Imóvel regularizado	0	0
Número de imóveis rurais regularizados, via indireta	Imóvel regularizado	0	0

Fonte: Caderno de Metas 2015, Sistema de Monitoramento e Wiki Incra.

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

O conhecimento e a gestão do uso da terra e dos recursos naturais, da estrutura fundiária e do regime de propriedade foram efetivados com interação federal entre as distintas

instituições para a efetivação da política de governança fundiária proposta pelo MDA / INCRA entre 2012 e 2015. Por outro lado, os assentados estão sendo atendido na legitimação dos seus interesses pela posse das parcelas dos imóveis agrários reformados o que representa um caminho menos moroso no intuito do estabelecimento definitivo das famílias no campo.

A que se considerar que os números alcançados de atualizações cadastrais demonstram superação das metas, decorrente de gestões compartilhadas e a dinâmica inovadora dos novos sistemas implantados (SIGEF e SNCR-Web) aliados aos oportunos eventos de capacitação e treinamentos. Destacam-se aqui para o êxito desta atividade as parcerias celebradas através de Termo de Cooperação entre a Superintendência de Goiás e as Prefeituras para manutenção e/ou ampliação da rede de Unidade Municipal de Cadastramento ã UMC que em síntese visa a disponibilizar acesso aos serviços do SNCR aos municípios cooperados.

A demarcação topográfica em projetos de assentamento apesar não haver meta definida para o ano de 2015, é fator imprescindível aos assentados da reforma agrária. Pois, as demarcações de parcelas/lotos e do perímetro do projeto de assentamento, ambos georreferenciados, são instrumentos condicionantes para acesso às várias linhas de crédito pelo assentado da reforma agrária. Os números alcançados de 356 parcelas demarcadas foram obtidos provenientes de contratações de serviços topográficos, via procedimentos licitatórios, em exercícios anteriores, cuja execução foi concluída em 2015.

iii. Resultados estratégicos previstos

Quadro 5. Resultados Estratégicos 2

Curto prazo 2015	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Atualizações cadastrais realizadas no SNCR com superação da meta estabelecida pela autarquia. Ampliação da Rede de Unidade Municipal de Cadastramento ã UMC. Supervisão e capacitação da Rede UMC. Garantir a continuidade da execução dos serviços de demarcação de parcelas em projetos de assentamento, contratados através de pregão eletrônicos.	Ampliação do número de atualizações cadastrais no SNCR. Rede UMC instalada, através de celebração de Termo de Cooperação com as municipalidades, nos municípios que demandam maiores acesso aos serviços do SNCR. Supervisão e fiscalização continuada da rede UMC instaladas. Deflagração de novos procedimentos licitatórios, condicionado a liberação de recursos, para ampliação do número de assentamentos com demarcação de perímetro, garantindo assim, às famílias acesso as diversas linhas de crédito.	A priori, não tem como estabelecer sem que haja uma definição pelo órgão central (INCRA-Sede) das diretrizes e planejamento das ações desenvolvidas pela autarquia para o período pós PPA 2016-2019.

3.1.3- Nome do objetivo estratégico 3

Promover a democratização do acesso a terra, com ações de reforma agrária e fundiária, observando as especificidades de cada território e bioma e a função social da propriedade, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável, a superação da pobreza e a paz no campo.

Quadro 6. Atividades do Objetivo Estratégico 3

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Área total de imóveis vistoriados	ha vistoriado	65.000,0000	139.097,9400
Número de imóveis com estudo de cadeia dominial elaborado	Imóvel	20	22
Número de famílias assentadas	Família assentada	1.422	729
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Inicial em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	ha obtido	0	2.178,9955
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Complementar em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	Área indenizada	0	3.524,4509
Número de parcelas ou unidades familiares dos projetos de assentamentos da Reforma Agrária supervisionadas (laudo entregue)	Parcelas vistoriadas	0	2.692

Fonte: Caderno de Metas 2015, Sistema de Monitoramento e Wiki Incra.

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

A promoção da democratização do acesso a terra, com ações de reforma agrária e fundiária em 2015, de um modo geral, foi lograda com resultados positivos. Destacando as ações de vistorias para identificação de imóveis rurais para fins de obtenção, seja via desapropriação, seja via compra e venda (Decreto nº 433/92) superando a meta em hectares acima de 100,0%, número de levantamento de cadeia dominial, 10% acima da meta, bem como a realização de cadastro e seleção superior a 3.000 famílias.

No ano de 2015 foram obtidos 04 (quatro) imóveis rurais pela via expropriatória com capacidade de assentamento de 134 famílias. Tais números poderiam ser mais expressivos se houvesse recursos suficientes para obtenção de imóveis rurais identificados em vistorias realizadas pela Regional de Goiás para aferição do cumprimento da função social da propriedade.

O resultado da homologação de famílias no PNRA que tivera números inferiores a meta proposta pelo órgão central, 51,26% realizada, foi ocasionada, conforme relatado anteriormente, principalmente pela limitação de recursos para obtenção de imóveis rurais para fins de reforma agrária.

Os trabalhos de supervisão ocupacional em projetos de assentamento sob a jurisdição da SR-04 contribuíram significativamente, de forma positiva, no resultado do número de famílias assentadas, através de ações de retomada de lotes ocupados irregularmente e/ou vagos.

iii. Resultados estratégicos previstos**Quadro 7. Resultados Estratégicos 3**

Curto prazo 2015	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Realização de vistorias em imóveis para fins de desapropriação e/ou aquisição. Aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária Criação de projetos de assentamento	Realização de vistorias de imóveis rurais com base em regiões identificados com maior potencialidade para assentamento de trabalhadores rurais (diagnóstico regional). Ampliação da área obtida de	A priori, não tem como estabelecer sem que haja uma definição pelo órgão central (INCRA-Sede) das diretrizes e planejamento das ações desenvolvidas pela autarquia para o período pós PPA 2016-2019.

Assentar famílias de trabalhadores rurais
Supervisão, retomada, regularização de lotes vagos e/ou ocupados irregularmente.

imóveis rurais para fins de reforma agrária, condicionada a liberação de recursos.
Criar projetos de assentamentos
Assentar famílias

3.1.4- Nome do objetivo estratégico 4

Promover autonomia das mulheres no meio rural, com garantia de direitos à cidadania, terra, recursos naturais, produção e a participação social.

Quadro 8. Atividades do Objetivo Estratégico 4

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Número de mulheres atendidas pelo Crédito Fomento Mulher	Mulher atendida	801	591
Número de mulheres beneficiárias com ATER	Mulher atendida	2227	2.227

Fonte: Caderno de Metas 2015, Sistema de Monitoramento e Wiki Incra.

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

O número de mulheres atendidas pelo crédito fomento, 591 (quinhentos e noventa e uma), correspondeu a 73,78% da meta estabelecida. Para 2016 a expectativa é que a aplicação desta modalidade de crédito seja incrementada, se possível, atendendo o passivo de 2015, corresponde a 26,22%, bem como o cumprimento da meta a ser estabelecida pela Sede. Quanto ao número de mulheres beneficiadas com assistência técnica, os contratos de ATER vigentes na Superintendência atende ao núcleo familiar que é composto por agricultores e agricultoras atingindo o objetivo proposto pelo órgão central (INCRA-Sede) que era de 50,0% do número de mulheres assistidas com ATER em projetos de assentamento.

iii. Resultados estratégicos previstos

Quadro 9. Resultados Estratégicos 4

Curto prazo 2015	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Aplicação do Crédito Fomento Mulher. Mulheres beneficiadas com prestação de serviços de ATER.	Aplicação do crédito na modalidade Fomento Mulher nos PA's devidamente atendidos pelo serviço de ATER.	A priori, não tem como estabelecer sem que haja uma definição pelo órgão central (INCRA-Sede) das diretrizes e planejamento das ações desenvolvidas pela autarquia para o período pós PPA 2016-2019.

3.1.5- Nome do objetivo estratégico 5

Promover o acesso dos Povos e Comunidades tradicionais às políticas produtivas, de garantia de direitos e à regularização fundiária dos territórios, contribuindo para o seu etnodesenvolvimento.

Quadro 10. Atividades do Objetivo Estratégico 5

Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Área total de imóveis vistoriados	Área avaliada	0	0,00
Número de hectares reconhecidos em portarias de reconhecimento de territórios quilombolas	Área reconhecida	0	0
Número de relatórios antropológicos de comunidades remanescentes de quilombos concluídos	Relatório	0	0
Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) de territórios quilombolas publicados	RTDI publicado	1	0
Número de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) de comunidades quilombolas emitidos	Título emitido	1	0
Número de títulos definitivos de comunidades quilombolas emitidos	Título emitido	0	0
Número de hectares indenizados aos ocupantes de imóveis em áreas reconhecidas para as comunidades quilombolas	Área indenizada	0	0

Fonte: Caderno de Metas 2015, Sistema de Monitoramento e Wiki Incra.

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

As comunidades quilombolas são definidas como grupos étnicos ã predominantemente constituídos pela população negra rural ou urbana ã que se auto definem a partir das relações específicas com a terra, o parentesco, o território, a ancestralidade, as tradições e práticas culturais próprias. Estima-se que em todo o País existam mais de três mil comunidades quilombolas.

Por força do Decreto nº 4.887, de 2003, o Incra é o órgão competente, na esfera federal, pela titulação dos territórios quilombolas. As terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos são aquelas utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural. Como parte de uma reparação histórica, a política de regularização fundiária de Territórios Quilombolas é de suma importância para a dignidade e garantia da continuidade desses grupos étnicos.

No ano de 2015 a SR-04 deu início a elaboração do RTID da comunidade Porto Leucádio, que ficou prejudicada sua finalização decorrente de indisponibilidade de recursos para conclusão dos trabalhos, acompanhamento do TED firmado entre a UFG e o INCRA para elaboração de 05 relatórios antropológicos, ainda em fase de execução, e adoção dos procedimentos administrativos para entrega do CCDRU da comunidade Tomás Cardoso, concluída com êxito.

iii. Resultados estratégicos previstos

Quadro 11. Resultados Estratégicos 5

Curto prazo 2015	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Publicação de RTID Emitir Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) de comunidades quilombolas	RTID publicados das comunidades identificadas no período através de execução direta e/ou contratação de serviços por pregão eletrônico. Emitir Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) as	A priori, não tem como estabelecer sem que haja uma definição pelo órgão central (INCRA-Sede) das diretrizes e planejamento das ações desenvolvidas pela autarquia para o período pós PPA 2016-2019.

comunidades quilombolas

3.1.6- Nome do objetivo estratégico 6

Promover autonomia e a emancipação da juventude rural, contribuindo para sua permanência no campo e para a sucessão rural.

Quadro 12. Atividade do Objetivo Estratégico 6

Atividade	Unidade de medida	Meta (*)	Realizado
Número de jovens assentados (até 29 anos)	Jovem assentado	0	125

Fonte: Caderno de Metas 2015, Sistema de Monitoramento e Wiki Incra.

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

Apesar de não ter sido estabelecido pelo órgão central (INCRA-Sede) meta física e orçamentária para esta ação para o ano de 2015, a Portaria nº 06/2013 do MDA prevê: "§ 3º Nos assentamentos com vinte lotes ou mais, havendo demanda, deverão ser reservadas até 5% (cinco por cento) das suas parcelas para o assentamento de jovens trabalhadores rurais solteiros, com idade não superior a 29 (vinte e nove) anos, residentes ou oriundos no meio rural, e que nele desejem permanecer ou a ele retornar." Foram identificados pela Superintendência Regional de Goiás 125 jovens assentados nesta situação. Tal fato constitui-se em maior força de trabalho para as unidades familiares, bem como futuros titulares de parcelas, através da sucessão rural.

iii. Resultados estratégicos previstos**Quadro 13. Resultados Estratégicos 6**

Curto prazo 2015	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Apesar da inexistência de meta física e orçamentária para esta ação 125 jovens de até 29 anos estão assentados em projetos de assentamento.	Cumprir a determinação da Portaria nº 06/2013 do Ministério de Desenvolvimento Agrário ã MDA (reservar 5% das parcelas dos assentamentos com vinte lotes ou mais, para jovens trabalhadores rurais solteiros com idade até 29 anos).	Cumprir a determinação da Portaria nº 06/2013 do Ministério de Desenvolvimento Agrário ã MDA e/ou suas alterações, caso ocorra, no que tange reservar 5% das parcelas dos assentamentos com vinte lotes ou mais, para jovens trabalhadores rurais solteiros com idade até 29 anos.

3.2 Execução descentralizada com transferências de recursos

Quadro 14. Execução de convênios

Caracterização		Prestação de contas de convênios vigentes		
Quantidade de convênios vigentes	02	Prestadas	Dentro do prazo	01
			Fora do prazo	00
Total de valores repassados	R\$ 0,00	Não prestadas	Dentro do prazo	00
			Fora do prazo	00

Situação em 31/12/2015.

Destacamos que os prazos de prestação de contas estão sendo observado pela Superintendência de Goiás, razão pela qual não há convênio e/ou outra modalidade de transferência de recurso com prestação de contas pendentes. No exercício de 2015 foram celebrados pela Superintendência de Goiás 02 (dois) convênios para implantação de infraestrutura básica em projetos de assentamento, sendo um com a prefeitura municipal de Faina/GO, sob o nº SICONV 823478/2015, cujos valores a ser repassado a conveniente na ordem de R\$ 1.327.802,11 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil e oitocentos e dois reais e onze centavos), e o outro com a prefeitura municipal de Goiás/GO, sob o nº SICONV 823347/2015, com valores a serem repassados a conveniente na ordem de R\$ 1.690.160,52 (um milhão, seiscentos e noventa mil, cento e sessenta reais e cinquenta e dois centavos). Tais recursos ficaram inscritos em restos a pagar por falta de disponibilização de recursos financeiros pelo INCRA-Sede a SR-04. Destaca-se a análise no exercício da prestação de contas do convênio sob o nº SICONV 796210/2013, celebrado entre o INCRA/GO e a prefeitura municipal de Nova Crixás/GO, cujos valores repassados a conveniente foram na ordem de R\$ 294.562,25 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Prestação de contas aprovada em junho de 2015.

i. Providências e cronograma para cumprimento dos prazos

3.3- Desempenho operacional

3.3.1- Ordenamento da estrutura fundiária

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Quadro 15. Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual ligadas ao Ordenamento da Estrutura Fundiária de responsabilidade da superintendência

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pagar
2105	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Atualização Cadastral (und)	16.435	29.043	50.834,00	29.399,30	25.781,84	23.501,84	23.501,84	2.280,00
2114	Estruturação, Implantação e Manutenção dos Sistemas Cadastrais e Cartográficos	Sistema mantido (und)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210U	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel/Posse Regularizado (und)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210U	Georreferenciamento de Malha Fundiária Nacional	Imóvel Georreferenciado (und)	7	0	36.562,00	41.441,20	27.750,81	21.823,65	13.476,85	5.927,16
210U	Gestão de Terras Públicas	Área Diagnosticada (ha)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210Z	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	Portaria de Reconhecimento (ha)	0,00	0,00	49.125,00	72.935,20	50.335,22	37.935,22	37.935,22	12.400,00
210Z	Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Imóvel Indenizado (ha)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistemas SIAFI, SIR/Monitoramento, SIGEF e SNCR.

Análise

Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural: foram obtidos números positivo (superior à meta), basicamente apoiado em uma rede de parceiros representados pelas Unidades Municipais de Cadastro ã UMC, realizada através de Termo de Cooperação entre a Superintendência Regional do INCRA em Goiás e as municipalidades. As UMCs foram criadas como forma de descentralização de serviços de cadastro rural para o interior do Estado facilitando o acesso aos serviços do SNCR (Sistema Nacional de Cadastro Rural) pelo cidadão interessado. Atualmente, 83 (oitenta e três) municípios detém parceira com a SR-04. Destacam-se nesta ação os trabalhos de supervisão, fiscalização e capacitação da rede UMC realizada por técnicos da SR04 em 2015, mesmo com a dotação orçamentária disponibilizada para esta ação sendo inferior à meta estabelecida, resultaram na melhoria na operacionalização do sistema SNCR pelas municipalidades, bem como na qualificação dos serviços ofertados ao cidadão. Da provisão recebida, R\$ 29.399,30 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), destes foram aplicados/empenhados R\$ 25.781,84 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 87,70%, os quais foram utilizados principalmente para cobrir despesas com diárias, despesas com matéria de consumo e serviços de terceiros ã PJ, dentre outras, para execução desta ação. Dos valores empenhados, R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), ficaram inscritos em restos a pagar.

Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional: Apesar de não ter sido atingida a meta estabelecida, cujas demandas da SR serem maiores que sua capacidade de execução. Mas mesmo assim, esta meta - *a priori*, está contemplada pela participação efetiva de técnicos em ações do *Comitê Nacional de Certificação - CRC* que tiveram a missão de atestar e homologar as novas funcionalidades do Sistema de Gestão Fundiária ã SIGEF que implicam diretamente nas atividades dos Comitês Regionais. Estas novas funcionalidades qualificam a identificação e gestão dos imóveis certificados e dão agilidade necessária para se alcançar a universalização prevista em legislação própria para georreferenciamento e certificação dos imóveis rurais. Dos recursos disponibilizados, R\$ 41.441,20 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), destes foi aplicado/empenhado R\$ 27.750,81 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), correspondente a 66,96%, os quais foram utilizados principalmente para cobrir despesas com deslocamento de servidores da Regional de Goiás que compõem o *Comitê Nacional de Certificação - CRC* em grupos de trabalhos em outras Unidades de Federação. Dos valores empenhados, R\$ 5.927,16 (cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), foram inscritos em restos a pagar.

Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas: embora não tenha sido estabelecida meta física pelo órgão central, os esforços da SR se concentraram no desempenho técnico e acompanhamento das atividades em curso via *Termo de Descentralização de Crédito* para regularização de territórios e se efetivar a entrega do *CCDRU ã Contrato de Concessão de Direito Real* de uso coletivo à Comunidade Quilombola Tomás Cardoso. Da provisão recebida, R\$ 72.935,20 (setenta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), destes foi aplicado/empenhado R\$ 50.335,22 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 69,00%, os quais foram utilizados principalmente para cobrir despesas com diárias, despesas com matéria de consumo e serviços de terceiros ã PJ, dentre outras, para execução desta ação. Dos valores empenhados, R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), ficaram inscritos em restos a pagar.

ii. Demonstração do grau de conhecimento da malha fundiária na jurisdição da superintendência em base cartográfica

Quadro 16. Rendimento na análise de certificação

Rendimento na análise de processos de certificação de imóveis rurais durante o exercício de 2015		
Processos protocolados		
Estoque inicial de processos protocolados até 2015		0
Processos protocolados em 2015	+	7219
Processos analisados em 2015	-	7219
Estoque final de processos protocolados em 2015	=	0
Processos analisados		
Estoque inicial de processos analisados até 2015 aguardando conclusão (certificação ou arquivamento)		0
Processos analisados em 2015	+	7219
Processos arquivados em 2015 (a)	-	0
Processos certificados em 2015 (b)	-	7219
Estoque final de processos analisados até 2015 aguardando conclusão (certificação ou arquivamento)	=	0
Processos concluídos		
Processos arquivados em 2015 (a)	+	0
Processos certificados em 2015 (b)	+	7219
Total de processos concluídos (a + b)		7219

Fonte: Sistema SIGEF.

Ter o conhecimento fidedigno da distribuição das propriedades pelo espaço físico e a estrutura fundiária não é fator determinante para traçar o perfil de políticas. As limitações técnicas e naturais que se evidenciaram no período, em nada impediram avançar na construção e no conhecimento da malha fundiária regional, com destaque para a conscientização sentida por segmentos ligados ao setor rural, seja pela importância do georreferenciamento dos imóveis rurais ou pela segurança jurídica decorrente.

No período em epígrafe foram certificados 7.219 imóveis rurais totalizando área de 2.360.088,4650 ha. Este expressivo número alcançado nas ações de certificação contou para sua execução serviços prestados por técnicos de agrimensura credenciados no INCRA, por oficiais registradores e por analistas e engenheiros agrimensores do Comitê Regional de Certificação da SR-04, todos respectivamente responsáveis pela consecução e administração do Sistema de Gestão Fundiária do SIGEF. Estas ações foram efetuadas através de processos digitais administrados via SIGEF, conforme IN 77/2013 e seus desdobramentos.

iii. Demonstração dos resultados das atividades de reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos Territórios Quilombolas empreendidas pela superintendência.

Neste exercício, a SR foi imitada na posse do imóvel Fazenda Bocaina do Passa Três/Canoas, situada nos municípios de Santa Rita do Novo Destino e Barro Alto. Tal fato proporcionou a entrega do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Coletivo dessa área a Comunidade Quilombola Tomás Cardoso, desencadeando ações para acompanhamento e organização territorial das famílias para que as mesmas tenham condições de ampliarem as atividades produtivas em seu território de origem.

A SR através do Serviço de regularização de territórios quilombolas deu continuidade no exercício de 2015 dos trabalhos de acompanhamento e supervisão do TED -

Termo de descentralização de crédito não celebrado entre o INCRA-Sede e a Universidade Federal de Goiás - UFG para a elaboração de 05 (cinco) relatórios antropológicos abrangendo as Comunidades de João Borges Vieira, de Nossa Senhora Aparecida, dos Almeidas, do Cedro e do Buracão, localizadas no Estado de Goiás. Foram realizadas visitas nas comunidades e observados os limites das áreas e demandas das comunidades para delimitação territorial. Destaca-se que não ocorreram as descentralizações de recursos financeiros referente ao cronograma de desembolso referente ao exercício de 2015. Tal fato culminou com atraso nas atividades a serem desenvolvidas pela UFG, que por consequência tivera que prorrogar a vigência do presente Termo até 31 de março de 2016.

A elaboração do RTID não Relatório Técnico de Identificação e Delimitação não da Comunidade Quilombola Porto Leucádio, município de São Luiz do Norte-GO, foi prejudicada pelo contingenciamento de recursos que ocorrera no final de 2015, que culminou com a suspensão das atividades de campo agendadas com vistas à elaboração do relatório agrônomo-ambiental e planta e memorial descritivo do território quilombola. Nesse sentido, ficou o exercício para o ano de 2016 o cumprimento da meta representada pela publicação do RTID.

iv. Principais atividades de controle do Gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso

O Sistema Nacional de Cadastro Rural não SNCR Web, com a versão eletrônica disponível a partir de site www.incra.gov.br corrige uma lacuna que por mais de uma década acentuou inconsistências e acumulou problemas aos organismos gestores. Naturalmente esta versão eletrônica disponibilizada ao grande público, assegura fidedignidade aos registros, pela simples razão de poder ser rejeitadas as informações conflitantes e improcedentes. O sistema faz crítica durante a sequência do procedimento declaratório, erros ou números inconsistentes e interrompe a sua elaboração, obrigando o declarante a corrigir os dados sem permitir avançar, alertando para devida correção. Mas, ainda que tivesse prosseguimento errôneo no sistema, ou até mesmo concluído a declaração, quando os documentos entregues ao INCRA, são obrigatoriamente revistos em análise por técnico habilitado, cabendo a este, aceitação ou recusa das informações inseridas no sistema. Portanto, são praticamente improváveis erros por inconsistências (ex. área medida maior que a registrada ou maior que a área do município), além de compulsar as informações e exigências contidas em lei, como por exemplo, a que regula a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no país ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar.

v. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela UJ no Ordenamento da Estrutura Fundiária, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

Gráfico 1. Índice de cadastramento de imóveis rurais

Índice de cadastramento de imóveis rurais (%)

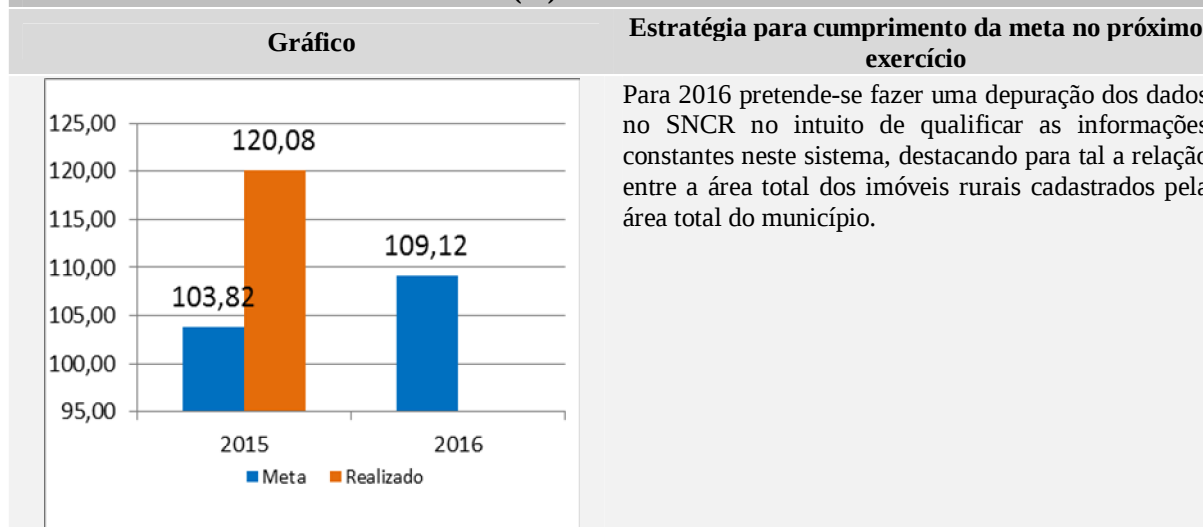


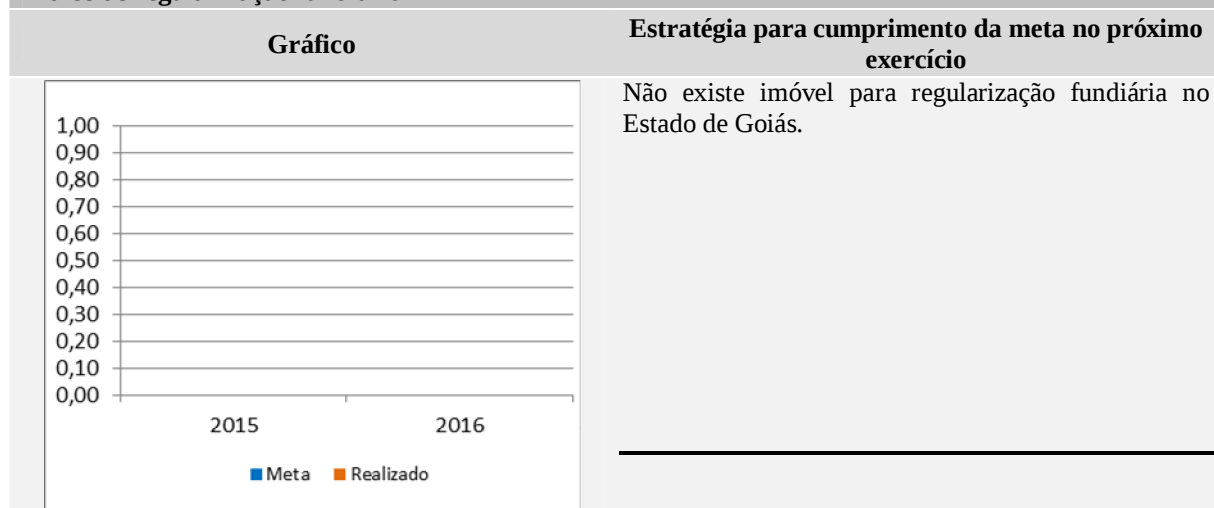
Gráfico 2. Índice de análise de certificação

Índice de análise de processos de certificação de imóveis (%)



Gráfico 3. Índice de regularização fundiária

Índice de regularização fundiária



A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

vi. Demonstração da atuação da superintendência na regularização de imóveis rurais não incluídos no Programa Terra Legal

Não se aplica à jurisdição da SR04 ã Goiás.

vii. Demonstração da atuação da Superintendência na regularização de imóveis rurais do Programa Terra Legal

Não se aplica à Jurisdição da SR04 ã Goiás.

3.3.2- Obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Quadro 17. Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual ligadas à Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento de responsabilidade da superintendência

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pagar
211A	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Vistoria Realizada (ha)	65.000,0000	139.097,9400	494.714,00	564.266,00	543.999,33	502.966,76	480.450,14	41.032,57
211A	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família Assentada (und)	1.422	729	191.816,00	206.716,00	180.858,11	168.497,48	168.497,48	12.360,63
211B	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)	0,00	5.003,4860	0,00	18.311.037,58	18.310.598,19	2.651.575,18	2.651.575,18	15.659.023,01
211B	Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Emissão de TDA (ha)	0,00	3.524,4509	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento beneficiado/monitorado (und)	1	3	28.300,00	28.300,00	24.939,87	22.329,87	22.329,87	2.610,00
211A	Licenciamento Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária	Licença protocolada	0	0	26.100,00	26.100,00	24.067,39	21.955,39	21.684,73	2.112,00

Fonte: Sistema Sir/Monitoramento, SIAFI e Divisão de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento.

Vistoria de imóveis rurais:

A meta proposta para esta Superintendência Regional de vistoria de 65.000,0000 ha foi superada em mais de 100,0%, visto ter atingido a área de 139.097,9400 ha. O resultado positivo é fruto da estratégia adotada que se valeu da programação de vistorias de imóveis rurais para aferição do cumprimento da função social da propriedade por roteiros regionalizados, buscando economia de recursos (financeiros e humanos), bem como melhor aproveitamento do tempo. Para tanto, tem-se utilizado diagnóstico regional, realizado em anos anteriores, onde foi identificando os municípios com maiores potencialidades de criação de assentamentos rurais aliado ao custo para obtenção. Aliada a esta atividade de vistorias foi realizada o levantamento de 22 (vinte e duas) cadeias dominiais, representando um acréscimo de 10% em relação à meta prevista. Da provisão recebida, R\$ 564.266,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais), destes foi aplicados/empenhados R\$ 543.999,33 (quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), correspondente a 96,40%, os quais foram utilizados principalmente para cobrir despesas com diárias, despesas com matéria de consumo e serviços de terceiros ã PJ, publicações oficiais no DOU, dentre outras, para execução desta ação. Dos valores empenhados, R\$ 41.032,57 (quarenta e um mil, trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), foram inscritos em restos a pagar.

Cadastro e Seleção e homologação de famílias beneficiárias do PNRA:

Conforme meta física estipulada para o exercício de 2015, o assentamento e/ou regularização em projetos da reforma agrária, de 1.422 famílias, foi atingido o percentual de 51,26%, corresponde a 729 famílias. Este número alcançado em grande parte se dera por regularização/revisão ocupacional de famílias ocupantes de parcelas em Projetos de Assentamento com criação superior a 10 anos, além do assentamento de famílias em Projetos criados em 2015, bem como remanescentes de 2014. Ressaltamos que no exercício de 2015 foram criados 04 (quatro) Projetos de Assentamento, com capacidade para assentar 134 famílias. É relevante salientar ainda que foram cadastradas no exercício aproximadamente 3000 famílias.

Importa ressaltar alguns fatores que contribuíram diretamente para o não cumprimento total da meta proposta para a esta SR:

- Escassez de recursos orçamentários descentralizados para obtenção de imóveis rurais, o que reflete diretamente no número de famílias a serem beneficiadas pelo PNRA, especificamente com o corte no orçamento do órgão por Decreto Presidencial, acarretando no ajuizamento de apenas 04 (quatro) ações de desapropriação de imóveis rurais na Justiça Federal. Vários são os fatores que podem justificar a quantidade ínfima de ações ajuizada no período (2015), porquanto o ajuizamento não depende exclusivamente da dedicação do órgão regional, mas sim de muitas variáveis, tais como: poucos imóveis rurais decretados no período; descentralização de recursos e/ou emissão dos respectivos TDA's insuficientes à demanda; óbices judiciais decorrentes da resistência dos proprietários ao regular processamento do feito expropriatório, dentre outros

- Dificuldade na execução dos processos de ações de reintegração de posse de parcelas ocupadas irregularmente, ou seja, candidatos ocupantes sem perfil para ingresso no PNRA e, em consequência também da suspensão de IN 71/12, pelo Ministério Público Federal no segundo semestre do exercício, impossibilitando sobremaneira a regularização daqueles candidatos aptos já contemplados com todo procedimento relativo a vistoria, cadastro e seleção.

- Falta de celeridade nas decisões no que tange as ações judiciais impetradas pela SR na Justiça Federal em ações desapropriatórias objetivando a obtenção de terras para a inserção de famílias no PNRA;

- Recursos humanos ã necessidade de recomposição de servidores, para execução das atividades internas e externas, objeto das ações de cadastro, seleção e homologação de famílias, considerando o número expressivo de servidores que se aposentaram nos últimos exercícios;

- Ocupações ocorridas no Órgão por parte dos trabalhadores rurais integrantes dos movimentos sociais causando atrasos consideráveis na execução das atividades.

Da provisão recebida, R\$ 206.716,00 (duzentos e seis mil, setecentos e dezesseis reais), destes foi aplicados/empenhados R\$ 180.858,11 (cento e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), correspondente a 87,70%, os quais foram utilizados principalmente para cobrir despesas com diárias, despesas com matéria de consumo e serviços de terceiros ã PJ, dentre outras, para execução desta ação. Dos valores empenhados, R\$ 12.360,63 (doze mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e três centavos), foram inscritos em restos a pagar.

Pagamento de indenização inicial nas aquisições de imóveis rurais para reforma agrária: Os recursos informados como provisão recebida na ordem de R\$ 18.311.037,58 (dezoito milhões, trezentos e onze mil e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) refere-se à dotação orçamentária descentralizada pelo órgão central à SR-04 no exercício de 2015 para pagamento de indenização de benfeitorias para imóveis rurais a serem obtidos por desapropriação e/ou aquisição. Ressalta-se que a descentralização dos recursos e o pagamento pela obtenção de imóveis rurais rotineiramente não ocorrem no mesmo exercício. A execução física informada, 5.003,4860 (ha), refere-se ao somatório de área dos 04 (quatro) imóveis rurais que o INCRA/GO obteve imissão na posse em 2015, Fazenda Conceição/São Sebastião, Fazenda Bocaina, Fazenda Buriti/Corumbá Velho e Fazenda Reata, independentemente se os valores indenizados eram oriundos, em todo e/ou em parte, do ano de 2015 e/ou de exercícios anteriores (inscritos em restos a pagar) que perfizer o total (benfeitorias e TDA) de R\$ 16.083.943,60 (dezesseis milhões e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Ressalta-se que para obter o valor total de cada imóvel rural obtido deve somar o custo da indenização das benfeitorias (moeda corrente) e de pagamentos em Títulos da Dívida Agrária (TDA), sendo esta última gerenciada pelo INCRA-Sede.

Pagamento de indenizações complementares nos processos de desapropriação de imóveis rurais para reforma agrária: A área informada de 3.524,4509 ha refere-se a Títulos da Dívida Agrária (TDA) complementares emitidos em cumprimento a decisões judiciais. Os procedimentos de empenho, pagamento e liquidação são gerenciados pelo órgão central (INCRA-Sede).

Ações de gestão ambiental: A gestão ambiental dos assentamentos foi realizada em 2015 com ações em projetos de assentamento para: verificação de crimes ambientais e elaboração de relatórios circunstanciados para envio ao órgão ambiental; vistoria para acompanhar implantação de projeto agroecológico; acompanhamento de serviço de recuperação ambiental implantado pelo Projeto Verde Vida em assentamento; vistorias em lotes para verificar questões ambientais requisitadas pelo Ministério Público Federal; dentre outros. Destaca-se a superação da meta estabelecida com a realização de palestras de educação ambiental beneficiando 3 (três) projetos de assentamento sob a jurisdição da SR04. Da provisão recebida, R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais), destes foram aplicados/empenhados R\$ 24.939,87 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 88,13%, os quais foram utilizados principalmente para cobrir despesas com diárias, despesas com matéria de consumo e serviços de terceiros ã PJ, dentre outras, para execução desta ação. Dos valores empenhados, R\$ 2.610,00 (dois mil e seiscentos e dez reais), foram inscritos em restos a pagar.

Licenciamento Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária (Regularização Ambiental):

Atualmente, a regularização ambiental dos assentamentos rurais se dá através do CAR - Cadastro Ambiental Rural. Este instrumento vale tanto para a regularização do projeto de assentamento quanto para as parcelas/lotes. Em 2015 a SR-04 inscreveu 357 lotes de assentamentos rurais no SICAR.

No mesmo período, foram inscritos 223 assentamentos rurais no SICAR. Outras atividades foram desempenhadas ao longo de 2015, tais como: monitoramento das áreas de reserva legal e vegetação nativa dos projetos de assentamento, etc. Da provisão recebida, R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), destes foram aplicados/empenhados R\$ 24.067,39 (vinte e quatro mil, sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), correspondente a 92,21%, os quais foram utilizados principalmente para cobrir despesas com diárias, despesas com matéria de consumo e serviços de terceiros - PJ, dentre outras, para execução desta ação. Dos valores empenhados, R\$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais), foram inscritos em restos a pagar.

ii. Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)

A estratégia para prospecção de Terras a serem vistoriadas para fins de Reforma Agrária decorre preliminarmente de levantamento e diagnóstico regional identificando a incidência de maior concentração de demanda de trabalhadores rurais sem-terra, aliado a disponibilidades de imóveis com potencialidade edáfica e adequado ao custo de obtenção. Agrega-se a esta estratégia as ofertas de imóveis rurais pelos detentores a qualquer título que desejam negociar seus imóveis com o INCRA, como também indicação de áreas consideradas improdutivas pelos movimentos sociais. São acatados também imóveis que estão sujeitos a execução judicial e/ou adjudicação promovidos pela união e suas entidades vinculadas, onde os procedimentos são idênticos e regidos pela Lei nº 8.629/93 nos aspectos da avaliação do imóvel.

iii. Demonstração da atuação da SR na gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente desmatadas

Os imóveis obtidos em 2015 pela Regional de Goiás via desapropriação por interesse social, no total de 04 (quatro) imóveis rurais, destes apenas 03 detinha passivo ambiental cujos valores somaram a quantia de R\$ 253.079,98 (duzentos e cinquenta e três mil, setenta e nove reais e noventa e oito centavos). Destaca-se que estes valores foram descontados do pagamento indenizatórios aos detentores dos imóveis rurais. Entretanto, não existem normativos que permitam a reversão destes recursos não indenizáveis para reparação dos passivos que posteriormente deverão ser reparados, na implantação e condução dos projetos de assentamento. Atualmente os investimentos para reparação dos passivos nos imóveis rurais obtidos pelo INCRA são provenientes de ações da gestão ambiental com dotações específicas. Os valores quando descontados, deveriam ser revertidos em ações específicas dos projetos de assentamento implantados, objetivando recuperação e manutenção da qualidade ambiental.

iv. Estratégia para regularização ambiental dos projetos de assentamento e resultados no exercício, no âmbito da superintendência regional

Atualmente, o CAR - Cadastro Ambiental Rural é o instrumento de regularização ambiental dos assentamentos. Foi instituído pela Lei 12.651/2012 (Código

Florestal) e regulamentado pelo Decreto 7.830/2012, que criou o Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR, que integrará as informações de todas as Unidades da Federação.

Para dar celeridade a esse processo de regularização, o INCRA nacional firmou um convênio com a Universidade Federal de Lavras - UFLA, especificamente com o Laboratório de Estudos e Projetos em Manejo Florestal, para realizar a inscrição de todos os assentamentos do país no CAR até maio de 2016.

Em 2015 a SR-04 inscreveu 357 lotes de assentamentos rurais no SICAR. Considerando que a meta prevista para 2015 era a inscrição de 500 lotes, a superintendência de Goiás atingiu 71,4% do objetivo.

No mesmo ano, a SR-04, através do convênio UFLA/INCRA-Sede, inscreveu 223 assentamentos rurais no SICAR, beneficiando cerca de 11.000 famílias.

Em atividades de campo (in loco), foram realizadas as seguintes ações por técnicos da SR: 07 (sete) deslocamentos para monitoramento das condições atuais da Reserva Legal em projetos de assentamento e 09 (nove) deslocamentos para levantamento de vegetação nativa para compor Reserva Legal em assentamentos rurais sem áreas específicas destinadas para tal.

v. Estratégia do Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Amazônia

Não se aplica à jurisdição da SR04 - Goiás.

vi. Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados

Quadro 18. Cronograma de Imóveis Desapropriados

Cronograma de levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados no exercício de 2015 e anteriores para fins de registro

Deliberação acórdão 557/2004 - TCU-Plenário - item 9.2.6

9.2.6. adote, para fins de aplicação do Princípio da Oportunidade, previsto no art. 6º da Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993, e dos arts. 83, 87, 94 e 107 da Lei nº 4.320/64, as medidas cabíveis para a inclusão dos imóveis desapropriados em seu Balanço Patrimonial, considerando que:

9.2.6.1 os imóveis desapropriados que ainda lhe pertencem devem ser registrados em contas específicas do ativo real, que discriminem a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.);

9.2.6.2. os imóveis já transferidos aos assentados, que podem reverter ao seu domínio, em decorrência de cláusulas contratuais de reversão, devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com indicação dos beneficiários;

9.2.6.3. os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis;

Quadro 19. Registro de Imóveis Desapropriados

Ação a ser implementada	Total de imóveis	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
Ação 1 - Conta .2121.98.08	229	2016	Divisão de Obtenção e Divisão de Administração.
Ação 2 - Conta 1.2321.04.21	38	2017	Divisão de Obtenção e Divisão de Administração.

Fonte: SIAFI/Administração/Serviço de Contabilidade/SR04

Quadro 20. Situação de registro dos imóveis desapropriados

Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados no âmbito da Superintendência Conforme Decreto 433/1992		
Conta contábil	Descrição	Valor (R\$) Saldo em 31/12/2015
1.2321.04.24	Imóveis Registrados Destinado a Reforma Agrária	585.410.099,48

Na conta 1.2321.04.24 Imóveis Registrados Destinados a Reforma Agrária, estão registrados 141 imóveis, sendo 40 (quarenta) imóveis adquiridos pelo Dec.433/92 e 101 (cento um) adquiridos por desapropriação.

vii. Estratégia de atendimento do público-alvo da reforma agrária

A Superintendência Regional do INCRA em Goiás (SR-04) detém em média, aproximadamente 6.211 famílias de trabalhadores rurais sem-terra acampadas em diversos municípios do Estado de Goiás, aguardando ser inseridas no PNRA. Em decorrência do orçamento anual do INCRA para obtenção de novos imóveis rurais e aliadas a capacidade operacional da SR-04, o que impossibilita o atendimento de todas as famílias acampadas, foi estabelecida pelo órgão central uma meta física de assentamento de 1.422 (um mil quatrocentos e vinte e duas) famílias para o exercício de 2015. Neste contexto, a SR-04 envidou todos os esforços no sentido de cumprimento do pactuado com a administração central, porém atingiu-se o assentamento de 729 (setecentos e vinte e nove) famílias, que perfaz o percentual de 51,26%.

No exercício de 2015 persistiram vários fatores que arrastam ao longo de vários anos, dentre estes podemos citar a manutenção da vigência da Portaria nº 7 de janeiro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que estabelece o limite máximo do custo por família para Goiás em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), isto impactou substancialmente na obtenção de novos imóveis rurais, em função do alto valor das terras do Estado. Outro fator que prejudicou o desempenho foram as ações civis públicas, movidas pelo Ministério Público Federal, que resultaram na proibição da regularização de famílias nos projetos de assentamento por meio da Instrução Normativa INCRA Nº 71/12.

Destaca-se que o assentamento de trabalhadores rurais em projetos de assentamento se dá tanto de forma onerosa, quanto não onerosa. Porém, tem se verificado nos últimos anos aumento expressivo do percentual de famílias assentadas de forma não onerosa, oriundas de retomada de parcelas ocupadas irregularmente, desistências e devolução de parcelas. Isto dificulta os cálculos do quantitativo a ser gasto para assentamento do contingente demandante por terras.

A Regional de Goiás por meio do Serviço de Meio Ambiente e Recursos Naturais tem realizado diferentes atividades com o objetivo de propiciar ao assentado condições de permanência e desenvolvimento produtivo em sua parcela, principalmente por meio da regularização ambiental do projeto de assentamento, fator condicionante ao assentado em projetos de reforma agrária para acesso às diversas linhas de crédito produtivo. Para tanto, incrementou ações que resultou através do convênio UFLA/INCRA-Sede, a inscrição de 217 assentamentos rurais no SICAR, beneficiando cerca de 11.000 famílias.

Quanto à publicidade ao processo de recebimento de títulos de domínio e de concessão de uso de imóvel objeto de Reforma Agrária pelos assentados, conforme determina o item 2.8 do Acórdão nº 753/2008 ã Plenário classificamos como satisfatória, uma vez que está sendo realizada através do portal do INCRA na internet, com livre acesso ao público às informações, disponível no link <http://www.incra.gov.br/titulacao>, ou acessando a página da instituição na internet, www.incra.gov.br, seguindo os passos: acesso a informação, ações e programas, titulação, e finalizando, selecionar a UJ (Unidade Jurisdicionada) desejada.

viii. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso

A autarquia INCRA como as demais Superintendências Regionais carecem de sistema informatizado para registro dos macroprocessos. Existem no INCRA sistemas avulsos que não agregam todas as informações das ações desenvolvidas pelo órgão. A Superintendência Regional do INCRA em Goiás visando suprir tal deficiência tem atuado no sentido de estabelecer procedimentos e organizar ações visando a agilidade e economicidade dos recursos distribuídos pelo órgão central.

Foram criadas planilhas de acompanhamento de vistorias de imóveis rurais, onde constam todas as propriedades, destacando; pedidos de vistorias protocolados pelos movimentos sociais, município de localização, denominação do imóvel, dentre outras. Alinhado a estas informações é realizada uma coleta de dados disponíveis na superintendência, como: processos formalizados para georreferenciamento, dados do SNCR (Serviço Nacional de Cadastro Rural), processos em arquivo relacionados aos imóveis rurais e imagens de satélites atualizadas e mapas que possam nortear a vistoria.

A Superintendência Regional de Goiás utiliza também o banco de dados SISOTE, apesar de não ser corporativo, utiliza-se deste para o controle de todos os imóveis rurais que foram objetos de vistorias, bem como aqueles que serão vistoriados, com registro das fases processuais. Tal banco é atualizado rotineiramente. Os relatórios emitidos pelo banco de dados SISOTE, bem como os dados registrados nas planilhas de vistorias realizadas pela Regional são repassados mensalmente ao planejamento e controle para alimentar o Sistema de Monitoramento e Avaliação cujo acesso se dá apenas através do Incranet, ou seja, ainda não disponível na web.

De posse dessas informações são definidas as estratégias de ação da Regional em consonância com Agenda de Gestão pactuada a cada exercício com o órgão central.

A Superintendência Regional do INCRA conta também com o SIPRA (Sistema de Informação de Projetos de Reforma Agrária), que é utilizado para registro das informações dos projetos de assentamento, dos beneficiários e candidatos da reforma agrária. O sistema, além de outras funções, é utilizado para controle da meta anual de assentamento das superintendências regionais do INCRA, bem como do público beneficiário do PNRA. O acesso a este sistema se dá também somente utilizando a rede Incranet.

ix. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

Gráfico 4. Índice de gastos com obtenção de terras (R\$/ha)

Índice de gastos com obtenção de terras (R\$/ha)



Gráfico 5. Índice de protocolos de licença ambiental

Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento (%)

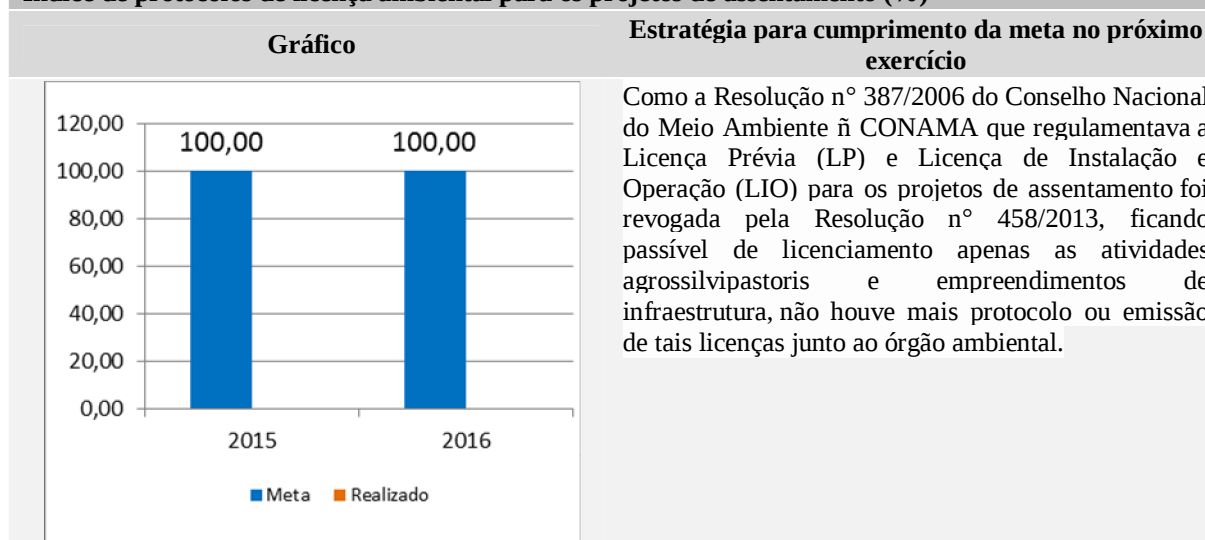


Gráfico 6. Índice de Projetos de Assentamento com requerimento de CAR

Índice de Projetos de Assentamento com regularização ambiental requerida (CAR)



A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

x. Relatório consolidado da situação ambiental dos assentamentos instituídos no exercício

Não se aplica à unidade, pois não abrange geograficamente o Estado de Goiás.

3.3.3- Desenvolvimento de projetos de assentamento

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Quadro 21. Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual ligadas ao Desenvolvimento de Projetos de Assentamento de responsabilidade da superintendência

Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/ unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pegar
210S	Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária	Atendimento com ATES (famílias)	3.782	4.455	4.279.766,00	4.279.766,99	4.228.897,62	2.016.434,68	1.361.000,50	2.212.462,94
210S	Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado (und)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Crédito Disponibilizado (famílias)	681	606	6.326.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211A	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Obra Iniciada (famílias)	584	336	6.125.940,00	3.159.962,63	3.088.134,12	54.261,89	54.261,89	3.033.872,23
211A	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol	Projeto de Fomento à Agroindústria e à Comercialização (famílias)	500	0	419.000,00	61.973,30	61.973,20	16.715,02	16.715,02	45.258,28
211A	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito Supervisionado (famílias)	222	1.841	100.000,00	145.000,00	107.402,51	93.052,65	87.405,35	14.349,86
211A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Lote ou Parcela Vistoriada/Supervisionada (und)	0	2.692	0,00	252.355,57	246.098,40	244.958,40	199.982,32	1.140,00
211A	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Serviço de Topografia Realizado (famílias)	0	356	0,00	388.074,01	361.255,63	290.857,61	281.302,51	70.398,02
211A	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento expedido (famílias)	431	1.304	39.150,00	30.000,00	20.760,14	16.920,14	16.920,14	3.840,00
210T	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador Rural Escolarizado (und)	900	900	824.000,00	107.468,72	75.115,57	68.242,69	68.242,69	6.872,88
210T	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional de Nível Médio ou Superior Formado (und)	100	93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210T	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Profissional Capacitado (und)	0	0	0,00	2.830,00	1.851,02	1.851,02	1.851,02	0,00

Fonte: Sistema SIAFI, SIR/Monitoramento e Divisão de Desenvolvimento.

Assistência Técnica e Extensão Rural para a Reforma Agrária: inicialmente, entende-se por Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), como sendo um serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, executado através de uma equipe técnica multidisciplinar que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e serviços agropecuários e não agropecuárias inclusive atividades agroextrativistas, florestais e artesanais. No ano de 2010, foram instituídas a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PRONATER) voltados para a Agricultura Familiar e a Reforma Agrária, viabilizando a contratação de empresas/entidades para prestação de serviços de ATER, objetivando a implementação das políticas para o fortalecimento da Reforma Agrária e da Agricultura Familiar, à promoção do desenvolvimento rural sustentável e solidário, contribuindo assim para superação da pobreza, geração de trabalho e renda no meio rural.

1 - O ano de 2015 iniciou-se com serviços de ATER contratados para 4.212 famílias distribuídas em 75 Projetos de Assentamento, cobertos por 06 (seis) contratos com 05 (cinco) entidades prestadoras de ATER.

2 - No mês de janeiro de 2015 foi assinado Termo Aditivo de Prorrogação do contrato (CRT/GO/Nº 15000/2014) com a empresa PROSAFRA - Projetos Técnicos Agropecuários Ltda., prorrogando este contrato por mais dois anos, ou seja, até 02/01/2017.

3 - No mês de maio, foi assinado o 1º Termo de Aditivo ao contrato com a empresa S & A Consultoria e Planejamento Rural Ltda. (CRT/GO/Nº 9000/2014), acrescentando mais 51 (cinquenta e uma) famílias, distribuídas em dois Projetos de Assentamento.

- No mês de julho foi assinado o 3º Termo aditivo ao contrato com a PROSAFRA - Projetos Técnicos Agropecuários Ltda. (CRT/GO/Nº 15000/2014), acrescentando mais 21 (vinte e uma) famílias distribuídas em dois P.As.

5 - Ainda no mês de julho foram assinados Termos aditivos de prorrogação de dois contratos com a empresa Marcus Luz Vieira Júnior e Cia Ltda. - ZOOTECH (CRT/GO/Nº 7000/2013 e CRT/GO/Nº 8000/13), prorrogando os respectivos contratos por período de 03 (três) anos, ou seja, até julho de 2018.

6 - No mês de novembro foi assinado o 1º Termo aditivo ao contrato com a FUNDATER - Fundação de Desenvolvimento Assistência Técnica e Extensão Rural de Goiás (CRT/GO/Nº 7000/2014), acrescentando mais 171 (cento e setenta e uma) famílias, distribuídas em 08 (oito) Projetos de Assentamento.

7 - O ano de 2015 foi encerrado com atendimento de serviços de ATER a 4.455 famílias distribuídas em 87 Projetos de Assentamento de 41 municípios, superando a Meta proposta de 3.782 famílias.

Ressalta-se que a SR-04 iniciou o ano de 2015 com a expectativa da publicação de novo Edital de Chamada Pública de ATER; todavia, por determinação da Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento - DD, via MEMO nº 7/2015, informando às Superintendências Regionais que estariam suspensas, temporariamente, lançamento de novas Chamadas Públicas e novas contratações de serviços de ATER; e que posteriormente seriam emitidas novas orientações a esse respeito, no entanto, até o encerramento do exercício nenhuma orientação diferente foi emitida. Portanto, em face desta situação, não há previsão de lançamento de novo Edital de Chamada Pública e a consequente celebração de novos contratos de ATER para o ano 2016.

Para o exercício de 2015, a meta orçamentária prevista e recebida foi de R\$ 4.279.766,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais); deste total empenhou-se R\$ 4.228.897,62 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos). Ao final do ano de 2015, o total

de despesas liquidadas foi de R\$ 2.016.434,68 (dois milhões, dezesseis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos); porém, desse valor foi efetivamente pago R\$ 1.361.000,50 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil reais e cinquenta centavos), sendo que a diferença de R\$ 655.434,18 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos) seriam notas fiscais, emitidas pelas empresas executoras do serviço de ATER, que se encontravam apropriadas junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e que não foram pagas dentro do exercício por falta de recursos financeiros. Ressalta-se que o montante R\$ 2.212.462,94 (dois milhões, duzentos e doze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) inscritos em restos a pagar se dera por atrasos na elaboração dos relatórios mensais de atividades executadas e consequente emissão das respectivas notas fiscais por parte das contratadas, que por consequência as atividades executadas nos meses de setembro a novembro 2015 ficaram para ser liquidadas no ano de 2016.

Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural:

No mês de janeiro de 2015 foi realizado treinamento com agentes de ATER das 03 (três) entidades prestadoras que iniciaram suas atividades no exercício em comento, FUNDATER, S&A e MARCIO PLANTAS. O treinamento foi ministrado pelos servidores do núcleo de ATER e de outros setores da Superintendência Regional de Goiás, dividido em dois módulos, sendo o primeiro de nivelamento, com a participação de 25 (vinte e cinco) agentes de ATER, sendo abordados os procedimentos técnicos e administrativos dos contratos; e no segundo módulo com a participação de 06 (seis) profissionais, sendo dois de cada entidade, os quais receberam treinamento de operacionalização do Sistema Informatizado de ATER - SIATER.

Também foi realizado no ano de 2015, em parceria com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, 04 (quatro) capacitações aos agentes de ATER da área agrária, contemplando os seis contratos vigentes. As capacitações foram três na área de bovinocultura de leite, e uma sobre MIP - Manejo Integrado de Pragas, realizadas na EMBRAPA CNPAF em Santo Antônio de Goiás/GO.

Registra-se que em nenhuma das capacitações aqui citadas, houve custo para a autarquia.

Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas: Foi realizada a descentralização dos recursos para 606 (seiscentas e seis) famílias que haviam assinados contratos em 2014, cujos valores correspondentes ficaram inscritos em restos a pagar. Os recursos destes créditos foram disponibilizados somente em 2015. Neste período a SR04 não recebeu provisão financeira do órgão central (Sede) para pagamento de novos créditos.

Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento: A Meta Física para a referida Ação era atender a demanda de 584 famílias, com **obras iniciadas**, com Infraestrutura Básica (implantação/recuperação de estradas vicinais e abastecimento de água para uso doméstico). Da meta estabelecida foi atingido o quantitativo de 336 famílias beneficiadas, objeto de 02 (dois) convênios celebrados em 2015 (SICONV de nº 823478/2015 e nº 823347/2015). Destaca-se que a realização da meta física proposta ficou prejudicada em virtude que a descentralização de recursos pelo INCRA-Sede a Regional de Goiás, R\$ 3.159.962,63 (três milhões, cento e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), foi inferior à prevista na meta orçamentária, praticamente 50,0% do previsto.

Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol: Analisou-se propostas da Ação Terra Sol elaboradas por cooperativas e associações com os seguintes objetivos: implantação de agroindústrias, aquisição de equipamentos, disponibilização de Kits Feiras e apoio à realização do evento Agro Centro Oeste Familiar 2015.

Das propostas analisadas foram aprovadas 13 (treze) de associações ou cooperativas demandando o total de 120 Kits Feiras. Ressalta-se que tais propostas foram

elaboradas por empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) contratada pela SR04, a Marcus Luz Vieira Júnior e Cia Ltda.. Para a execução desta ação realizou-se processo licitatório via Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços através do qual se definiu 05 (cinco) fornecedores do conjunto de peças e equipamentos que compõem o Kit Feira. Foram disponibilizados recursos no montante de R\$ 38.327,53 (trinta e oito mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos.) suficientes para atender a 19 (dezenove) feirantes. Tais recursos foram empenhados e inscritos em restos a pagar. A entrega destes dar-se-á em 2016.

Através de Termo de Execução Descentralizada entre o Incra-Sede e a UFG foram disponibilizados recursos orçamentários e financeiros para apoiar a realização da feira Agro Centro Oeste Familiar 2015, em Goiânia. Pelo referido objeto de parceria a prestação de contas ocorrerá da Universidade Federal de Goiás e a Sede. Coube à SR04 a recepção da demanda da universidade, a instrução processual e o encaminhamento para o Incra Sede.

Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária: A meta estabelecida para esta ação era supervisionar 222 créditos no ano de 2015. No entanto, a execução física realizada foi superada em mais de 07 vezes a definida para o exercício, com total de 1.841 créditos, devido à fiscalização das novas modalidades de créditos aplicados com base no decreto nº 8.256, de 26 de maio de 2014. A liberação dos recursos pelo INCRA-Sede a SR04 superior a meta proposta, contribui de forma decisiva nos resultados obtidos. Da provisão recebida, R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destes foi aplicado/empenhado, R\$ 107.402,51 (cento e sete mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e um centavos), correspondente a 74,07%, os quais foram utilizados principalmente para cobrir despesas com diárias, despesas com matéria de consumo e serviços de terceiros ã PJ, dentre outras, para execução desta ação. Dos valores empenhados, R\$ 14.349,86 (quatorze mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), foram inscritos em restos a pagar.

Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento: Apesar de não ter sido estabelecida meta para o exercício de 2015, a SR-04 através dos técnicos da Regional de Goiás, atuaram no sentido de identificar lotes/parcelas ocupados irregularmente, vagos, bem como combate à venda ilegal de parcelas. O resultado foi de 2.692 parcelas supervisionadas, que contribuíram decisivamente no número de assentamento de famílias no exercício em análise, uma vez que as ocupações irregulares de lotes da reforma agrária são revertidas a autarquia para assentamento de novas famílias. Da provisão recebida, R\$ 252.355,57 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), destes foi aplicado/empenhado, R\$ 246.098,40 (duzentos e quarenta e seis mil, noventa e oito reais e quarenta centavos), correspondente a 97,52%, os quais foram utilizados principalmente para cobrir despesas com diárias, despesas com matéria de consumo e serviços de terceiros ã PJ, dentre outras, para execução desta ação. Dos valores empenhados, R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais), foram inscritos em restos a pagar.

Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento: No exercício de 2015 não foi realizada nenhuma demarcação por via direta. Por via indireta, através do Pregão 7/2012, a empresa MNB Engenharia LTDA-ME foi contratada através do contrato CRT-GO 6000/2013, referente aos lotes 01 e 04, onde beneficiariam 478 famílias em 17 Projetos de Assentamentos, com valor de R\$ 227.136,45. O referido contrato foi celebrado com vigência até 31/12/2013. Em 2014, foi expedido o 1º Termo Aditivo de Prazo que passou a vigorar até 30/06/2014. Foi expedido o 2º Termo Aditivo de Prazo que passou a vigorar até 10/10/2014. Por fim celebrou-se o 3º Termo Aditivo de Prazo que passou a vigorar até 10/04/2015. No entanto, a contratada não realizou nenhuma nova atividade de demarcação em 2015, bem como não concluiu os trabalhos que estavam em execução. A empresa contratada solicitou administrativamente a SR-04 o encerramento contratual, que no final do exercício encontrava-

se em análise do pleito. Ressalta-se que em 2015 não houve nenhum repasse de recursos a contratada.

Através do Pregão 08/2013 foram contratadas empresas para demarcar parcelas de projetos de assentamento beneficiando 1071 famílias em 36 Projetos de Assentamentos. O custo total dos contratos com as empresas vencedoras foi de R\$ 723.451,23 (setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos). Os serviços foram iniciados em 2014, onde foi demarcado um total de 805 parcelas, sendo que no exercício de 2015 realizou a demarcação de 251 parcelas.

Das empresas contratadas:

- Geodésia Serviços Topográficos e Ambientais LTDA ME, contrato CRT-GO 17.000/2013, referente aos lotes 03 e 05 do Pregão 08/2013, onde serão atendidas 336 famílias em 17 Projetos de Assentamentos, com o custo total de R\$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais). Com a celebração de Termo Aditivo de Prazo a vigência do contrato passou a vigorar até 23/04/2016. No ano de 2015 foram demarcadas 205 parcelas, que resultou em pagamento a contratada o valor de R\$ 30.484,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), restando R\$ 162.880,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais), recursos estes, inscritos em resto a pagar.

- Toposat Engenharia LTDA-EPP, contrato CRT-GO 18.000/2013, referente aos Lotes 03 e 05 do Pregão 08/2013, onde serão atendidas 435 famílias em 13 Projetos de Assentamentos, com um custo total de R\$ 270.260,00. Com a celebração do Termo Aditivo de Prazo, a vigência foi estendida até 22/05/2016. No ano de 2015 foram demarcadas 46 parcelas, que somadas as do exercício de 2014, igual a 389 demarcações, perfaz o total contratado que era de 435. Foi realizado em 2015 pagamento a contratada no valor de R\$ 162.156,00 (cento e sessenta e dois mil e cento e cinquenta e seis reais), restando R\$ 81.078,00 (oitenta e um mil e setenta e oito reais), recursos estes, inscritos em restos a pagar para o exercício de 2016, a serem liquidados quando da entrega das peças técnicas via Sistema SIGEF.

- Goiásgeo Agrimensura Ltda. assinou o contrato CRT-GO 16.000/2013, referente ao Lote 04, onde foram atendidas 300 famílias em 06 Projetos de Assentamentos, com o custo total de R\$ 213.691,23 (duzentos e treze mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e três centavos). No ano de 2015 a empresa recebeu o valor de R\$ 128.214,75 (cento e vinte e oito mil, duzentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), concluindo os trabalhos contratuais.

Através do Pregão 09/2015 que atenderá a 559 famílias em 16 Projetos de Assentamentos. O custo total dos contratos com as empresas vencedoras foi de R\$ 364.783,76.

Dados das empresas contratadas:

- Geotop Engenharia Ambiental de Goiatuba Ltda. - ME, contrato CRT-GO nº 14000/2015 referente ao Lote 01, onde serão atendidas 327 famílias em 5 Projetos de Assentamentos, com custo total de R\$ 222.784,70 (duzentos e vinte e dois reais, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). O contrato encerra em 08/11/2016.

- RN Construções e Empreendimentos Ltda. ã EPP, contrato CRT-GO nº 15000/2015 referente ao Lote 02, onde serão atendidas 232 famílias em 11 Projetos de Assentamentos, com custo total de R\$ 141.999,06 (cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos). O contrato encerra em 08/11/2016.

Os resultados dos trabalhos que foram realizados por via indireta em 30 Projetos de Assentamentos, atenderam o total de 356 famílias, sendo que 105 na demarcação do perímetro e 251 na demarcação das parcelas.

As empresas contratadas Geodésia Serviços Topográficos e Ambientais Ltda. ME e Geotop Engenharia Ambiental de Goiatuba Ltda. - ME executaram etapas iniciais do

cronograma físico com apresentação das respectivas notas fiscais dos serviços prestados. Porém, apesar da existência de recursos orçamentários, não foram realizados estes pagamentos por falta de recursos financeiros não disponibilizados pelo INCRA-Sede.

Não foi realizada nenhuma demarcação por via direta devido à insuficiência de servidores capacitados para realizar os trabalhos, indisponibilidade de equipamentos e recursos necessários para as referidas ações.

Devido a grande demanda existente para Medição e Demarcação de Projetos de Assentamentos é necessária a programação de propostas de Pregões, ou seja, execução por via indireta.

Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento: Para o exercício de 2015 a meta de expedição de documentos de Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento foi superada em mais de 200,0%, atingindo o quantitativo de 1.304 famílias beneficiadas com Contrato de Concessão de Uso (CCU). Destaca-se que a ausência de emissão de Título Definitivo de Domínio ã TD em 2015 foi motivada pela suspensão da expedição desse documento em função da MP nº. 636, de 26 de dezembro de 2013, que altera os procedimentos para definição do valor da alienação da parcela rural destinada ao beneficiário do programa de assentamento. Tal MP resultou na Lei nº. 13.001, de 20 de junho de 2014, que aguarda regulamentação. Da provisão recebida, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destes foi aplicado/empenhado, R\$ 20.760,14 (vinte mil e setecentos e sessenta reais e quatorze centavos), correspondente a 69,20%, os quais foram utilizados para execução desta ação. Dos valores empenhados, R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), foram inscritos em restos a pagar.

Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA): Para esta ação está em execução, Processo INCRA nº 54150.002965/2011-11 ã Curso óEducação e Cidadania: Primeiro Segmento de EJA e Capacitação de Educadores em Goiás, numa Proposta de Educação do Campo, na modalidade de EJA, com vigência de dezembro/2011 a novembro/2017, executado por meio de Termo de Cooperação entre o INCRA e a UFG ã Regional Catalão. O objeto dessa parceria é o da implantação de 45 (quarenta e cinco) turmas (salas de aula), e formação de 45 (quarenta e cinco) professores, destinados a escolarizar 900 (novecentos) jovens e adultos de áreas da Reforma Agrária no estado de Goiás. O curso se encontra no seu estágio regular de execução, em correspondência ao Plano de Trabalho ajustado em 2015, por meio de aditivo ao Termo de Cooperação, prevendo para o período atividades de formação continuada de professores e visitas de acompanhamento pedagógico às salas de aula. Da provisão recebida, R\$ 107.468,72 (cento e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), destes foi aplicado/empenhado, R\$ 75.115,57 (setenta e cinco mil e cento e quinze reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 69,90%, os quais foram utilizados para execução desta ação. Dos valores empenhados, R\$ 6.872,88 (seis mil e oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), foram inscritos em restos a pagar.

Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária:

a) Superior Graduação: Processo nº 54150.001871/2015-41 - Turma do **Curso de Graduação em Direito para Beneficiários do PRONERA** ã Nível Superior. Igualmente, de iniciativa da Universidade Federal de Goiás ã UFG, com vigência de outubro/2015 a outubro/2021, por meio de Termo de Execução Descentralizada, com ingresso de 46 alunos. Já concluiu a primeira etapa, com realização do Seminário de Formação e

Planejamento: O Direito e a Reforma Agrária. Aula Inaugural. Recursos descentralizados a conveniente pelo INCRA-Sede através de TED ã Termo de Execução Descentralizada.

b) Superior Pós-Graduação:

- Processo CNPq nº 473.305/2014-3 ã Chamada MCTI/MDA-INCRA/CNPq Nº 19/2014 - Fortalecimento da Juventude Rural - **Curso Técnico em Agropecuária e Curso de Extensão Tecnológica em Agroecologia**, ambos na modalidade Pós-Médio. Execução via cooperação da Universidade Estadual de Goiás ã UEG, com vigência nos anos de 2015/2016. No primeiro, encontram-se matriculados 23 estudantes e, no segundo, 24. Recursos descentralizados a conveniente pelo INCRA-Sede através de TED ã Termo de Execução Descentralizada.

Para esta ação foi estipulada a meta de atendimento a 100 alunos, no entanto, pelos os convênios acima descritos foi beneficiado 93, o que corresponde a 93,0%. Para 2016 pretende-se superar este quantitativo com a celebração de novos convênios, seja com entidades estaduais, seja com entidade de esfera federal.

Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social: Não foi estipulada meta para o exercício de 2015. Os recursos descentralizados na ordem de R\$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais) foram para custear deslocamento de servidores do Pronera ao órgão central (INCRA-Sede) para participar de encontros e/ou eventos relativo ao referido programa.

ii. *Diagnóstico do déficit de infraestrutura em projetos de assentamento*

a) Moradia

Buscando superar o déficit de habitação no âmbito da SR-04/GO, no exercício 2015, a Superintendência Regional de Goiás, proveu as entidades organizadoras com a Relação de Beneficiários ã RB que informa a renda dos assentados para efeitos de enquadramento no programa. Foram entregues RB's para beneficiar 181 (cento e oitenta e uma) famílias com construção de habitações e 92 (noventa e duas) famílias com reforma de habitações. Ainda no exercício 2015 foram assinados 90 (noventa) contratos para construções de habitações e 33 (trinta e três) contratos para reforma de habitações, através do Programa Minha Casa, Minha Vida Rural. Embora não participe ativamente da execução do programa e edificações das habitações, a SR-04 tem realizado gestão no sentido de orientar os assentados para buscar a Entidade Organizadora que garanta a liberação dos recursos.

b) Água

O abastecimento de água para consumo humano é atualmente uma das dificuldades dos assentados. Entre as ações adotadas pela Autarquia para enfrentamento desse déficit estão:

O Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Superintendência Regional do Incra em Goiás e a Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) para implantar sistema de abastecimento de água em assentamentos da reforma agrária do Estado de Goiás. Essa ação conjunta tem o objetivo de sanar o problema da falta de água potável em áreas da reforma agrária. O Incra/GO é responsável por garantir a realização de todo o sistema de distribuição da água, com a instalação de bombas e encanamentos até as parcelas rurais dos assentamentos da reforma agrária. Isso será possível, através do Programa Água para Todos, da qual o INCRA faz parte do Comitê Gestor. A Funasa incube a perfuração e instalação dos poços artesianos nos projetos de assentamento objeto do Termo de Cooperação.

O Programa Água para Todos é uma iniciativa do Governo Federal, por meio do Ministério da Integração Nacional em parceria com o Governo de Goiás, através da

Secretaria de Ciência e Tecnologia. O principal objetivo do programa é viabilizar o acesso ao uso da água, priorizando aqueles que vivem na área rural em situação de extrema pobreza. No Estado, além dos mini poços, ainda serão implantadas cisternas de polietileno, com capacidade para até 16 mil litros, destinadas à captação de água da chuva e sistemas coletivos de água (poços artesianos).

Durante o exercício 2015, os técnicos do INCRA visitaram 35 projetos de assentamento, onde realizaram diagnósticos da situação de abastecimento de água para subsidiar a SECTEC e os demais parceiros na condução do referido programa.

Embora a ação tenha sido iniciada no exercício de 2013, como o levantamento e qualificação da demanda de água para consumo humano nos assentamentos do Estado de Goiás a previsão de iniciar a execução em 2015 não foi concretizada pela SECTEC.

b) Energia

O fornecimento de energia elétrica nos assentamentos da reforma agrária, está sendo possível através do Programa óLuz Para Todos^o da qual o INCRA faz parte do Comitê Gestor, do Governo Federal. Este programa tem como objetivo universalizar o acesso dos domicílios rurais à energia elétrica, aumentando a renda e melhorando a qualidade de vida do cidadão hoje privado deste importante benefício. Em Goiás nos assentamentos sob a jurisdição da SR-04, serão atendidas aproximadamente 16 mil famílias, das quais 13 mil já contam com o benefício e as restantes (conforme anexo II) serão atendidas dentro do cronograma da CELG. A viabilização se dará através de convênios celebrados entre o Governo Federal, o Governo de Goiás, representado pela SEINFRA, e as concessionárias de energia elétrica CELG e CHESP.

3 - Estradas Vicinais

No exercício de 2015 os técnicos do INCRA SR-04 acompanharam a execução física do convênio nº 796210/2013, cujo objeto era a abertura e complementação de estradas vicinais no Projeto de Assentamento Florestan Fernandes (57 famílias), recebendo as respectivas obras que beneficiaram diretamente 57 (cinquenta e sete) famílias assentadas.

A maior demanda por infraestrutura de estradas em Projetos de Assentamento na jurisdição da SR-04 refere-se, sobretudo, aos Assentamentos criados a partir de 2005, sendo que boa parte destes está inserida no Plano Brasil Sem Miséria, que desde a Programação Operacional 2013 da Regional de Goiás tornou-se o foco da ação.

Inserido neste contexto, no final do exercício de 2014 (novembro/2014), o INCRA Nacional, realizou o Chamamento Público Incra/DD/02/2014, previsto para ocorrer (parte de inserção de propostas, análise e classificação) apenas no exercício de 2015. Tal chamamento tinha como objeto selecionar propostas de infraestrutura, nas ações de implantação, complementação ou recuperação de estradas vicinais internas e de acesso aos assentamentos rurais em Projetos de Assentamento que seriam beneficiados pelo Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, na modalidade construção ou, conjuntamente, construção e reforma, no Plano Nacional de Habitação Rural - PNHR; contemplados com o Programa de Agroindustrialização em assentamentos da reforma agrária - Terra Forte e assentamentos em processo de titulação/consolidação. Contudo ocorrida a fase de inserção de propostas o INCRA Nacional optou por não dar prosseguimento, suspendendo as fases de classificação e seleção das propostas. Situação que gerou confusão entre as entidades Proponentes que haviam inserido propostas e aguardavam sua seleção e classificação para posterior inserção no SICONV e consequente celebração da parceria (convênio).

Ainda em relação ao referido chamamento, é relevante informar que no Edital havia critérios de pontuação e classificação que proporcionava pontuação específica para propostas cujos assentamentos estivessem localizados nas regiões norte e nordeste do país,

situação que gerou desconforto entre as entidades Proponentes localizadas na jurisdição desta SR-04, uma vez que estas entendiam que havia certo grau de disparidade no critério para classificação das propostas, pois num mesmo nível técnico, as propostas daquelas regiões já teriam 10 (dez) pontos à frente das demais.

Não tendo ocorrido às fases complementares do chamamento deflagrado pelo INCRA-Sede, seleção e classificação das propostas, a SR-04, optou por priorizar as propostas que estavam em objeto de análise cujo protocolo se dera em exercícios anteriores e, que duas destas, possuíam Projeto Básico de Engenharia aprovado. Caso das propostas das municipalidades de Faina e Goiás.

O Município de Faina/GO tivera proposta apresentada em 2014, via SICONV nº 003144/2014, cujo projeto básico de engenharia foi aprovado pelo INCRA/SR-04 à época, conforme Processo Administrativo nº 54150.00380/2014-00). No entanto, como o município não participara do Chamamento Público INCRA/DD/01/2014, por consequência tal proposta não foi classificadas, culminando no impedimento para celebração de convênio proposto naquele exercício (2014). Contudo diante do cancelamento do Chamamento Público Incra/DD/02/2014, não havendo ordem classificatória, nem qualquer proposta selecionada, a SR-04 optou por resgatar esta proposta em virtude do estágio atual, ou seja, com projeto básico de engenharia já aprovado e inclusive com licenciamento ambiental para execução das obras propostas. Assim o município de Faina/GO, entendendo que ainda seria possível executar as obras em parceria nos mesmos custos orçados e aprovados no projeto básico de 2014, inseriu nova proposta de convênio no SICONV sob o nº 047974/2015 com o mesmo projeto básico já aprovado. Celebrando então o convênio nº 823478/2015 cujo objeto é: Abertura e complementação das estradas vicinais nos Assentamentos Rosa Luxemburgo (16 famílias), Arraial das Antas (07 famílias) e 17 de abril (31 famílias), que beneficiarão diretamente 54 famílias assentadas. Sendo estas obras previstas de serem iniciadas e concluídas no exercício de 2016.

Da mesma forma, no exercício de 2013, o Município de Goiás/GO firmou com o INCRA o Termo de Compromisso/INCRA/SR-04/Nº01/2013, no valor total de R\$ 1.195.896,43 (R\$ 1.163.776,06 correspondendo a recursos da União e R\$ 32.120,37 correspondendo a recursos do município), cujo objetivo era a recuperação de 47,745 km de estradas vicinais, a construção de 03 pontes de concreto armado e a construção de 10 bueiros tubulares de concreto, envolvendo os Assentamentos São Carlos (156 famílias), Mata do Baú (41 famílias), Holanda (31 famílias) e Vila Boa (13 famílias), totalizando 241 famílias assentadas beneficiadas. O Termo de Compromisso foi assinado em 18/12/2013 e publicado no DOU do dia 19/12/2013, tendo sido empenhado recursos na ordem de R\$ 453.939,00 (2013NE000195), e inscritos em restos a pagar. Para que a SR-04 procedesse a transferência dos recursos a municipalidade de Goiás, bem como autorizar o início da execução das obras objeto do Termo em epígrafe, necessário se fazia adequações ao projeto básico, fato este que somente ocorreu em 2015. Contudo, com as adequações culminaram com a necessidade técnica de se efetuar várias modificações no projeto básico originalmente proposto alterando o quantitativo de obras e o custo das mesmas, alterando significativamente o proposto no escopo inicial do Termo de Compromisso celebrado. Assim, diante da impossibilidade legal de alterar o objeto pactuado e da impossibilidade de aditivo financeiro ao Termo de Compromisso, a SR-04, juntamente com o município de Goiás/GO, em comum acordo, procederam ao cancelamento do referido Termo, bem como anulação dos recursos empenhados, ficando o município de apresentar uma nova proposta de convênio via SICONV (no exercício de 2015) nos termos do projeto básico de engenharia atualizado. Com apresentação de nova proposta pelo município de Goiás (SICONV sob nº 044044/2015) e tendo sido o projeto básico aprovado foi celebrado o convênio nº 823347/2015, cujo objeto é referente a execução de obras de infraestrutura básica nos Assentamentos: São Carlos (156

famílias), Mosquito (45 Famílias), Holanda (31 famílias), Mata do Baú (41 famílias) e Vila Boa (13 famílias), totalizando 286 famílias assentadas beneficiadas.

Ainda no exercício de 2015 esta SR-04 executou diligências em campo e fez a análise técnica de outras 02 (duas) propostas de celebração de convênio cujo objeto era referente à execução de obras de infraestrutura básica (estradas vicinais) em assentamentos rurais, sendo uma com o município de Bonópolis/GO (proposta SICONV nº 030404/2015 - 203 famílias a previstas de serem beneficiadas) e outra com o município de Mutunópolis/GO (proposta SICONV nº 045781/2015 - 111 famílias previstas de serem beneficiadas). Contudo os técnicos dos municípios não conseguiram apresentar durante o exercício projeto básico de engenharia em condições técnicas de aprovação, e sendo este um requisito básico para celebração das parcerias, não foi possível celebrar os respectivos convênios no exercício de 2015.

Em relação ao cumprimento das metas especificadas para a Ação, 623 famílias previstas de serem beneficiadas com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento (unidade de medida - família atendida), ou seja, obra concluída, somente foi possível atender o número de 56 famílias, objeto do convênio nº 796210/2013, finalizado/concluído no exercício de 2015, conforme relatado anteriormente.

Quanto ao cumprimento da meta referente ao número de famílias beneficiadas com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento (unidade de medida - obra iniciada/famílias), ou seja, novos convênios/contratos temos que das 584 famílias previstas de serem atendidas foi atingido o quantitativo de 340, objeto de 02 (dois) convênios celebrados em 2015 (nº 823478/2015 e nº 823347/2015). Destaca-se que a realização da meta física proposta ficou prejudicada em virtude que a descentralização de recursos pelo INCRA-Sede a Regional de Goiás foi inferior a prevista na meta orçamentária, praticamente 50,0% do previsto. Por insuficiência de recursos a demanda da SR-04, não pode ser celebrado outros convênios, bem como ampliar o número de famílias atendidas.

Destaques para cumprimento parcial das metas estabelecidas para esta ação:

1 ã Diminuição no valor da provisão recebida (R\$ 3.159.962,63) em relação à Meta Orçamentária prevista (R\$ 6.125.940,00), uma vez que o número de famílias atendidas previsto deveria reduzir-se proporcionalmente à redução no valor da provisão recebida;

2 ã Priorização de parcerias com entes municipais que não conseguiram apresentar projetos básicos de engenharia em condições técnicas de aprovação dentro do exercício;

3 ã A publicação de novos normativos técnicos (INCRA/NE/nº113/2014 e INCRA/NE/nº114/2014), voltados especificamente às obras de infraestrutura básica em assentamentos, bem como o cancelamento de outros (INCRA/NE/nº108/2013 e INCRA/NE/nº54/2006). Através destes novos normativos foi inserido no contexto do INCRA composições próprias de custos unitários de serviços bem como modelos padronizados de bueiros tubulares, pontilhões de madeira, etc., que pode ter ocasionado dúvidas e dificuldades iniciais de adaptação junto as Proponentes uma vez que os normativos foram apresentados aos técnicos do INCRA, mas não foram disponibilizados no site da Autarquia, para conhecimento público (prefeituras, empresas, engenheiros, etc.), gerando dúvidas e inconsistências nos projetos básicos apresentados pelas proponentes. Verifica-se também, que os normativos disponibilizados pelo INCRA ainda não possuem todas as partes, faltando especificações técnicas de vários serviços bem como para o caderno de encargos;

4 ã Execução das obras de infraestrutura em consonância com nova Resolução do CONAMA nº 458, de 16/07/2013, que resultou na revogação da Resolução Conama nº 387/2006, ampliando o grau de dificuldade na obtenção do licenciamento ambiental das obras do INCRA, uma vez que as obras de infraestrutura em assentamentos deveriam ser cada qual licenciada separadamente, não existindo mais a figura da LIO (licença de Instalação e

Operação) dos Projetos de Assentamento que licenciava a grande maioria das obras de infraestrutura via PDA/PRA. Neste novo contexto verifica-se que esta SR-04 não dispõe de corpo técnico suficiente e habilitado para o preparo das documentações exigidas pelo órgão ambiental para obtenção das licenças. Atualmente tem se passado esta responsabilidade para as Proponentes, que muitas das vezes possuem uma estrutura deficitária, levando a uma demora na liberação destes documentos (licenças ambientais);

5 - Cancelamento do Edital de Chamamento Público Incra/DD/02/2014 sem as devidas análises e classificação de propostas;

6 - Corpo técnico insuficiente, pois a SR-04 dispõe de apenas 02 engenheiros e 02 contadores e um restrito número de servidores administrativos, extremamente necessários nas diversas etapas de execução da ação, desde análise dos projetos, formalização do convênio/contrato, fiscalização e prestação de contas;

7 - Dificuldade, por parte das entidades proponentes (caso de convênio), na apresentação de projetos básicos que atendam a legislação vigente e estejam em condições técnicas de aprovação.

Propostas para melhor o processo de execução da ação 211A (Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento) para o exercício de 2016 e vindouros:

- 1- Ampliar o corpo técnico de servidores voltados para esta ação através de solicitação de realização de concurso público junto ao MPOG;
- 2- Capacitação dos servidores envolvidos na ação, empreendendo cursos específicos de: Licitação e Contratos, Elaboração de Projetos Básicos, Licenciamento Ambiental de Obras, Orçamentação de Obras Públicas, etc.;
- 3- Elaboração de normativo técnico interno que defina os critérios e meios para a obtenção do licenciamento ambiental das obras de infraestrutura básica nos assentamentos; e
- 4- Criar no site do INCRA acesso direto aos normativos relacionados à implantação de obras de infraestrutura básica em assentamentos, com todos manuais, caderno de encargos e anexos, detalhando os serviços mais comuns nos orçamentos do INCRA, apresentando todos os desenhos técnicos dos modelos de bueiros, pontes, pontilhões utilizados pelo INCRA, bem como de todas as composições de custos unitários de serviços, referenciados nas tabelas oficiais, para conhecimento dos Proponentes, dando total transparência dos normativos utilizados pelo INCRA na análise das propostas.

iii. Demonstração das estratégias e resultados da Supervisão de Projetos de Assentamento

Para verificação do cumprimento da função social da terra em parcelas da reforma agrária, o INCRA SR-04/GO tem adotado duas estratégias principais: A vistoria *in loco* por servidores que compõem as equipes de vistoria ocupacional, porém, o aumento contínuo do quantitativo de assentados, contrastando com a diminuição permanente dos recursos orçamentários e do quadro de servidores ativos, ocasionado pelas aposentadorias e a saída de servidores para outros órgãos, dificulta sobremaneira o acompanhamento no tempo desejável para verificação segura do cumprimento da função social por falta de estrutura operacional. Com base nesse cenário, a SR tem adotado uma segunda estratégia, como forma de suprir as carências ocasionadas pela falta de estrutura operacional do órgão, que é a utilização dos diagnósticos da situação das parcelas realizados pelas empresas contratadas para prestação do serviço de ATER, no levantamento prévio das parcelas que apresentam indícios de descumprimento da função social da terra, proposta pelo Programa Nacional de Reforma Agrária.

Com base nos relatórios gerados nas vistorias *in loco* dos servidores ativos e nos diagnósticos elaborados pelas prestadoras de ATER, a Divisão de Desenvolvimento da SR/04 tem subsidiado o Gabinete da Superintendência com informações relevantes para

tomada de decisão quanto à retomada de parcelas improdutivas e destinação das mesmas a novas famílias de trabalhadores rurais que se encontram a espera de terra nos diversos acampamentos do Estado de Goiás.

No exercício 2015 a meta estipulada para Supervisão Ocupacional de parcelas foi superada, mesmo com as limitações levantadas anteriormente. O resultado da revisão dos lotes/parcelas teve dois caminhos distintos com a publicação da Instrução Normativa INCRA n.º 71/2012, que possibilitou a regularização de famílias que ocuparam parcelas/lotes em Projetos de Assentamento do Governo Federal, sem anuência do INCRA desde que preenchidos todos os pré-requisitos exigidos na referida norma para ingresso no Programa Nacional de Reforma Agrária. Nesse sentido, as vistorias da situação ocupacional podem resultar no ingresso de nova família no PNRA ou na adoção de medidas para retomada das parcelas sem possibilidade de regularização e assentamento de nova família.

No exercício de 2015, foram vistoriadas 2.692 (duas mil seiscentas e noventa e duas) parcelas/lotes do PNRA em 92 (noventa e dois) assentamentos rurais sob a jurisdição da SR-04/GO. Na maioria são famílias que já se encontravam nas parcelas em substituição às famílias originárias assentadas pelo INCRA quando da implantação dos projetos de assentamento, mas que não deram à parcela a devida destinação que era esperada, deixando de cumprir a função social da terra.

Concomitantemente, as equipes de servidores do INCRA desempenham, aliada a capacidade operacional, o combate à ocupação irregular e venda de parcelas em projetos de assentamento, orientando as famílias assentadas quanto à proibição da alienação das terras a terceiros e da possibilidade de exclusão do PNRA, bem como das consequências legais.

iv. Demonstração das estratégias e resultados voltados para o desenvolvimento dos projetos de assentamento

1. Crédito Instalação

O crédito instalação nas diversas modalidades esteve suspenso desde 18/06/2013 pela Portaria INCRA/P/352/2013 até 26/05/2014 quando foi publicado o Decreto n.º 8.256 que regulamenta a concessão dos créditos de instalação previstos no inciso V do caput do art. 17 da Lei no 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. Nesse período foi desenvolvida a reformulação do modelo de concessão de crédito aos assentados do PNRA, cujo processo foi conduzido exclusivamente pelo INCRA SEDE em Brasília-DF. O resultado foi a publicação da Nota Técnica INCRA/P/n.º 003/2014, que implantou mudanças significativas na operacionalização em relação à Norma de Execução 79/2008, última a ser utilizada na aplicação do antigo crédito, principalmente no tocante a liberação dos recursos, que passou a ocorrer através de cartão magnético diretamente na conta do assentado que efetua o saque e aplica o recurso. Nesse sentido cabe ao INCRA apenas o levantamento da demanda, coleta de assinatura nos contratos de crédito e orientações aos assentados para boa aplicação dos recursos.

No exercício 2015 a SR-04/GO executou junto aos assentados a assinatura de 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) contratos de crédito Apoio Inicial I, em 26 (vinte e seis) projetos de assentamento. Foi realizada a descentralização dos recursos para 606 (seiscentas e seis) famílias, isso porque havia famílias que assinaram contratos em 2014, cujos recursos foram disponibilizados somente em 2015.

A meta estabelecida para o ano de 2015 foi de 681 (seiscentas e oitenta e uma) famílias beneficiadas com os créditos de instalação; Apoio Inicial e Fomento, que não foi atingida por motivo da impossibilidade de aplicação do crédito Fomento, que segundo o Decreto 8256/2014 previa:

Art. 5º Para receber o Fomento, de que trata o inciso III do caput do art. 2º, os beneficiários devem, cumulativamente:

I - ter seus dados atualizados perante o Incra, nos termos do art. 9º;

II - ser atendidos por serviço de assistência técnica e extensão rural - Ater, conforme definido no inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, responsável por apresentar projeto de estruturação da unidade produtiva;

III - não ter recebido anteriormente o crédito de instalação na modalidade prevista no inciso VIII do § 1º do art. 3º, da Medida Provisória nº 636, de 2013;

IV - não ter contrato de operações do Pronaf Grupo "A" ou outra operação de crédito rural com risco bancário firmado a partir de 2010; e

Nesse sentido, a SR-04/GO não recebeu as informações necessárias para verificação do item IV, por parte do INCRA Sede, sendo este o motivo para o não atingimento da meta pactuada.

No caso do crédito Fomento Mulher, foram assinados 676 (seiscentos e setenta e seis) contratos por mulheres beneficiárias do PNRA, das quais 591 (quinhentos e noventa e uma) receberam efetivamente os recursos destinados ao incremento de renda das mulheres beneficiárias.

A meta para 2015 foi de 801 (oitocentos e um) créditos Fomento Mulher a serem pagos. A meta não foi alcançada principalmente ao fato de ter ocorrido a descentralização dos recursos somente a partir de outubro de 2015, visto que, ocorreu a Oficina de Crédito na SR-04/GO, onde foram capacitados os técnicos da SR e de outros estados na aplicação dos referidos créditos, momento em que deflagrou o início das concessões nessa modalidade. Outro fator que contribuiu para o não atingimento da meta foi a exigência de Contrato de Concessão de Uso - CCU, para acesso ao crédito, isso porque, nos assentamentos mais antigos (com mais de 10 anos) o instrumento adotado para concessão da parcela era o Contrato de Assentamento que teve que ser substituído gradativamente pelo CCU, fator condicionante para que a família fique apta a acessar o crédito efetivamente.

Quanto a Supervisão e Fiscalização do Crédito Instalação, a comissão de crédito composta por 04 (quatro) servidores, realizou a supervisão e fiscalização de 1.841 (um mil oitocentos e quarenta e um) créditos destinados as famílias em 63 (sessenta e três) assentamentos rurais.

As ações englobaram a assinatura de contratos, fiscalização, orientações sobre a aplicação do crédito e ações preparatórias para concessão do crédito (levantamento de informações e atualização cadastral). O trabalho também foi realizado referente aos recursos de crédito instalação no modelo antigo disponibilizados nos exercícios anteriores e ações para saneamento e cobrança dos créditos aplicados.

Para essa ação foi disponibilizado para empenho o valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Foram empenhados recursos no total de R\$ 107.402,21 (cento e sete mil, quatrocentos e dois reais e vinte e um centavos) e pagos R\$ 87.405,35 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).

PRONAF - Financiamento para a agricultura familiar (Lei nº 10.186, de 2001).

Em 2015 foram emitidas 360 (trezentos e sessenta) Declarações de Aptidão ao PRONAF ã DAP provisórias, documento este que tem for finalidade habilitar o assentado que não atingiu a demanda qualificada a participar de programas de comercialização como o Programa de Aquisição de Alimentos ã PAA, executado pela CONAB, Merenda Escolar com recursos do PNAE/FNDE executado pelas Secretarias municipais e Estaduais de educação e fornecer matérias primas ao programa Biodiesel com bonificação na composição do preço recebido.

Em relação às DAPs alusivas ao financiamento agrícola do PRONAF, foram emitidas 1.159 (um mil cento e cinquenta e nove) declarações para aplicação em Investimento (DAP A) e Custeio (DAP A/C). Os contratos originados destas operações junto a instituição

financeira resultaram em recursos na ordem de R\$ 27.042.500,00 (vinte e sete milhões, quarenta e dois mil e quinhentos reais) em Pronaf A e de R\$ 1.177.500,00 (um milhão cento e setenta e sete mil e quinhentos reais) em Pronaf A/C.

Registra-se que o quantitativo de DAPs emitidas no exercício de 2015, não corresponde ao número de PRONAFs contratados junto ao agente financeiro, pois mesmo tendo cumprido todos os requisitos exigidos pelo INCRA o beneficiário pode apresentar pendências/restrições de natureza cadastral junto ao banco.

No ano de 2015, a comissão responsável pela operacionalização do PRONAF no âmbito da SR-04/GO foi totalmente reformulada, proporcionando resultando altamente positivos, que culminaram com ampliação no número de assentados beneficiados, fruto do planejamento e da aproximação com as empresas prestadoras de assistência técnica e do agente financeiro, Banco do Brasil, além da desburocratização do Setor propiciado pelos novos normativos publicados para regulamentação do Programa Pronaf.

2. *Agroindustrialização*

Embora a Ação Terra Sol tenha o propósito de fomentar a implantação de agroindústrias nos assentamentos rurais mediante aquisição de equipamentos e estruturação de edificações prediais, na SR04 não foi aprovada nenhuma proposta que objetivasse o processamento industrial através das associações ou cooperativas de assentados. Frise-se que no final do exercício de 2015, por iniciativa da própria autarquia foram, através de procedimento licitatório, definidos fornecedores de conjunto de equipamentos para panificadoras e com esta atividade pretende-se a implantação de unidades agroindustriais para fabricação de pães, quitandas e bolos em PAs durante o exercício de 2016.

3. *Assistência Técnica Especialista para agroindustrialização*

Uma das obrigações contratuais das empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) selecionadas através do procedimento de Chamada Pública é a elaboração e o encaminhamento de Propostas de Ação Terra Sol em prol das associações ou cooperativas assistidas pelos técnicos de ATER. Em 2015, uma das empresas contratadas pela SR04, a Marcus Luz Vieira Júnior e Cia Ltda., elaborou, encaminhou e obteve a aprovação de 13 projetos para a aquisição de Kits Feiras. Destaca-se, deste modo, a importância do serviço de assistência técnica na elaboração de projetos que visam fomentar a agroindustrialização da produção primária dos agricultores familiares oriundos de áreas agrárias reformadas em Goiás.

4. *Educação no campo*

No tocante aos cursos promovidos pelo PRONERA, ainda não está disponível um software próprio, para alimentação e armazenamento de dados. Não obstante isso, toda a documentação pertinente a cada curso ministrado, bem como daquele que se encontra em execução, é digitalizado o correspondente processo, com arquivo de suas pastas na rede do Serviço de Educação do Campo e Cidadania/PRONERA, criada localmente, além de estar acostada em processo físico, individualizado. A equipe do PRONERA atua no acompanhamento *in loco* das atividades realizadas, relativas a cada curso, através de visitas aos educandos e reuniões periódicas com coordenadores e representantes dos movimentos sociais e instituições parceiras. São efetivamente requeridas a prestação de contas acerca de cada etapa concluída, com a apresentação de relatórios, cujos dados exibidos são confrontados tanto com as informações observadas e levantadas pela equipe do PRONERA, quanto as obtidas e/ou trazidas pelos próprios beneficiários do Programa. Considerando que o projeto de EJA, somada às programações dos demais, exige grande atenção, e que a equipe do PRONERA-GO conta apenas com duas servidoras, o trabalho de acompanhamento e

fiscalização das atividades do EJA passou a ser efetuado com a colaboração eventual de servidores de outros setores dessa Regional (SR04).

Programa Nacional da Documentação da mulher trabalhadora rural ã PNDTR: Programa de inclusão social, executado em parceria com órgãos federais, estaduais e municipais, que possibilita de forma gratuita as trabalhadoras rurais adquirem documentação civil, resgatando a cidadania. Nos eventos de mutirões realizados pela SR-04 juntamente com os parceiros deste programa são expedidos os seguintes documentos, dentre outros: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, CPF, Inscrição no INSS, assim como certidões negativas/nada consta da Secretaria de Segurança Pública e Receita Federal. Além da documentação, também são oferecidos outros serviços, tais como: palestras e orientações sobre políticas públicas de instituições parceiras, a exemplo da CONAB (Programa de Aquisição de Alimentos ã PAA), Ministério de Minas e Energia/FURNAS (Programa Luz Para Todos); Caixa Econômica Federal, Programas executados pela Delegacia Federal de Desenvolvimento Agrário, dentre outros.

No ano de 2015, foram realizados mutirões nos municípios goianos que propiciaram 81.042 (oitenta e um mil e quarenta e dois) atendimentos, com 23.905 (vinte e três mil novecentos e cinco) documentos emitidos.

v. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados das informações referentes à atividade de desenvolvimento de projetos de assentamento no âmbito da SR, bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da superintendência com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos (atividades de conferência, revisão, auditorias internas, segregação de funções e autorizações etc.)

No âmbito da Divisão de Desenvolvimento, a principal ferramenta de controle é o monitoramento mensal das ações, que acompanha as principais ações desenvolvidas na Divisão, meta física e orçamentária. Tais informações são inseridas mensalmente no sistema SIR/Monitoramento pelo Planejamento e Controle desta Regional. A Divisão desenvolve outras atividades de controle de suas ações junto aos servidores, visando garantir o alinhamento da estrutura operacional da SR com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos.

Dentre essas atividades, podem ser citadas: reuniões periódicas entre chefia e servidores, elaboração e análise de relatórios de ações em campo, abastecimento e atualização periódica de informações no Sistema SIPRA (que contém informações dos beneficiários do PNRA e dos projetos de assentamento), processos administrativos e utilização do Sistema SIATER no gerenciamento, acompanhamento e fiscalização de contratos de ATER, dentre outros.

vi. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de desenvolvimento de projetos de assentamento, contextualizado no âmbito da superintendência, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

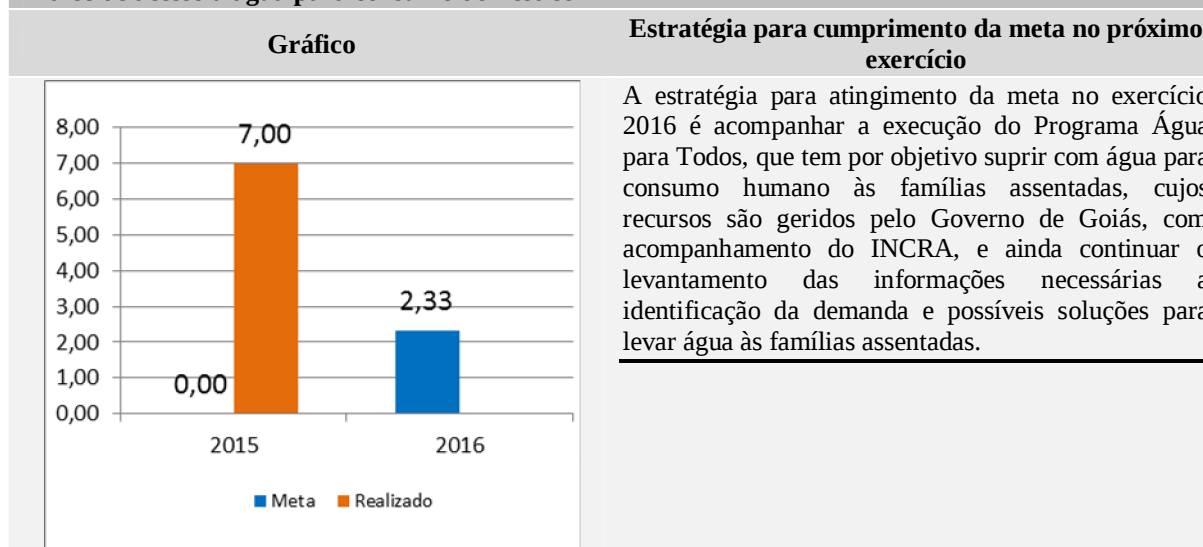
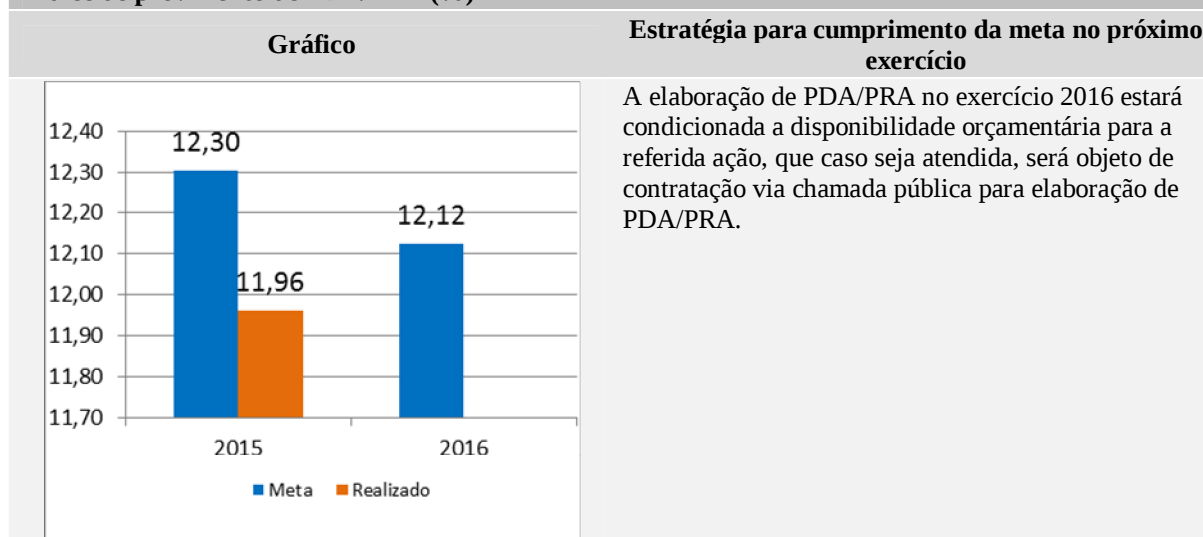
Gráfico 7. Índice de acesso à água para consumo doméstico**Índice de acesso à água para consumo doméstico****Gráfico 8. Índice de provimento de PDA/PRA****Índice de provimento de PDA/PRA (%)**

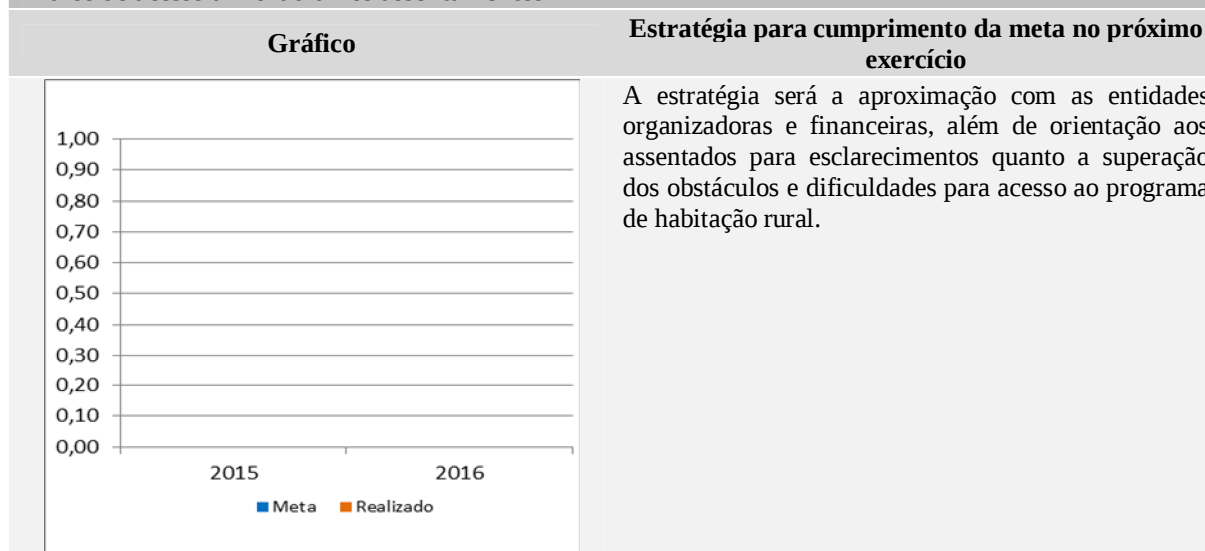
Gráfico 9. Índice de acesso à moradia**Índice de acesso à moradia nos assentamentos****Gráfico 10. Número de contratos de Pronaf ou outra linha de crédito****Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à população**

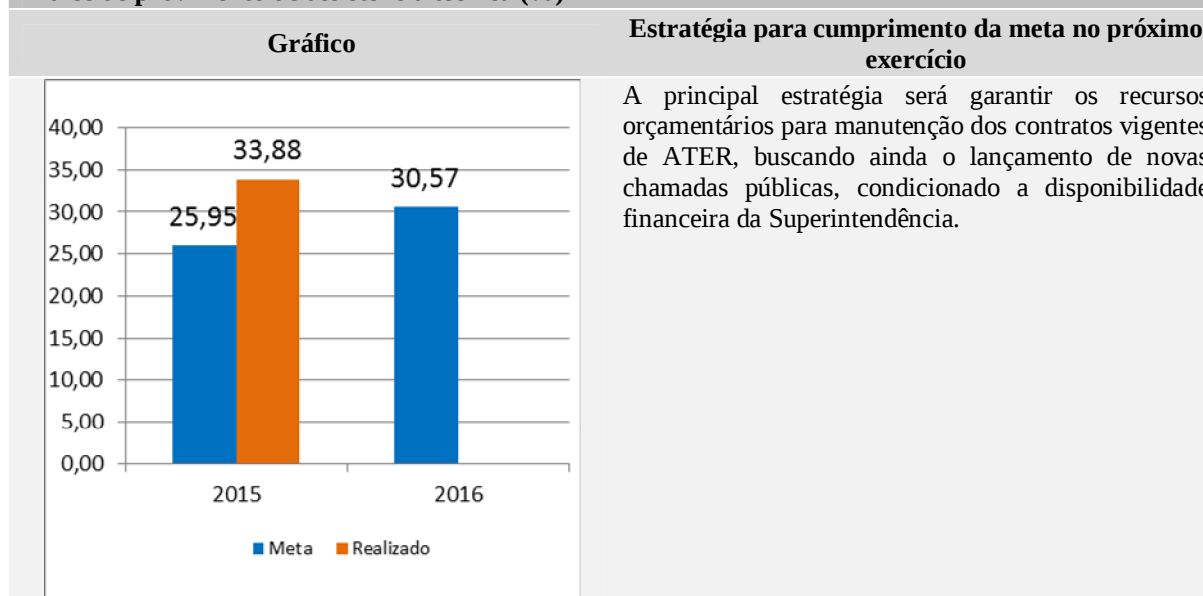
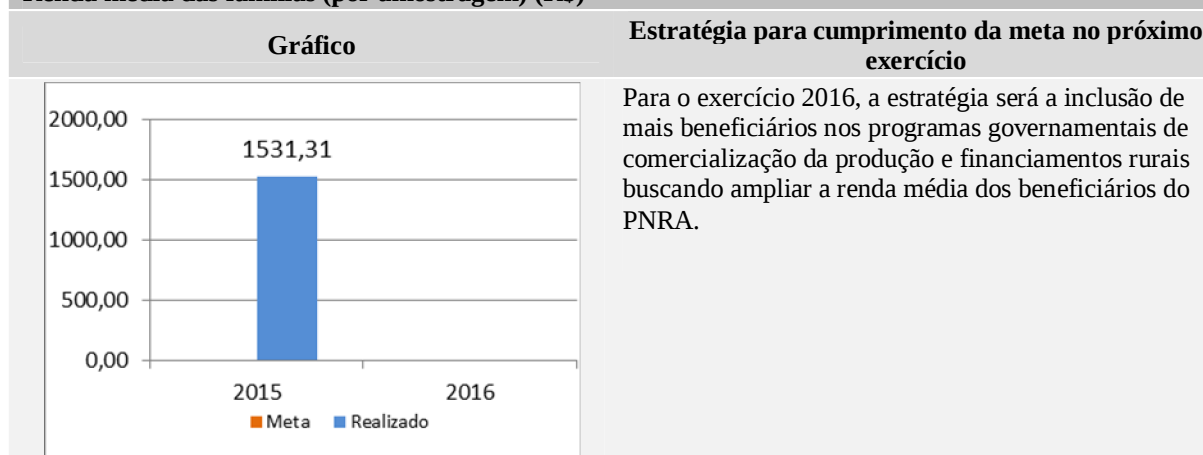
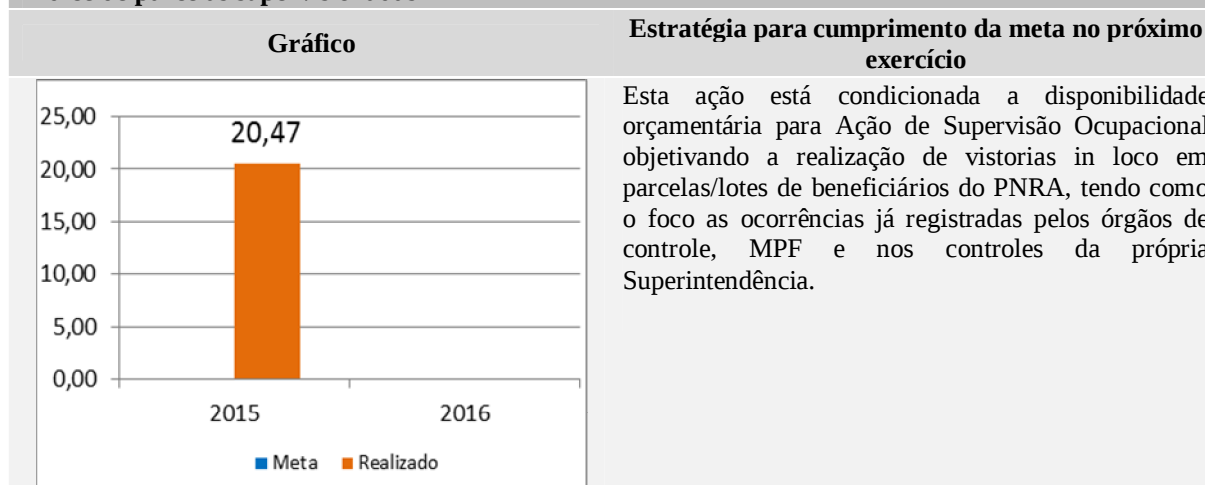
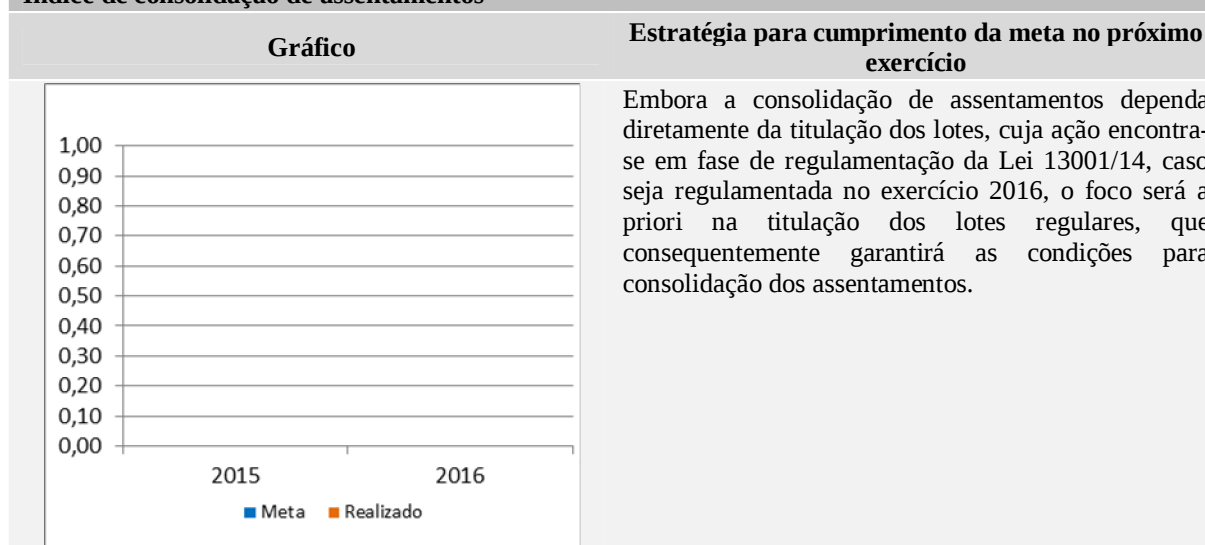
Gráfico 11. Índice de provimento de assistência técnica**Índice de provimento de assistência técnica (%)****Gráfico 12. Renda Média das Famílias****Renda média das famílias (por amostragem) (R\$)**

Gráfico 13. Índice de Parcelas Supervisionadas**Índice de parcelas supervisionadas****Gráfico 14. Índice de Consolidação de Assentamentos****Índice de consolidação de assentamentos**

A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

vii. Ações destinadas ao provimento de água para consumo doméstico da superintendência

Não se aplica à unidade jurisdicionada, pois não abrange geograficamente o Estado de Goiás.

Gráfico 15. Índice de Acesso à Água**Índice de acesso à água para consumo doméstico**

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
---	Índice não abrangente a Superintendência Regional do Incra em Goiás.

A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

viii. Detalhamento da atuação dos agentes de assistência técnica rural nos projetos de assentamento

Não se aplica à unidade jurisdicionada, pois não abrange geograficamente o Estado de Goiás.

ix. Avaliação do cumprimento de condicionantes dos assentamentos que possuem licenciamento ambiental ordinário em vigor

Não se aplica à unidade jurisdicionada, pois não abrange geograficamente o Estado de Goiás.

4- Governança

4.1- Atuação da unidade de auditoria interna

Os trabalhos realizados pela Auditoria interna da autarquia, no exercício de 2015, limitaram-se ao acompanhamento quanto ao atendimento e cumprimento dos prazos pela Superintendência Regional de Goiás das recomendações/determinações imbuídas pelos órgãos de controle.

4.2- Gestão de riscos e controles internos

4.2.1- Principais controles instituídos para garantir o alinhamento da Superintendência ao planejamento estratégico

Principais controles instituídos pela SR04 para o alinhamento da gestão da autarquia com o planejamento estratégico foram:

a) SIPRA ã O Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA) destina-se ao tratamento, sistematização e recuperação de dados sobre os Projetos de Reforma Agrária (desde a criação até a sua emancipação), bem como, dos beneficiários (da fase de cadastro, seleção, desenvolvimento socioeconômico à titulação), propiciando desta forma o conhecimento da realidade nas áreas dos assentamentos. Atualmente o SIPRA tem informações de aspecto econômico-sociais, com registro dos programas ali desenvolvidos, e ainda, o cadastro atualizado de todos os assentados;

b) SIR/Monitoramento e Avaliação ã O módulo de Monitoramento e Avaliação tem por objetivo registrar e avaliar as informações relativas à execução física e financeira dos principais Programas e Ações estabelecidos no Plano Plurianual (PPA), executados pelo INCRA, gerando relatórios gerenciais referentes à movimentação orçamentária e financeira, bem como da execução das metas físicas propostas, tendo por base os dados disponibilizados pelo SIAFI, bem como aqueles registrados neste Módulo, por parte das Superintendências Regionais;

c) SIATER ã Sistema de acompanhamento e fiscalização das atividades prestadas pelas entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural ã ATER; **Wiki INCRA** ã Este sistema foi criado com o objetivo de facilitar a interação entre os responsáveis pela produção de documentos oficiais do INCRA. O Wiki INCRA possibilita a edição de documentos de forma colaborativa entre vários atores, bem como registra todo o histórico de alterações e quem realizou cada uma das alterações. Este sistema é utilizado também como ferramenta para agregar as informações atualizadas e detalhadas das principais atividades monitoradas no Sistema SIR/Monitoramento e Avaliação;

d) SNCCI ã Sistema Nacional de Cobrança de Crédito Instalação ã Este sistema implantado a partir de 2014 e ainda em fase de desenvolvimento, possibilitará o controle na arrecadação dos créditos instalação concedidos aos beneficiários da reforma agrária. Através do Módulo Cobrança será possível emitir todas as guias de recolhimentos (GRU Cobrança), bem como gerar os relatórios de remissão dos débitos alcançados pelos diplomas legais, bem como permitirá evidenciar a situação financeira individual dos assentados.

4.2.2- Principais controles instituídos pela Superintendência para assegurar a fidedignidade das informações sobre sua atuação nos registros informatizados do Incra e sistemas corporativos da administração pública

Após cruzamento de dados entre os lançados no SIR/Monitoramento e os detalhados no Wiki INCRA o gestor identifica eventuais inconsistências de informações. Caso os números inseridos no sistema estejam corretos o SIR/Monitoramento é homologado pelo Superintendente. O arquivamento físico das informações repassadas pelas áreas

finalísticas e de apoio administrativo ao Planejamento e Controle permitem levantamento histórico de todos os dados inseridos nos sistemas de monitoramento. Os acervos dos registros arquivados asseguram a fidedignidade das informações constantes no Sistema de Monitoramento e Avaliação. Os relatórios gerenciais extraídos dos Sistemas utilizados pelo INCRA, tais como: SIR/Monitoramento e Avaliação, SIPRA, SIATER, Wiki INCRA, SNCCI, dentre outros, permitem avaliar a fidedignidade dos dados/registros constantes nos referidos sistemas pelos gestores e chefias.

4.2.3- Avaliação, pelos próprios dirigentes da Superintendência, dos controles internos administrativos instituídos na Superintendência, de acordo com os critérios descritos no item 9.1

A Superintendência Regional de Goiás tem-se utilizado como ferramentas principais de controles internos os sistemas corporativos desenvolvidos pela Sede e repassados às Regionais, tais como: SIPRA, SIATER, SNCCI, dentre outros. Aliados a estes, quando não contemplados por sistemas utiliza-se de planilhas, bancos de dados, etc. desenvolvidos especificamente para atender determinada situação/controle, objetivando proporcionar condições que contribuem para consecução dos resultados planejados pela UJ. Apesar dos objetivos e metas da unidade jurisdicionada estar formalizados, não existe mecanismo/normativo na instituição para uma análise de avaliação de risco. No exercício de 2015 viveu-se a expectativa de capacitação de servidores para tal fim (avaliação de risco), que seria focada principalmente para os que atuam no Planejamento e Controle das Regionais, tendo como coordenação do evento a Diretoria de Gestão Estratégica ã DE, fato esse que não ocorrera, refletindo diretamente na definição de políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, que poderiam diminuir os riscos e alcançar os objetivos traçados pela UJ. Tem-se buscado mecanismo para que as informações divulgadas internamente atendem às expectativas dos gestores e servidores da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz, respeitando a hierarquia funcional. Para tanto, utiliza-se de mecanismos tais como: memorando, e-mail institucional, avisos na rede interna, reuniões entre gestor/chefia e servidores, dentre outros. Os sistemas de controle interno utilizados pela UJ, apesar de não ser o ideal, tem contribuído para a melhoria do desempenho das atividades desenvolvidas pela autarquia, e através do monitoramento busca avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.

A avaliação completa dos controles internos encontra-se no item 9.1.

5- Relacionamento com a sociedade

5.1- Canais de acesso do cidadão

Quadro 22. Demandas da Ouvidoria

Demandas registradas pela Ouvidoria em 2015			
<i>Demanda e atendimento de registros feitos por intermédio da Ouvidoria do Incra Sede que se referem à atuação da Superintendência</i>			
Natureza da demanda	Quantidade de solicitações	Atendidas	Atendidas no prazo
Denúncia	3	3	3
Reclamação	6	6	6
Conflitos	32	32	28

Fonte: Ouvidoria Agrária Estadual de Goiás/SR04

Denúncia referente a desmanche de patrimônio (currais e galpões) e apropriação indevida apresentada pela Associação do PA Santa Marta (resolvido com intervenção da Superintendência);

Denúncia de Ocupação de área de reserva Legal no PA Conceição, apresentada através do Sindicato de Niquelândia (resolvido com intervenção da Ouvidoria);

Denúncia de Ocupação de área de reserva técnica no PA Julião Ribeiro, veio através do Sindicato de Niquelândia (apesar de intervenção da Ouvidoria não foi resolvido);

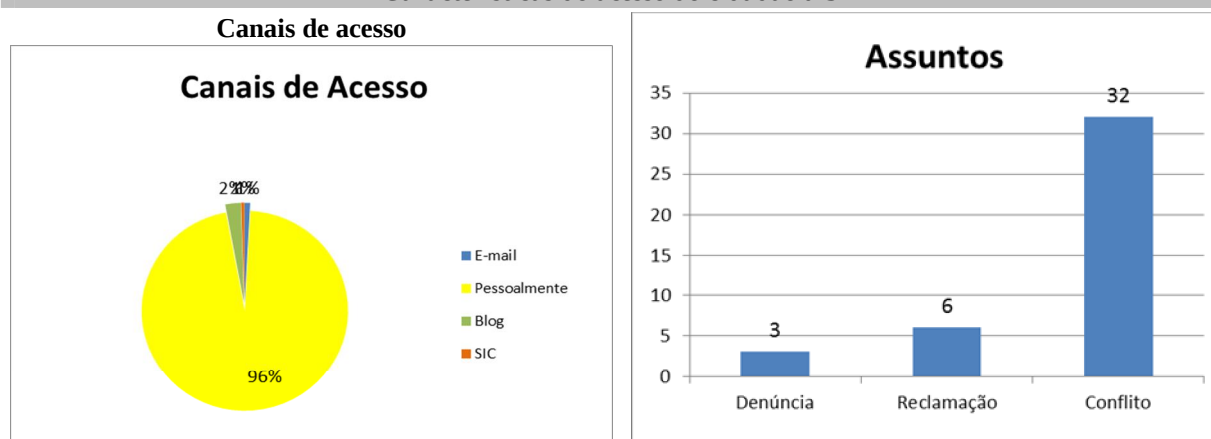
Reclamações foram feitas através de Correio Eletrônico, ou através de protocolo na sala de Cidadania, foram respondidas e ou solucionados os casos apresentados;

Conflitos registrados sendo: 04 conflitos referentes a disputas por divisas de lotes ou eixões, com atuação da Ouvidoria foram solucionados, com exceção do eixão do PA são Manoel que ainda possui pendência.

02 conflitos referentes à utilização de energia do centro comunitário, solucionados através de intervenção da Ouvidoria;

06 conflitos referentes à ocupação de parcelas, sendo 03 solucionados e 03 ainda pendentes;

20 conflitos referentes a despejos Judiciais, sendo realizado o acompanhamento pela Ouvidoria Agrária;

Gráfico 16. Acesso do cidadão à SR**Características do acesso do cidadão à SR**

Fonte: Gabinete / Sala da Cidadania

Análise gerencial dos principais problemas e soluções aplicadas, bem como as formas de prevenção

Antes dos números, é preciso esclarecer alguns pontos sobre a questão de relacionamento com a sociedade. Primeiro, é necessário ressaltar que o órgão não tem um serviço de Ouvidoria estabelecido. O que se tem é a Ouvidoria Agrária Regional, que é uma ação do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), e desenvolvida pela SR-04, com a função de mediar, acompanhar e prevenir conflitos no campo.

Destarte existam estudos para sua implantação, a Ouvidoria não consta da estrutura do Incra.

Outro ponto de consideração: o cidadão tem diversas formas de se relacionar com a SR-04. Geralmente, as demandas chegam por contatos pessoais, telefonemas, e-mail dos servidores e chefias, ofícios protocolizados na Sala da Cidadania, blog, redes sociais e/ou site. Essa dinâmica de comunicação não é sistematizada pelo órgão.

Nesse contexto, a resposta que pode ser dada com maior precisão numérica sobre o relacionamento com a sociedade recai nas demandas que chegam pelo Blog do Incra Goiás e via Lei de Acesso à Informação (LAI).

No ano de 2015, por meio destes canais de comunicação, foram recebidos 103 e-mails, entre comentários sobre matérias ou legislação, perguntas, sugestões, reclamações e denúncias e foram postados no Blog 292 comentários diversos.

Em vista do exposto, a considerar que o prazo de atendimento dessa superintendência é satisfatório, ainda que fique patente a não institucionalização desse acompanhamento por parte do órgão.

Sobre o Blog, é importante pontuar que, diferentemente do que ocorre no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) / LAI, nem todos os contatos feitos através deste meio de comunicação são demandas por informação ou carecem de resposta. E ainda, que as dúvidas dos cidadãos são de cunho geral, sobre a natureza da atividade do Incra e não sobre a situação ou sobre dados de Goiás, já que o Blog da SR-04 é o único canal do Incra a dialogar diretamente com o cidadão.

Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)/LAI: atendimentos referentes a Goiás (sem distinção SR-04/SR-28) feitos via SIC, acionando ou não a SR-04 por resposta: 61 pedidos / 51 solicitantes

Números observados no e-mail goias@gna.incra.gov.br de janeiro a dezembro de 2015

Perguntas: 92
Sugestões: 2
Reclamações: 7
Denúncias: 2

Demandas atendidas até sete dias: 24
Demandas atendidas em mais de sete dias: 5
Demandas encaminhadas para áreas técnicas e que não foram possíveis de verificar atendimento: 50 (aqui pode ter ocorrido uma das duas situações: o não atendimento da demanda pela área demandada e/ou o atendimento, mas, sem retorno para o e-mail goias@gna.incra.gov.br).
Demandas não atendidas: 24. Em sua maioria pela falta de dados apresentados pelo cidadão através do e-mail goias@gna.incra.gov.br

Número de atendimentos - Blog da Superintendência Regional do Incra em Goiás

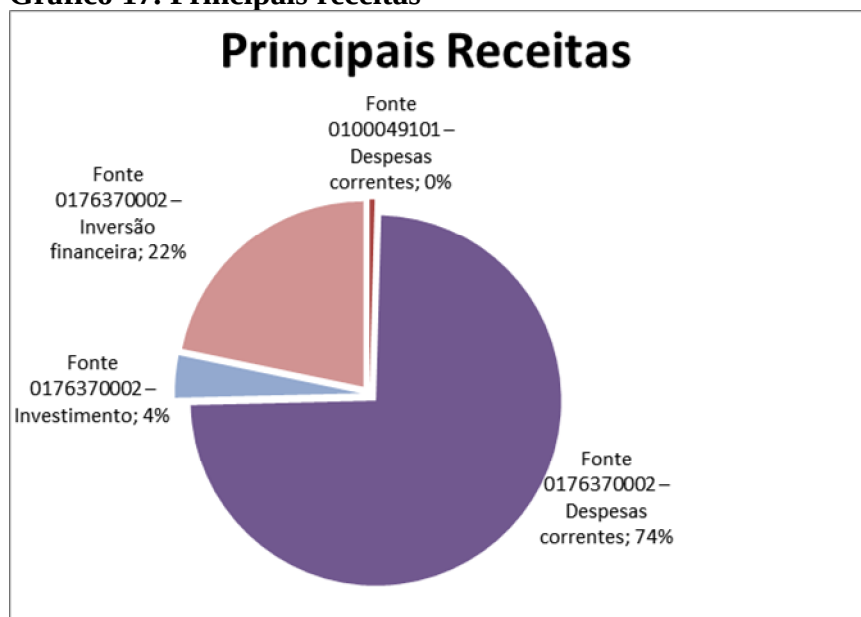
Comentários totais (publicados ou não): 292
Respostas publicadas: 88
Dúvidas: 184 (90% sobre compra e venda de lotes)
Denúncias: 15 (compra e venda de lotes e cobranças no acampamento)
Sugestão/reclamação: 17
Opinião/elogio: 28

O item 9.2 deste relatório traz informações sobre os resultados do atendimento ao público externo.

6- Desempenho financeiro e informações contábeis

6.1- Desempenho financeiro do exercício

Gráfico 17. Principais receitas



Quadro 23. Resumo das principais receitas.

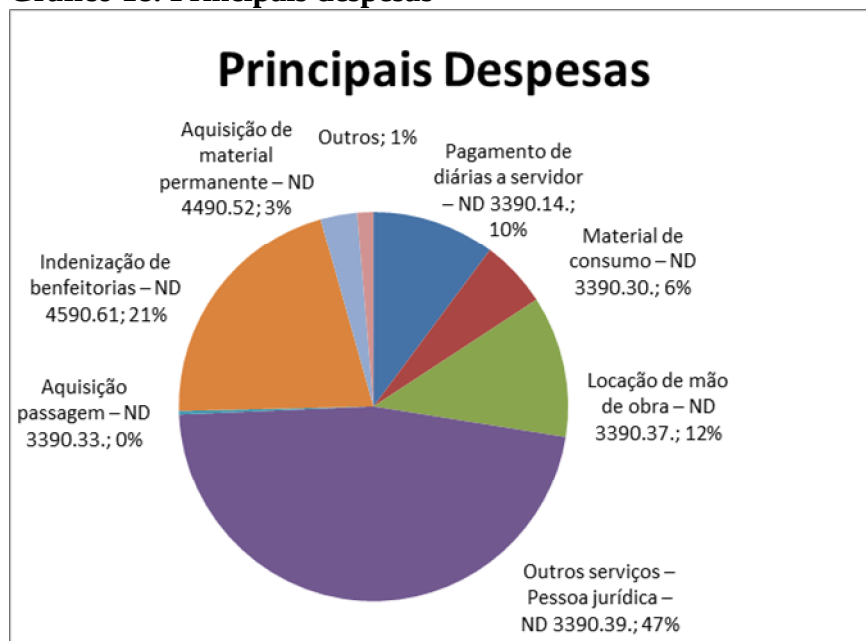
Receitas	2014	2015	2016
Fonte 0100000000 ñ Despesas correntes	141.966,71	-	-
Fonte 0100049101 ñ Despesas correntes	197.233,00	55.472,72	-
Fonte 0175220021 ñ Despesas correntes	20.962,50	-	-
Fonte 0176370002 ñ Despesas correntes	7.182.015,42	9.084.828,74	-
Fonte 0250370002 ñ Despesas correntes	642.780,56	-	-
Fonte 0100049101 ñ Investimento	6.000,00	-	-
Fonte 0176370002 ñ Investimento	1.222.041,99	447.954,03	-
Fonte 0176370002 ñ Inversão financeira	2.227.998,89	2.662.413,59	-
Total	11.640.999,07	12.250.669,08	0,00

Fonte: Administração/SR04 e SIAFI Gerencial

Metodologia Utilizada:

Pesquisas efetuadas junto ao Balancete da Superintendência Regional. Somatório dos saldos das fontes dos recursos detalhadas nas contas contábil ñ **8.2.2.2.3.04.00** ñ sub-repasse solicitado aprovado recebido /financeiro exercício e **8.2.2.2.4.04.00** ñ Restos a Pagar Recebido.

Destacando que a Superintendência Regional de Goiás, não tem dotação própria de recursos. As receitas recebidas são oriundas de descentralizações do órgão central (Inkra - Sede). Conforme gráfico correspondente as receitas recebidas pela SR-04, os recursos liberados foram destinados ao pagamento de despesas correntes, despesas de capital (investimento e inversão financeira).

Gráfico 18. Principais despesas**Quadro 24. Resumos das principais despesas.**

Despesas	2014	2015	2016
Pagamento de diárias a servidor ñ ND 3390.14.	1.339.818,49	1.291.704,21	-
Material de consumo ñ ND 3390.30.	833.156,56	705.991,99	-
Locação de mão de obra ñ ND 3390.37.	1.437.050,32	1.479.778,68	-
Outros serviços ñ Pessoa jurídica ñ ND 3390.39.	4.077.895,25	5.920.305,38	-
Aquisição passagem ñ ND 3390.33.	33.073,04	37.503,42	-
Indenização de benfeitorias ñ ND 4590.61	2.227.998,89	2.651.575,18	-
Aquisição de material permanente ñ ND 4490.52	1.209.637,99	385.196,00	-
Outros	200.663,85	170.318,78	-
Total	11.359.294,39	12.642.373,64	0,00

Fonte: Administração/SR04 e SIAFI Gerencial

Metodologia Utilizada:

Dados recebidos do INCRA Sede e somatório do saldo das contas 6.2.2.1.3.0.4.00- Crédito Empenhado Liquidados Pagos+ 6.3.1.4.0.0.0.00-RP não Processado Pago+ 6.3.2.2.0.0.0.00- RP Processados Pagos.

O grupo de despesas óOutrosô refere-se às seguintes Naturezas de despesas 339008; 339036; 339047; 339139; 339192; 339092; e 339093.

1. CONTRATO 8.000/2015 (Vigência: de 01/06/2015 a 31/05/2016)

Contrato firmado com a empresa PERPHIL ñ Serviços Especiais Eireli, CNPJ: 04.712.320/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo com alocação de 37 (trinta e sete) postos de trabalho (receptionistas, telefonista e digitadores).

O prazo de vigência é de 01/06/2015 a 31/05/2016. Contrato sem registro de ocorrência de prorrogação de vigência, a qual ocorrerá desde que comprovada a economicidade e vantajosidade para administração pública.

O valor original do contrato continua vigendo. Contudo este será passível de repactuação anual tendo em vista previsão legal e contratual e considerando o disposto em percentual de aumento estabelecido em acordo ou convenção coletiva do trabalho.

2. CONTRATO 13.000/2011 (Vigência: de 27/12/2011 a 26/12/2016)

Contrato celebrado com a empresa APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ de n. 00.087.163/0001-53, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação, copeiragem e serviços gerais, com a alocação de 13 (treze) postos de trabalhos.

O prazo inicial de sua vigência é de 27.12.2011 a 26.12.2012, sobre o qual, mediante aditivos, foram realizadas quatro prorrogações contratuais, conforme a seguir: a primeira de 27.12.2012 a 26.12.2013, a segunda de 27.12.2013 a 26.12.2014, a terceira de 27.12.2014 a 26.12.2015 e a quarta de 27.12.2015 a 27.12.2016. Este último aditivo ainda se encontra em vigor.

O valor original do contrato foi repactuação anualmente calculado na previsão legal e contratual. As repactuações tiveram como parâmetro o percentual de aumento estabelecido em acordo ou convenção coletiva do trabalho.

3. CONTRATO 14.000/2011 (Vigência: de 28/12/2011 a 27/12/2016)

Contrato firmado com a empresa PATRON VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ de n. 10.895.990/0001-27, cujo objeto contratual é a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, sendo 2 (dois) postos diurnos e 2 (dois) postos noturnos.

Sua vigência inicial é de 28.12.2011 a 27.12.2012. Sobre este prazo, mediante aditivos, foram realizadas quatro prorrogações contratuais, conforme a seguir: a primeira de 28.12.2012 a 27.12.2013, a segunda de 28.12.2013 a 27.12.2014, a terceira de 28.12.2014 a 27.12.2015 e a quarta de 28.12.2015 a 27.12.2016. Este último aditivo se encontra em vigor.

O valor original do contrato foi repactuação anualmente calculado na previsão legal e no contrato. As repactuações tiveram como parâmetro o percentual de aumento estabelecido em acordo ou convenção coletiva do trabalho.

4. CONTRATO 5.000/2014 (Vigência: de 03/11/2014 a 02/11/2016)

Contrato firmado com a empresa DUQUE DE CAXIAS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de n. 01.006.345/0001-15, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de atividades auxiliares de motorista executivo.

Seu prazo de vigência inicial: de 03.11.2014 a 02.11.2015. Sobre este prazo, mediante aditivo, foi realizada uma prorrogação contratual, conforme a seguir: de 03.11.2015 a 02.11.2016.

O valor original do contrato foi repactuação anualmente, calculado em previsão legal e no contrato. A repactuação teve como parâmetro o percentual de aumento estabelecido em acordo ou convenção coletiva do trabalho.

5. CONTRATO 1.000/2015 (Vigência: de 30/01/2015 a 29/01/2017)

Contrato firmado com a empresa P & P TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.955.770/0001-74, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens.

Prazo de vigência inicial: de 30.01.2015 a 29.01.2016. Sobre este prazo, mediante aditivo, foi realizada uma prorrogação contratual, conforme a seguir: de 30.01.2016 a 29.01.2017.

O valor original do contrato não sofreu reajuste ou repactuação tendo em vista ausência de previsão contratual.

6. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO) (PREGÃO n. 12/2015)

Por intermédio de Pregão Eletrônico foram celebradas dezesseis Atas de Registro de Preços visando à aquisição de materiais de expediente e de consumo, conforme Pregão Eletrônico n. 12/2015 (Processo n. 54150.001172/2015-09). O prazo de vigência das referidas Atas de Registro de Preço é de setembro/2015 a setembro/2016.

6.2- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

Quadro 25. Demonstração contábil

Demonstração contábil/notas explicativas	Endereço para acesso
Balanço Financeiro - Todos os orçamentos	http://www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/-2015
Balanço Patrimonial ã Todos os orçamentos	http://www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/-2015
Demonstrações das Variações Patrimoniais ã Todos os orçamentos	http://www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/-2015
Balanço Orçamentário - Todos os orçamentos	http://www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/-2015
Demonstrações dos Fluxos de Caixa ã Todos os orçamentos	http://www.incra.gov.br/demonstra-es-cont-beis/-2015

Fonte: Administração/Serviço de Contabilidade/SR04

6.3- Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber

6.3.1 Empréstimos concedidos

A Conta 121110301 ã Empréstimos Concedidos a Receber registra o montante dos recursos emprestados aos assentados relativos ao Crédito Instalação nas suas diversas modalidades.

Em agosto de 2013, foi concluso o **Módulo Cadastro do SNCCI**, permitindo às Superintendências Regionais iniciar o processo de alimentação dos créditos aplicados, após o saneamento processual em curso e recebimento do treinamento devido e senhas de acesso. Etapa necessária para podermos iniciar a devida cobrança de forma sistematizada e sua consequente baixa contábil no SIAFI.

Entretanto, em 26 de dezembro de 2013 foi editada a Medida Provisória 636, que dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, concede remissão nos casos em que especifica e dá outras providências; trazendo mudanças significativas ao desenvolvimento do Módulo Cobrança que estava em fase final de conclusão. Com isso tornou-se necessário uma readaptação de todos os procedimentos.

Segundo dispõe os artigos 1º a 6º da referida MP, hoje convertida na Lei 13.001/14, fica estabelecido critérios e condições para remissões, liquidações e renegociações dos créditos, nas mais diversas modalidades, concedidos aos assentados da reforma agrária, no período de 10 de outubro de 1985 até 27 de dezembro de 2013.

Dando continuidade ao SNCCI e logo após a conclusão do Módulo Cadastro, foi dado prosseguimento ao desenvolvimento do **Módulo Cobrança do SNNCI**, o qual já se encontra concluso desde setembro/2014 (com exceção da parte relativa a renegociação do crédito em virtude da falta da regulamentação prevista na MP 636/2013, convertida na Lei 13.001/2014).

Por meio do Módulo Cobrança será possível emitir todas as guias de recolhimentos (GRU Cobrança), bem como gerar os relatórios de remissão dos débitos alcançados pelos diplomas legais citados no parágrafo anterior. Além disto, permitirá evidenciar a situação financeira individual dos assentados.

Desde o momento em que começou a ser desenvolvido o SNCCI, esta Autarquia noticiou à Controladoria-Geral da União ã CGU e ao Tribunal de Contas da União ã TCU, tendo sido realizadas desde 2011 inúmeras reuniões, onde foram apresentados os avanços, dirimidas dúvidas, de modo que todo o processo de construção do sistema, por mais complexo que se apresentasse, fosse de amplo conhecimento de todas as partes.

Ressalte-se, inclusive, que no dia 23 de outubro de 2014, às 10hs, foi realizada videoconferência nas dependências da CGU em Brasília, onde foi apresentado o SNNCI (Módulos Cadastro e Cobrança), a qual contou com a participação das representações da CGU nos Estados, sendo franqueado após a apresentação o envio de perguntas, as quais foram prontamente respondidas pelos representantes do INCRA.

Crédito Antigo - Lei 13.001/2014

Foram realizadas durante o período de fevereiro a dezembro de 2014, 16 Oficinas-Pólo nas SR-01/BL; SR-02/CE; SR-03/PE; SR-05/BA; SR-06/MG; SR-08/SP; SR-09/PR; SR-11/RS; SR-12/MA; SR-13/MT; SR-15/AM, SR-18/PB; SR-27/MBA; SR-28/DFE; SR-30/ STA; SEDE e estas contaram inclusive com a participação de servidores de outras Regionais que não sediaram Oficinas.

As Oficinas - Polo tiveram os seguintes objetivos:

a) aplicar/desenvolver aprimorar uma metodologia visando o saneamento simplificado dos Processos Individuais (PI), extraindo dados e informações dos Processos de

Concessão (PC) do Crédito Instalação, para identificar os beneficiários que foram remetidos pela MP636/2013 e os que poderão requerer renegociação ou liquidação de dívida.

b) cadastrar os beneficiários das diversas modalidades do Crédito Instalação, no Sistema Nacional de Cobrança de Créditos de Instalação - SNCCI;

c) orientar sobre os procedimentos contábeis com a finalidade de realizar a baixa contábil na conta 121110301 - empréstimos concedidos, conforme previsto no "Art. 6º da citada MP; e

d) capacitar os técnicos das Regionais que trabalham com a concessão do Crédito Instalação sobre os trabalhos objeto da Oficina, bem como torná-los multiplicadores, assegurando assim a continuidade/realização do trabalho nas Superintendências. Observamos que os beneficiários remetidos e os que poderão requerer renegociação ou liquidação de dívida, que neste caso (renegociação), deverão aguardar a publicação de Decreto que regulamentará a MP/Nº 636/13).

As Oficinas-Polo das SR-05/BA; SR-06/MG; SR-12/MA; SR(13)/MT; SR-15/AM, SR-18/PB; SR-30/ STA e SEDE contaram também com a participação de representantes da Diretoria de Gestão Administrativa que prestaram orientações quanto aos procedimentos contábeis com a finalidade de realizar a baixa contábil na conta 121110301 - empréstimos concedidos, conforme previsto no "Art. 6º da citada MP.

Via Memorando Circular/DD/Nº 237/2014 foram prestadas orientações quanto aos procedimentos a serem adotados pelas Superintendências Regionais, visando os saneamentos dos processos individuais, cadastramentos no Sistema SNCCI, gerar relação de remetidos e de baixa contábil, dentre outros.

Importante ressaltar que no decorrer da realização das Oficinas o Sistema SNCCI disponibilizou funcionalidade para gerar relação de remetidos e de baixa contábil.

Crédito Novo - Decreto 8.256/2014:

Com o intuito de ampliar as ações de qualificação para a concessão dos novos Créditos Instalação, via SNCCI, o INCRA com apoio do MDA - SECEX e DPMTR realizaram em 2015 Oficinas Regionais de Capacitação de servidores do INCRA que atuam na área de crédito.

O processo de capacitação envolveu também servidores das demais áreas com interface com o crédito, como Ates e CCU, visando o entendimento mais profundo dos atuais instrumentos de concessão. Também participaram das oficinas os técnicos que atuam no SIPRA, já que este Sistema contém a base de dados que permite exportar informações cadastrais para o SNCCI, além de ser fonte de consulta para atender exigências legais dispostas no Decreto n. 8.256/2014, para a concessão dos novos Créditos Instalação.

Foram realizadas 15 (quinze) oficinas, contemplando todas as regiões do país, com a participação de técnicos do Incra, das prestadoras de ATES e representantes dos movimentos sociais, totalizando 458 participantes, 28 Superintendências Regionais e 13.919 cadastros de beneficiários, nas modalidades Fomento Mulher e Apoio Inicial I, enviados para o Banco do Brasil.

O módulo Concessão do Crédito Novo do SNCCI foi homologado em agosto de 2014 e as primeiras remessas de arquivos de cadastro e de crédito para o Banco do Brasil foram realizadas pelo INCRA Sede. Somente em 2015 o módulo foi disponibilizado para os usuários nas Superintendências Regionais. Entretanto, evoluções continuaram sendo implementadas, algumas indispensáveis para o aprimoramento do Sistema.

No exercício de 2015 foram emitidos 28.553 cartões da modalidade Apoio Inicial I e 23.647, da modalidade Fomento Mulher. Foram concedidas 10.218 operações do Apoio Inicial I, totalizando R\$ 24.523.200,00 e 6.948 operações do Fomento Mulher, totalizando R\$ 20.844.000,00.

1. Saneamento processual, conforme Memorando DA/DD/PFE 378/2013 (crédito antigo):

1.1 Verificação de todos os créditos concedidos aos assentados (contratos, recibos, notas fiscais e/ou documentos que comprovem o efetivo recebimento pelo beneficiário);

1.2 Emissão de informação declaratória e juntada aos autos do Processo Individual do beneficiário;

1.3 Cadastramento de todos os créditos concedidos no SNCCI ã Sistema Nacional de Cobrança de Crédito Instalação (em andamento e finalizados);

1.4 Conferência dos registros lançados no sistema por meio do relatório de conferência que está disponível no menu RELATÓRIOS GERENCIAIS.

1.5 Após digitação, conferência e ajuste, se necessário, deve-se encerrar o cadastro de créditos recebidos pelo beneficiário por meio da funcionalidade Encerrar Cadastro de Modalidades do Crédito Antigo.

2. No caso dos contratos cuja cobrança do crédito instalação foi inclusa conjuntamente com os valores do título atentamos o seguinte:

O SNCCI já está apto ao registro de créditos cuja cobrança tenha sido inclusa nos títulos.

2.1.1 Se todos os créditos foram inclusos no título e todas as parcelas foram devidamente pagas (ainda que não cadastradas no SNCCI), não há que se falar em cobrança ou remissão, pois houve a liquidação dos débitos pelo beneficiário. Entretanto, o cadastro no SNCCI deve ser feito para fins de registro e verificação pelos Órgãos de Controle. Além disto, o sistema permite que sejam anexados documentos no registro do crédito cuja a cobrança foi inclusa no título.

2.1.2 Independentemente de qualquer modalidade de crédito ter sido inclusa ou não no valor do título, todos os créditos concedidos devem ser cadastrados no SNCCI, para fins de confirmação, se o valor total originalmente recebido pelo beneficiário, não ultrapassa o montante de R\$ 10.000,00, conforme dispõe o art. 3º da MP nº 636/2013.

3. No caso dos contratos cuja cobrança do crédito instalação não foi inclusa titulada, conjuntamente com os valores do título ou cuja parcela ainda não foi deve-se observar o seguinte:

3.1 Seguir o disposto no item 1. Saneamento processual anteriormente descrito;

3.2 Sendo verificado que o beneficiário tem direito à remissão de sua dívida, o sistema disponibiliza relatório contendo a relação dos créditos remitidos.

3.3 Na hipótese do beneficiário não ter direito à remissão, ou ainda quando os créditos não estão sujeitos à remissão, será disponibilizado futuramente funcionalidade no SNCCI visando a renegociação dos débitos, cuja previsão para implementação depende da edição de decreto regulamentador.

4. Remissão das dívidas

4.1 As hipóteses de remissão estão definidas no caput do art. 3º, Parágrafo 1º da MP nº 636/2013:

óArt. 3º Ficam remitidos os créditos de instalação concedidos a assentados da reforma agrária com fundamento no inciso VI do caput do art. 73 da Lei nº 4.504, de 1964, e no inciso V do caput do art. 17 da Lei nº 8.629, de 1993, no período de 10 de outubro de 1985 até a data de publicação desta Medida Provisória, cujos valores originalmente concedidos, em uma ou mais operações, somem até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por beneficiário.

§ 1º Os créditos previstos neste artigo excluem os das modalidades de que trata o § 1º do art. 1º e incluem todos aqueles realizados ao amparo do Programa de Crédito Implantação e Crédito de Instalação às famílias assentadas, sob as modalidades de:

- I - Crédito para Apoio;
- II - Apoio Inicial;
- III - Alimentação;
- IV - Insumos;
- V - Apoio à Instalação;
- VI - Apoio Mulher;
- VII - Fomento;
- VIII - Adicional Fomento;
- IX - Crédito Emergencial;
- X - Semi-Árido;
- XI - Adicional de Semi-Árido;
- XII - Reabilitação de Crédito de Produção; e
- XIII - Crédito Ambiental.ô

5. Renegociação (parcelamento ou quitação integral) das dívidas

5.1. Na hipótese da soma dos créditos constantes do Parágrafo 1º do art. 3º da MP nº 636/2013 ultrapassar o montante de R\$ 10.000,00, deve ser observado o disposto no Parágrafo 2º A 6º e respectivos incisos, do art. 3º da referida MP:

ô§ 2º Os créditos de instalação cuja soma dos valores originalmente concedidos seja superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), descontadas as eventuais amortizações, devem ser atualizados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano a partir da data da concessão de cada crédito até a data da liquidação ou da formalização da renegociação, observadas as seguintes condições:

- liquidação: rebate de 80% (oitenta por cento) sobre o saldo devedor total, acrescido de desconto de valor fixo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), observado o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a soma do rebate e do desconto de valor fixo; e

II-renegociação: na forma definida no regulamento, inclusive com a concessão de bônus de adimplência.

§ 3º Para fins de enquadramento nas disposições deste artigo, quando se tratar de créditos coletivos ou grupais, os valores serão apurados pelo resultado da divisão do valor originalmente concedido pelo número de pessoas beneficiadas com o crédito.

§ 4º A opção pela liquidação ou pela renegociação implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos e não importará a devolução de valores aos beneficiários.

§ 5º A remissão de que trata este artigo não importará a devolução de valores aos beneficiários.

§ 6º ôO regulamento estabelecerá termos, condições, bônus de adimplência, prazos e procedimentos simplificados para o cumprimento do disposto neste artigo.ô

5.2 Os valores relativos aos créditos constantes do Parágrafo 1º do art. 1º da MP nº 636/2013, não estão sujeitos à remissão, portanto, deverão ser pagos na forma dos Parágrafos 2º a 8º e regulamentação complementar a ser editada posteriormente pela autoridade competente.

ôArt. 1º Os créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, no período de 10 de outubro de 1985 até a data de publicação desta Medida Provisória, destinados à

construção, à ampliação ou à reforma de habitação, efetivados por meio de crédito de instalação de que trata o inciso V do caput do art. 17 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e de assistência financeira de que trata o inciso VI do caput do art. 73 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, poderão ser liquidados nas mesmas condições de pagamento do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR, instituído pela Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, nos termos do disposto em regulamento.

§ 1º O disposto neste artigo alcança as seguintes modalidades de créditos concedidas pelo INCRA para fins de construção ou reforma de unidade habitacional rural:

- I - Crédito de Habitação;
- II - Crédito para Aquisição de Material de Construção; e
- III - Crédito Recuperação - Material de Construção.

§ 2º Os valores concedidos, descontadas as eventuais amortizações, devem ser atualizados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano desde a data da concessão até a data da formalização.

§ 3º Para efeito de enquadramento dos créditos nas condições de pagamento do PNHR, será considerado exclusivamente o valor contratado, atualizado na forma do § 2º, conforme as faixas estabelecidas em ato do Poder Executivo federal, não sendo aplicáveis os limites e faixas de renda de que trata o § 3º do art. 13 da Lei nº 11.977, de 2009.

§ 4º A adesão ao benefício para liquidação de que trata o caput implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos relativos aos valores apurados nos termos deste artigo.

§ 5º A gestão dos créditos de que trata o caput permanecerá sob a responsabilidade do INCRA, que poderá contratar instituição financeira federal para a sua operacionalização.

§ 6º As condições de liquidação de que trata este artigo aplicam-se ao herdeiro legítimo, desde que resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

§ 7º As condições de pagamento previstas no caput beneficiarão o ocupante atual do lote de reforma agrária, no caso de substituição de beneficiário na forma estabelecida em regulamento, após a devida exclusão do candidato desligado do programa.

§ 8º O regulamento a que se refere o caput estabelecerá termos, condições, prazos, rebates para liquidação.

6- Sobre os Saldos:

No exercício de 2015, o saldo da conta 1.2.1.1.1.03.01 ã Empréstimos Concedidos fechou com o montante de R\$ 87.609.579,37, representando uma redução de R\$ 29.410.281,05 em relação ao saldo inicial do referido ano que era de R\$ 117.019.860,42. Esta redução líquida se deu em virtude da remissão de dívidas de assentados, em consonância com MP 636/2013 e Lei 13.001/2014 e conforme dados do SNCCI, como também pelos ajustes dos valores de créditos não aplicados e recolhidos pela Sede da Autarquia em 2013, adicionados os valores dos novos créditos registrados na UG/Gestão 133087/37201.

Devido às mudanças trazidas pela nova legislação, entendemos, salvo melhor juízo, que não cabe mais apontar saldo vencido de créditos antigos, já que o normativo dá aos assentados nova condição, sendo fundamental dar prosseguimento aos procedimentos de remissão, para destacarmos a parcela passível de pagamento, mediante procedimentos de liquidação ou renegociação, os quais somente serão possíveis de realizar após a regulamentação da Lei 13.001/2014.

7- Sobre o tratamento da inadimplência:

Conforme previsão do Art. 5º da MP 636 aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, às obrigações não regularizadas decorrentes de créditos de

instalação (antigo) concedidos aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária, sem prejuízo de outras sanções definidas em regulamento. Desta forma, após os procedimentos de remissão, liquidação e renegociação previsto no marco legal, os beneficiários que não forem remitidos e que não aderirem aos procedimentos necessários terão os encaminhamentos dados conforme disposto acima.

Em relação aos créditos novos, as primeiras parcelas venceram em janeiro/2016. Portanto, não temos por enquanto como falar em quantidade de inscrições e valor total inscrito na Dívida Ativa da Fazenda Nacional, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 6.830/1980, bem como em quantidades de inscrições e valor total inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do art. 1º da Portaria STN nº 685/2006.

8- Sobre a evidenciação contábil:

A partir da edição da MP 636/2013 não é possível até o momento realizar a qualificação do crédito antigo quanto às perspectivas de efetivo recebimento, assim como ações decorrentes desta atividade, pelos motivos já descritos anteriormente. Em relação ao crédito novo, os primeiros recebimentos ocorreram em Janeiro/2016, cuja arrecadação foi feita por meio da emissão de GRU Cobrança emitida pelo SNCCI.

Por fim, considerando que segundo estimativas preliminares boa parte do saldo da conta de empréstimos concedidos (crédito antigo) será baixada decorrente da remissão e/ou recolhimento dos saldos e ainda que somente após a edição de norma regulamentadora sobre a renegociação das dívidas e alimentação do SNCCI será possível iniciar o processo de cobrança dos créditos não remíveis, não é possível, ao menos por enquanto, estimar e contabilizar a provisão para devedores duvidosos.

6.3.2 Créditos a receber de parceiros

A conta 121219808 - Créditos a receber em parcelas/lotos registra o montante relativo aos valores que o INCRA tem a receber, oriundos dos lotes (parcelas) repassados aos beneficiários da Reforma Agrária. Em 2015 o saldo final da conta era R\$ 672.409.337,94.

Encontra-se sobre a Coordenação da Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária ã DF a condução da discussão da proposta de decreto regulamentador da lei 13.001/2014, no tocante à titulação de assentamentos, visto que há uma previsão que a titulação de assentamentos também fique sob a gestão da Coordenação-Geral de Regularização Fundiária.

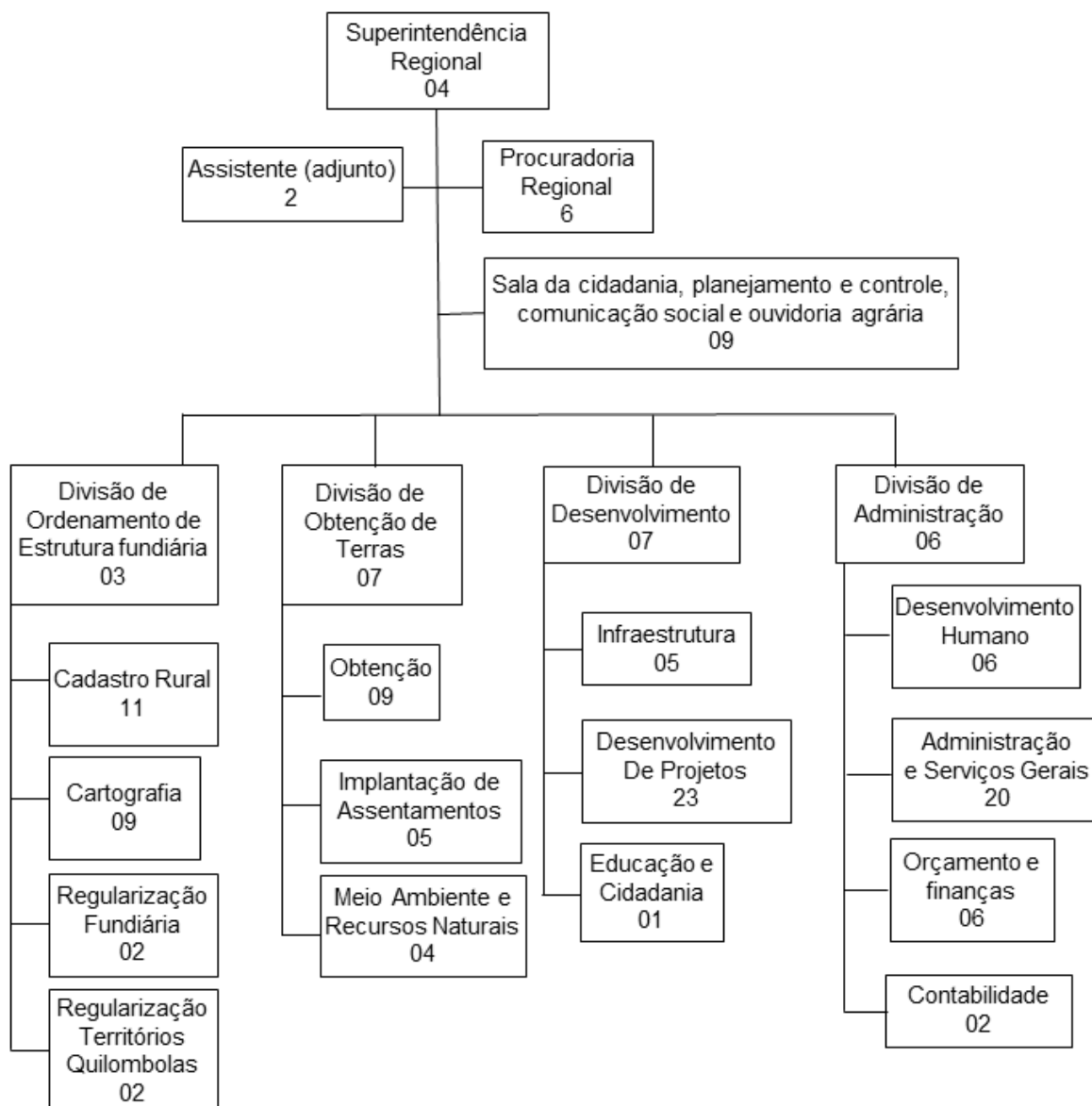
As tratativas para construção do SNT ã Sistema Nacional de Titulação estão sendo mediadas pela DF e Coordenação de Tecnologia do INCRA ã DET. A previsão é que o SNT seja desenvolvido em módulos. Em face da não regulamentação da Lei 13.001/2014 e da necessidade de revisão da Instrução Normativa 80, a opção preliminar é iniciar a construção pelo módulo Quilombola.

7- Áreas especiais da gestão

7.1- Gestão de pessoas

7.1.1- Estrutura de pessoal da unidade

Quadro 26. Distribuição dos servidores em divisões e serviços da SR04



Fonte: Administração/Serviço de Desenvolvimento Humano/SR04

Análise da distribuição

A Superintendência Regional de Goiás (SR-04) vem enfrentando sérias dificuldades operacionais há vários anos com a redução do número de servidores ativos, seja por aposentadoria ou por pedidos de vacância. Tal situação fez com que a força de trabalho se reduzisse a menos de 140 servidores, sendo necessária a recomposição urgente sob pena de impactar negativamente na qualidade dos serviços prestados pela autarquia à sociedade.

Constantemente faz-se necessário a redistribuição de servidores em decorrência destas perdas de força de trabalho. Considera-se que a distribuição atual está adequada em relação ao quadro de servidores existentes. Cabe ressaltar que apesar do esforço realizado pela SR com as redistribuições da força ativa, todos os setores estão com deficiência de pessoal, necessitando com urgência de recompor a força de trabalho com contratação de novos servidores, uma vez que a perspectiva é de agravamento desta situação, tendo em vista que do quadro atual aproximadamente 45 servidores estão aptos a se aposentar.

Análise da estratégia das ações de disseminação de conhecimento e aprendizagem

Há alguns anos o Setor de Desenvolvimento Humano vem enfrentando dificuldades com a redução no orçamento anual para capacitação de servidores. Para minimizar tal situação fizera necessária a busca por novas formas de capacitação livres ou de baixo custo, tais como capacitações oferecidas por instituições parceiras, como: Escolas de Governo, Órgãos de Controle, Instrutoria Interna, cursos EAD, dentre outros.

As capacitações promovidas pelo Incra/Sede abertas aos servidores em nível nacional também possibilitaram a maior disseminação do conhecimento, tendo em vista que tal forma utilizada proporciona a redução de custo por servidor capacitado

Indicadores relacionados

Gráfico 19. Índice de abrangência de capacitação.

Índice de abrangência de capacitação (%)

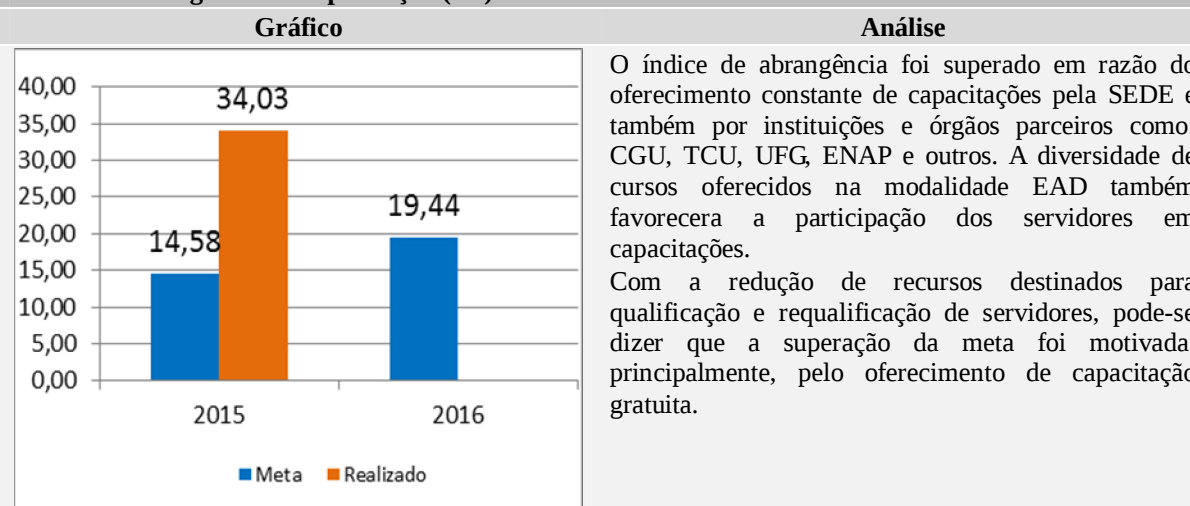
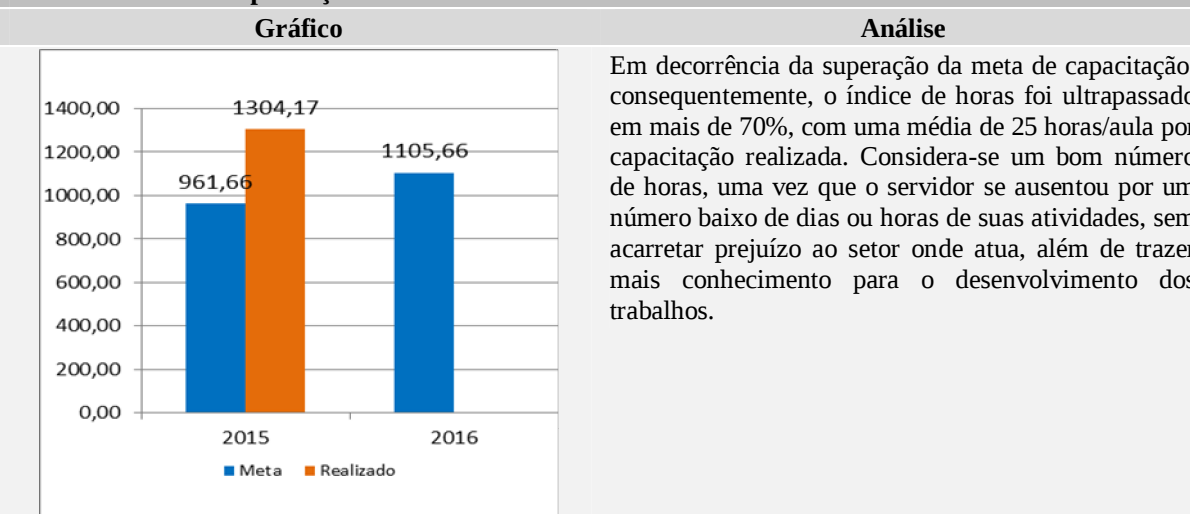


Gráfico 20. Índice de horas de capacitação

Índice de horas de capacitação



A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

8- Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle

8.1- Tratamento de deliberações do TCU

Quadro 27. Situação de atendimento ao TCU

Quadro da situação de atendimento das demandas do TCU			
Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
Acórdão 7.791 / 2014 ñ TCU ñ Segunda Câmara	9.4.1	Atualizar as informações do SPIUnet	Foram atualizadas no SPIUnet os bens de uso especial inclusive com a atualização do valor venal utilizando a planta de valores do município.
Acórdão 7.791 / 2014 ñ TCU ñ Segunda Câmara	9.4.2	Na gestão de licitações e contratos atender os termos dos artigos 7º, § 2º, inciso II, 25º e 57º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do artigo 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.	Foram sanadas as constatações identificadas pelos órgãos de controle com a devida adequação e cumprimento à legislação vigente quanto aos procedimentos licitatórios.
Acórdão 7.791 / 2014 ñ TCU ñ Segunda Câmara	9.4.3	Realizar gestão dos convênios nos termos dos artigos 6º, inciso IV, 72º, § 1º, e 76º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011.	Foi reestruturado o serviço de acompanhamento dos convênios através de transferências voluntárias e ou Termo de Compromisso. Destaca-se o monitoramento dos prazos de vigência, fiscalização e prestação de contas.
Ofício de requisição 1-407 / 2015, de 22 / 10 / 15	-	Verificação da aderência à legislação aplicável nos procedimentos realizados pela SR04 para seleção e manutenção de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária	Documentos e informações apresentados através do Ofício / Incra / SR04 / nº 985 / 2015, de 23 / 10 / 2015
Ofício de requisição 2-407 / 2015, de 22 / 10 / 15	-	Verificação da aderência à legislação aplicável nos procedimentos realizados pela SR04 para seleção e manutenção de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária	Documentos e informações apresentados através do Ofício / Incra / SR04 / nº 991 / 2015, de 28 / 10 / 2015
Ofício de requisição 3-407 / 2015, de 29 / 10 / 15	-	Verificação da aderência à legislação aplicável nos procedimentos realizados pela SR04 para seleção e manutenção de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária	Documentos, informações e ações apresentados através do Ofício / Incra / SR04 / nº 1002 / 2015, de 03 / 11 / 2015
Ofício de requisição 4-407 / 2015, de 04 / 11 / 15	-	Verificação da aderência à legislação aplicável nos procedimentos realizados pela SR04 para seleção e manutenção de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária	Documentos e informações apresentados através do Ofício / Incra / SR04 / nº 1011 / 2015, de 09 / 11 / 2015
Ofício de requisição 5-407 / 2015, de 26 / 11 / 15	-	Verificação da aderência à legislação aplicável nos procedimentos realizados pela SR04 para seleção e manutenção de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária	Documentos e informações apresentados através do Ofício / Incra / SR04 / nº 1097 / 2015, de 14 / 12 / 2015

Fonte: Gabinete/Planejamento e Controle/SR04

8.2- Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

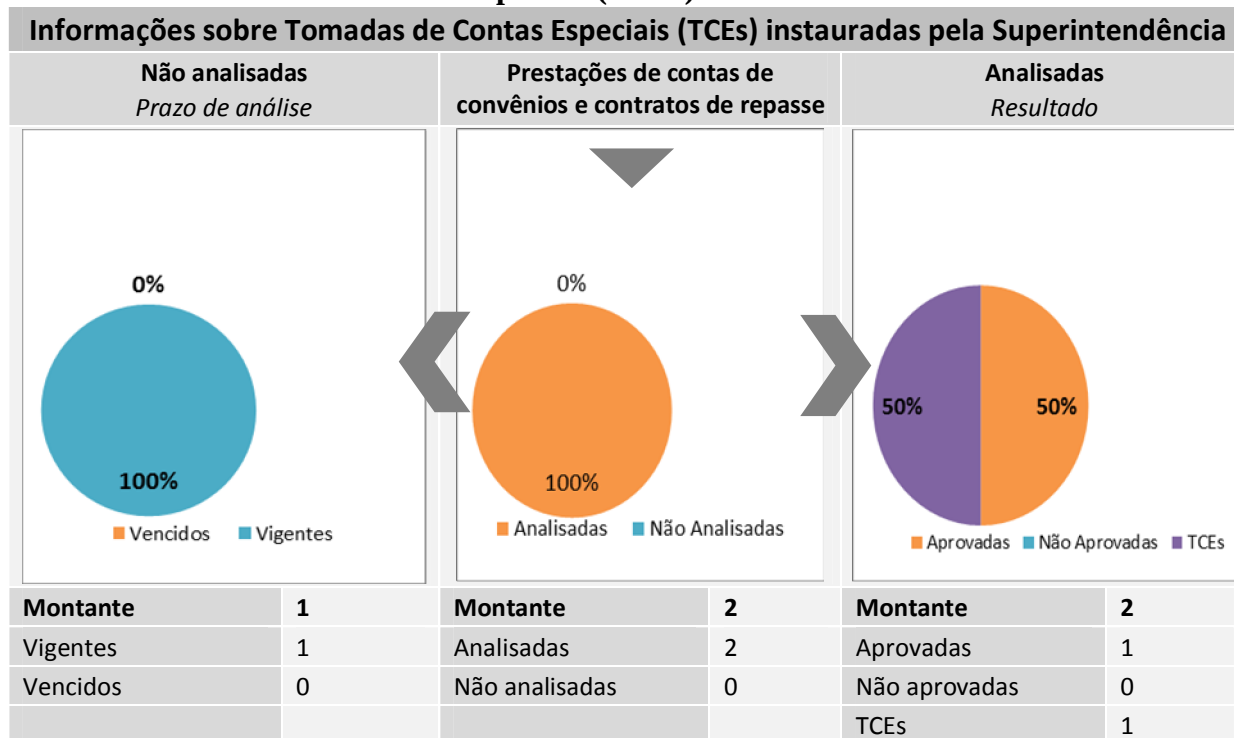
Quadro 28. Situação de atendimento à CGU

Quadro da situação de atendimento das demandas da CGU			
Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
Ofício 00710 / 2015, 14 / 01 / 15	-	Monitoramento da Gestão ã Informações acerca do Plano de Providências.	Acompanhamento do monitoramento.
Ofício 00242 / 2015, 18 / 08 / 15	-	Indicação de servidor para o papel de cadastrador de usuários no Sistema Monitor e participação em treinamento.	Ofício / SR04 / 0766, de 20 de agosto de 2014, indicou os 02 (dois) servidores para o papel de cadastrador no Sistema Monitor.
Ofício 00273 / 2015, 07 / 10 / 15	-	Levantamento de informações ã Contratos de Limpeza e Conservação	Por e-mail de 19 de outubro de 2015 foi enviada a pesquisa relativa aos contratos de limpeza e conservação firmado entre a SR04 e a empresa Apecê Serviços Gerais Ltda.
Ofício 26459 / 2015, 17 / 11 / 15	-	Encaminha Relatório de Auditoria nº 201314985 e Relatório de Fiscalização nº 201315093	Ofício / SR04 / 1061, de 01 dezembro de 2015, informa que a Prestação de Contas do Convênio nº 756412/2011, foi aprovada com ressalvas.
Ofício 27843 / 2015, 01 / 12 / 15	-	Encaminha Relatório de Auditoria nº 201317823, referente ao acompanhamento preventivo dos atos e fatos de gestão ocorridos no período de abrangência do trabalho, 01/01/13 a 31/12/13.	Prosseguimento dos contratos de Assistência Técnica e Extensão Rural firmados por esta regional.

Fonte: Gabinete/Planejamento e Controle/SR04

8.3- Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao erário

Gráfico 21. Tomadas de Contas Especiais (TCEs)



Fonte: Gabinete/SR04

Em decorrência de não aprovação de contas foi instaurado o processo de TCE Nº 54150.000024/2015-69, referente à execução parcial do convênio 756548/2011, celebrado entre o INCRA/GO e a Prefeitura Municipal de Baliza/GO. O processo de TCE se encontra no âmbito do TCU, para análise e julgamento.

Houve a análise da prestação de contas do convênio SICONV Nº 796210/2013, celebrado entre o INCRA e a Prefeitura de Nova Crixás. Que teve a aprovação da mesma.

8.4- Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

O Cronograma de Pagamentos da SR-04/GO dar-se da seguinte forma:

1º - Elabora-se a programação financeira através de PF ã DOCUMENTO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, informando o saldo das contas contábeis 822240102 ã RESTOS A PAGAR AUTORIZADOS ã A PROGRAMAR e 822230100 ã SUB-REPASSE A PROGRAMAR. Normalmente a programação é realizada até 10 de cada mês, conforme orientação do órgão central (INCRA-Sede)

2º - Procede-se a APROPRIAÇÃO DAS DESPESAS, referentes aos processos em fase de liquidação das despesas prontas para pagamento, contabilizando na conta contábil 213110400 ã CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS.

3º - Procede-se a APROPRIAÇÃO DAS DESPESAS, referentes a pagamentos de diárias de pessoal e colaboradores eventuais, contabilizando na conta contábil 218910200 ã DIÁRIAS A PAGAR.

4º - Após os procedimentos supracitados a UPC fica aguardando a descentralização dos recursos financeiros pela SEDE/INCRA/DF.

5º - O INCRA/SEDE/DF, disponibiliza a liberação dos recursos financeiros para a UPC, através de PF - DOCUMENTO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, gerando o saldo financeiro disponibilizado na conta contábil 111122001 ã LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO ã OFSS.

Ressalta-se que mesmo efetuando todos os lançamentos/registros no SIAFI, acima descritos, a SR-04 vem enfrentando sérias dificuldades no cumprimento no disposto do art. 5º da Lei 8.666/93, por consequência da liberação dos recursos financeiros pela Sede de forma intempestiva e insuficiente para honrar os compromissos assumidos. A situação é tão grave, que a SR-04 no decorrer do exercício de 2015 tivera que definir prioridades de pagamento, os quais foram destinados aos contratos e serviços continuados caracterizados como essenciais para administração pública. Tal situação vivenciada foi fator preponderante nos valores dos recursos inscritos em restos a pagar.

9- Anexos e apêndices

9.1- Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ

Complementa informações do item 4.2.3

Quadro 29. Avaliação dos Controles Internos

Elementos do sistema de controles internos a serem avaliados		Valores				
		1	2	3	4	5
1	Ambiente de controle					
1.1	A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.			X		
1.2	Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.		X			
1.3	A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
1.4	Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
1.5	Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			X		
1.6	Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
1.7	As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
1.8	Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.			X		
1.9	Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			X		
2	Avaliação de risco					
2.1	Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
2.2	Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.		X			
2.3	É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
2.4	É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
2.5	A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
2.6	Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
2.7	Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
2.8	Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				X	
2.9	Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
3	Procedimentos de controle					
3.1	Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.		X			
3.2	As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
3.3	As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
3.4	As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			X		
4	Informação e comunicação					
4.1	A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	

Elementos do sistema de controles internos a serem avaliados		Valores				
		1	2	3	4	5
4.2	As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
4.3	A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
4.4	A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
4.5	A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
5	Monitoramento					
5.1	O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.		X			
5.2	O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.		X			
5.3	O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.		X			
	Legenda dos valores					
	1. Totalmente inválida: significa que o conteúdo da afirmativa é <u>integralmente não observado</u> no contexto da UJ.					
	2. Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>pouco observado</u> no contexto da UJ.					
	3. Neutra: Significa que <u>não há como avaliar</u> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
	4. Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>muito observado</u> no contexto da UJ.					
	5. Totalmente válido: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>integralmente observado</u> no contexto da UJ.					

9.2- Resultados do atendimento ao público externo

Complementa informações do item 5.1

Quadro 30. Atendimento ao Público Externo

Serviço	Demanda	Qtde. atendida	Em análise	Prazo médio de atendimento (*)	Custo
Documentos diversos protocolados na sala da cidadania	6671	6671	-	-	-
Recepção de documentos para emissão de CCIR	4.253	4.253	-	-	-
Declaração ao cidadão para enquadramento sindical	72	72	-	-	-
Atendimento a diligências para atualização cadastrais de imóveis rurais	31	31	-	15	-
SIPRA – Declaração para o cidadão que não é beneficiário do PNRA	38	38	-	-	-
SIPRA – Declaração de comprovação de beneficiário do PNRA	94	94	-	-	-
Recepção de Declaração de Propriedade de Imóvel Rural – DP para atualização cadastral	430	430	-	15	-

Fonte: Sala de Cidadania da SR04

9.3- Memória de cálculo dos indicadores

Complementa informações do item 3.3 e do item 7.1.3

Memória de cálculo do Índice de Cadastramento de Imóveis Rurais (%)
2012: Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha) (27.996.870,10 - Fonte: SNCR) dividido pela superfície total da área (ha) abrangida pela Jurisdição do INCRA, na jurisdição da SR (26.868.231,30 - Fonte: SNCR) multiplicado por 100.
2013: Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha) (27.484.037,23 - Fonte: SIGEF) dividido pela superfície total da área (ha) abrangida pela Jurisdição do INCRA, na jurisdição da SR (26.868.231,30 - Fonte: SNCR) multiplicado por 100.
2014: Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha) (28.205.909,60 - Fonte: SIGEF) dividido pela superfície total da área (ha) abrangida pela Jurisdição do INCRA, na jurisdição da SR (26.868.231,30 - Fonte: SNCR) multiplicado por 100.
2015: Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha) (32.262.553,50 - Fonte: SIGEF) dividido pela superfície total da área (ha) abrangida pela Jurisdição do INCRA, na jurisdição da SR (26.868.231,30 - Fonte: SNCR) multiplicado por 100.

Memória de cálculo do Índice de análise de processos de Certificação de Imóveis (%)
2012: Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício (676 - Fonte: SR04/F) dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício no nível de agregação (1521 - Fonte: SIGEF) multiplicado por 100.
2013: Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício (3073 - Fonte: SR04/F) dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício no nível de agregação (1192 - Fonte: SIGEF) multiplicado por 100.
2014: Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício (4476 - Fonte: SR04/F) dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício no nível de agregação (4476 - Fonte: SIGEF) multiplicado por 100.
2015: Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício (7219 - Fonte: SR04/F) dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício no nível de agregação (7219 - Fonte: SIGEF) multiplicado por 100.

Memória de cálculo do Índice de Regularização Fundiária (%)
2012: Número de imóveis regularizados e titulados no exercício (0 - Fonte: SR04/F) dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício, na jurisdição da SR (0 - Fonte: SR04/F) multiplicado por 100.
2013: Número de imóveis regularizados e titulados no exercício (0 - Fonte: SR04/F) dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício, na jurisdição da SR (0 - Fonte: SR04/F) multiplicado por 100.
2014: Número de imóveis regularizados e titulados no exercício (0 - Fonte: SR04/F) dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício, na jurisdição da SR (0 - Fonte: SR04/F) multiplicado por 100.
2015: Número de imóveis regularizados e titulados no exercício (0 - Fonte: SR04/F) dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício, na jurisdição da SR (0 - Fonte: SR04/F) multiplicado por 100.

Memória de cálculo do Índice de gastos com obtenção de terras (R\$/ha)
2012: valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$ no exercício (0,00 - Fonte: SR04/T) dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares no exercício, na jurisdição da SR (3.752,87 - Fonte: SR04/T)
2013: valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$ no exercício (22.941.600,08 - Fonte: SR04/T) dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares no exercício, na jurisdição da SR (10.950,03 - Fonte: SR04/T)
2014: valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$ no exercício (0,00 - Fonte: SR04/T) dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares no exercício, na jurisdição da SR (3.519,29 - Fonte: SR04/T)
2015: valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$ no exercício (16.083.943,60 - Fonte: SR04/T) dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares no exercício, na jurisdição da SR (5.003,49 - Fonte: SR04/T)

Memória de cálculo do Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento (%)
2012: número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício (6 - Fonte: SR04/T) dividido pela meta de protocolização de licenças ambientais conforme plano de metas do exercício (15 - Fonte: SR04/T) multiplicado por 100.
2013: número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício (0 - Fonte: SR04/T) dividido pela meta de protocolização de licenças ambientais conforme plano de metas do exercício (0 - Fonte: SR04/T) multiplicado por 100.
2014: número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício (0 - Fonte: SR04/T) dividido pela meta de protocolização de licenças ambientais conforme plano de metas do exercício (0 - Fonte: SR04/T) multiplicado por 100.
2015: número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício (0 - Fonte: SR04/T) dividido pela meta de protocolização de licenças ambientais conforme plano de metas do exercício (0 - Fonte: SR04/T) multiplicado por 100.

Memória de cálculo do Índice de projetos de assentamento com regularização ambiental requerida (CAR) (%)
2012: número de assentamentos com Licença ambiental requerida (CAR acumulado), (0 - Fonte: SR04/T) dividido pelo total de assentamentos sob a efetiva gestão ambiental do INCRA (exceto consolidados, reconhecimentos e de colonização), na jurisdição da SR (288 - Fonte: SR04/T) multiplicado por 100.
2013: número de assentamentos com Licença ambiental requerida (CAR acumulado), (0 - Fonte: SR04/T) dividido pelo total de assentamentos sob a efetiva gestão ambiental do INCRA (exceto consolidados, reconhecimentos e de colonização), na jurisdição da SR (292 - Fonte: SR04/T) multiplicado por 100.
2014: número de assentamentos com Licença ambiental requerida (CAR acumulado), (8 - Fonte: SR04/T) dividido pelo total de assentamentos sob a efetiva gestão ambiental do INCRA (exceto consolidados, reconhecimentos e de colonização), na jurisdição da SR (298 - Fonte: SR04/T) multiplicado por 100.
2015: número de assentamentos com Licença ambiental requerida (CAR acumulado), (225 - Fonte: SR04/T) dividido pelo total de assentamentos sob a efetiva gestão ambiental do INCRA (exceto consolidados, reconhecimentos e de colonização), na jurisdição da SR (301 - Fonte: SR04/T) multiplicado por 100.

Memória de cálculo do Índice de acesso à água para consumo doméstico (%)
2012: número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico não encanado, de poço ou de cisterna concluído no exercício (0 - Fonte: SR04/D) dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR (402 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.
2013: número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico não encanado, de poço ou de cisterna concluído no exercício (0 - Fonte: SR04/D) dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR (777 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.
2014: número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico não encanado, de poço ou de cisterna concluído no exercício (0 - Fonte: SR04/D) dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR (1290 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.
2015: número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico não encanado, de poço ou de cisterna concluído no exercício (0 - Fonte: SR04/D) dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR (729 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.

Memória de cálculo do Índice de provimento de PDA/PRA (%)
2012: Quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo INCRA (36 - Fonte: SR04/D) dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação (288 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.
2013: Quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo INCRA (36 - Fonte: SR04/D) dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação (292 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.
2014: Quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo INCRA (36 - Fonte: SR04/D) dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação (298 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.
2015: Quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo INCRA (36 - Fonte: SR04/D) dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação (301 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.

Memória de cálculo do Índice de acesso à moradia nos assentamentos (%)	Memória de cálculo da meta
2012: Número de famílias com obras de moradia concluídas no exercício (67 - Fonte: SR04/D) dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR (402 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.	2012: Meta de conclusão de moradias no exercício (0 - Fonte: SR04/D) dividido pela Meta de assentamento de famílias (790 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.
2013: Número de famílias com obras de moradia concluídas no exercício (188 - Fonte: SR04/D) dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR (777 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.	2013: Meta de conclusão de moradias no exercício (0 - Fonte: SR04/D) dividido pela Meta de assentamento de famílias (830 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.
2014: Número de famílias com obras de moradia concluídas no exercício (40 - Fonte: SR04/D) dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR (1290 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.	2014: Meta de conclusão de moradias no exercício (0 - Fonte: SR04/D) dividido pela Meta de assentamento de famílias (1270 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.
2015: Número de famílias com obras de moradia concluídas no exercício (0 - Fonte: SR04/D) dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR (729 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.	2015: Meta de conclusão de moradias no exercício (0 - Fonte: SR04/D) dividido pela Meta de assentamento de famílias (1422 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.
2016: Número de famílias com obras de moradia concluídas no exercício (0 - Fonte: SR04/D) dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR (0 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.	2016: Meta de conclusão de moradias no exercício (0 - Fonte: Plano de Metas 2016) dividido pela Meta de assentamento de famílias (0 - Fonte: Plano de Metas 2016) multiplicado por 100.

Memória de cálculo do Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção	Memória de cálculo da meta
2012: Número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Pronaf no exercício no nível de agregação (422 - Fonte: SR04/D) somado ao Número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento (operação I e II) no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR04/D) somado ao Número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento Mulher no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR04/D)	2012: Meta do número de contratos a serem firmados pelas famílias para acesso ao Pronaf no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR04/D) somado a Meta do número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento (operação I e II) no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR04/D) somado a Meta de número de contratos a serem firmados pelas famílias para acesso ao Fomento Mulher no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR04/D)

2013: Número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Pronaf no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR04/D) somado ao Número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento (operação I e II) no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR04/D) somado ao Número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento Mulher no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR04/D)	2013: Meta do número de contratos a serem firmados pelas famílias para acesso ao Pronaf no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR04/D) somado a Meta do número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento (operação I e II) no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR04/D) somado a Meta de número de contratos a serem firmados pelas famílias para acesso ao Fomento Mulher no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR04/D)
2014: Número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Pronaf no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR04/D) somado ao Número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento (operação I e II) no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR04/D) somado ao Número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento Mulher no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR04/D)	2014: Meta do número de contratos a serem firmados pelas famílias para acesso ao Pronaf no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR04/D) somado a Meta do número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento (operação I e II) no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR04/D) somado a Meta de número de contratos a serem firmados pelas famílias para acesso ao Fomento Mulher no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR04/D)
2015: Número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Pronaf no exercício no nível de agregação (1307 - Fonte: SR04/D) somado ao Número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento (operação I e II) no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR04/D) somado ao Número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento Mulher no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR04/D)	2015: Meta do número de contratos a serem firmados pelas famílias para acesso ao Pronaf no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR04/D) somado a Meta do número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento (operação I e II) no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR04/D) somado a Meta de número de contratos a serem firmados pelas famílias para acesso ao Fomento Mulher no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR04/D)
2016: Número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Pronaf no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR04/D) somado ao Número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento (operação I e II) no exercício no nível de agregação (1488 - Fonte: SR04/D) somado ao Número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento Mulher no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SR04/D)	2016: Meta do número de contratos a serem firmados pelas famílias para acesso ao Pronaf no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: Plano de Metas 2016) somado a Meta do número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento (operação I e II) no exercício no nível de agregação (1061 - Fonte: Plano de Metas 2016) somado a Meta de número de contratos a serem firmados pelas famílias para acesso ao Fomento Mulher no exercício no nível de agregação (1337 - Fonte: Plano de Metas 2016)

Memória de cálculo do Índice de provimento de assistência técnica (%)

2012: Número de famílias com previsão de atendimento nos instrumentos firmados para prestação de Assistência Técnica (5581 - Fonte: SR04/D) dividido pelo número total de famílias assentadas, na jurisdição da SR (10555 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.
2013: Número de famílias com previsão de atendimento nos instrumentos firmados para prestação de Assistência Técnica (7426 - Fonte: SR04/D) dividido pelo número total de famílias assentadas, na jurisdição da SR (11254 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.
2014: Número de famílias com previsão de atendimento nos instrumentos firmados para prestação de Assistência Técnica (2436 - Fonte: SR04/D) dividido pelo número total de famílias assentadas, na jurisdição da SR (12440 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.
2015: Número de famílias com previsão de atendimento nos instrumentos firmados para prestação de Assistência Técnica (4455 - Fonte: SR04/D) dividido pelo número total de famílias assentadas, na jurisdição da SR (13151 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.
2016: Número de famílias com previsão de atendimento nos instrumentos firmados para prestação de Assistência Técnica (4455 - Fonte: SR04/D) dividido pelo número total de famílias assentadas, na jurisdição da SR (13151 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.

Memória de cálculo do Índice de parcelas supervisionadas (%)	Memória de cálculo da meta
2012: Número de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 70/2012 com relatório entregue (912 - Fonte: SR04/D) dividido pelo Número total de parcelas, na jurisdição da SR (10555 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.	2012: Meta Supervisão (0 - Fonte: SR04/D) dividido pela Meta de famílias assentadas (11345 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.
2013: Número de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 70/2012 com relatório entregue (876 - Fonte: SR04/D) dividido pelo Número total de parcelas, na jurisdição da SR (11254 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.	2013: Meta Supervisão (2000 - Fonte: SR04/D) dividido pela Meta de famílias assentadas (12084 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.
2014: Número de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 70/2012 com relatório entregue (5968 - Fonte: SR04/D) dividido pelo Número total de parcelas, na jurisdição da SR (12440 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.	2014: Meta Supervisão (1041 - Fonte: SR04/D) dividido pela Meta de famílias assentadas (13710 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.
2015: Número de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 70/2012 com relatório entregue (2692 - Fonte: SR04/D) dividido pelo Número total de parcelas, na jurisdição da SR (13151 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.	2015: Meta Supervisão (0 - Fonte: SR04/D) dividido pela Meta de famílias assentadas (14573 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.
2016: Número de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 70/2012 com relatório entregue (0 - Fonte: SR04/D) dividido pelo Número total de parcelas, na jurisdição da SR (13151 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.	2016: Meta Supervisão (0 - Fonte: Plano de Metas 2016) dividido pela Meta de famílias assentadas (13151 - Fonte: Plano de Metas 2016) multiplicado por 100.

Memória de cálculo do Índice de consolidação de assentamentos (%)
2012: Número de famílias assentadas em PA(s) consolidados (0 - Fonte: SR04/D) dividido pelo Número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA, no nível de agregação (11100 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.
2013: Número de famílias assentadas em PA(s) consolidados (0 - Fonte: SR04/D) dividido pelo Número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA, no nível de agregação (11852 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.
2014: Número de famílias assentadas em PA(s) consolidados (0 - Fonte: SR04/D) dividido pelo Número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA, no nível de agregação (13142 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.
2015: Número de famílias assentadas em PA(s) consolidados (0 - Fonte: SR04/D) dividido pelo Número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA, no nível de agregação (13163 - Fonte: SR04/D) multiplicado por 100.

Memória de cálculo do Índice de abrangência de capacitação (%)
2012: Número de servidores que participaram das atividades de capacitação (41 - Fonte: SR04/A) dividido pelo Número total de servidores, na jurisdição da SR (176 - Fonte: SR04/A)) multiplicado por 100.
2013: Número de servidores que participaram das atividades de capacitação (75 - Fonte: SR04/A) dividido pelo Número total de servidores, na jurisdição da SR (159 - Fonte: SR04/A)) multiplicado por 100.
2014: Número de servidores que participaram das atividades de capacitação (55 - Fonte: SR04/A) dividido pelo Número total de servidores, na jurisdição da SR (155 - Fonte: SR04/A)) multiplicado por 100.
2015: Número de servidores que participaram das atividades de capacitação (49 - Fonte: SR04/A) dividido pelo Número total de servidores, na jurisdição da SR (144 - Fonte: SR04/A)) multiplicado por 100.
2016: Número de servidores que participaram das atividades de capacitação (49 - Fonte: Plano de metas 2016) dividido pelo Número total de servidores, na jurisdição da SR (144 - Fonte: SR04/A) multiplicado por 100.

Memória de cálculo do Índice de horas de capacitação (%)
2012: número total de horas de treinamentos recebidos pelos servidores (1535 - Fonte: SR04/A) dividido pelo número total de servidores, na jurisdição da SR (176 - Fonte: SR04/A)
2013: número total de horas de treinamentos recebidos pelos servidores (1834 - Fonte: SR04/A) dividido pelo número total de servidores, na jurisdição da SR (159 - Fonte: SR04/A)
2014: número total de horas de treinamentos recebidos pelos servidores (1332 - Fonte: SR04/A) dividido pelo número total de servidores, na jurisdição da SR (155 - Fonte: SR04/A)
2015: número total de horas de treinamentos recebidos pelos servidores (1878 - Fonte: SR04/A) dividido pelo número total de servidores, na jurisdição da SR (144 - Fonte: SR04/A)

9.4- Quadros, tabelas e figuras complementares

Não há informações sobre este item.